



Diário Oficial

Nº 10.786 - Ano XLIV

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE JANEIRO DE 2014

De Sr. Saulo Rodrigo Faccio - PROTOCOLADO nº 2013/10/47.757 - PG
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 46, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Saulo Rodrigo Faccio, no valor de R\$ 1.375,20 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da Ordem de Serviço nº 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

De SRA. ANA MARIA SORROSAL - PROTOCOLADO Nº 2013/10/4209 - PG
Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 33, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Ana Maria Sorrosal, no valor de R\$ 21,44 (vinte e um, reais e quarenta e quatro centavos).

À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes à efetivação do pagamento, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Engemape Com. e Construções Ltda. - Protocolado nº 13/11/12.411 PDU

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 34 a 35 e 36, AUTORIZO a elaboração de escritura de doação da área indicada, para implantação de diretriz viária, visando a posterior remessa daquela escritura a registro;

À SMAJ/CSADP/DPG para ciência e prosseguimento.

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

De Salvador Molka, Darci Molka, Adalro Molka e Ailton Pampulha - Protocolado nº 06/10/38.673 PG

À vista das informações existentes nestes autos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 39 a 40/verso, 48 a 49 e 50, indicativas de que preenchidos os requisitos legais, AUTORIZO a elaboração de Projeto de Lei e respectiva Mensagem, para a alienação do lote 18, da quadra 08, Quarteirão 5925, do Jardim Pampulha, de propriedade do Município, localizado na área envoltória do Complexo Delta, observando-se as restrições existentes sobre aquele bem.

À SMAJ/DPG-CSADP para providenciar a devida avaliação daquele bem, e após, ao DCG para as demais providências, elaborando o competente Projeto de Lei e Mensagem. Após, à SMA para abertura do necessário certame licitatório, vinculado aos proprietários dos imóveis lindeiros, e finalmente, encaminhe-se à SEPLAN para as anotações de praxe.

De Sociedade Recreativa Parque das Universidades - Protocolado nº 34.308/81

Nos exatos termos da solicitação precedente e da documentação acostada a este processo, bem como da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 208, autorizo a adoção de medidas visando a revogação do Decreto Municipal nº 6.908, de 21 de janeiro de 1.982, que permitiu o uso de imóvel de propriedade municipal. À SMAJ/DCG para as elaborações do competente Decreto. Publique-se.

Por fim, publicado o referido Decreto, deverá a Secretaria de Assuntos Jurídicos ajuizar Ação de Reintegração de Posse, com Pedido de Liminar, em face do desvirtuamento da finalidade e pelo apossamento da área por pessoas estranhas àquela a qual se permitiu o uso. **De Sebastiana de Andrade Menezes - Protocolado nº 13/25/2743**

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 14/15 acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 16, DEFIRO o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90 e nos termos da lei Complementar nº 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA DA 49ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/GAPE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00349, 2013/18/00350, 2013/18/00351, 2013/18/00352 e 2013/18/00353. 2 - Protocolos nº. 2013/18/00354, 2013/18/00355, 2013/18/00356, 2013/18/00357 e 2013/18/00358. 3 - Protocolos nº. 2013/18/00377, 2013/18/00378, 2013/18/00379, 2013/18/00380 e 2013/18/00381. 4 - Protocolos nº. 2013/18/00382, 2013/18/00383, 2013/18/00384, 2013/18/00385 e 2013/18/00386. 5 - Protocolos nº. 2013/18/00387, 2013/18/00388, 2013/18/00389, 2013/18/00390 e 2013/18/00391. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: **Enide Mizue Takeda Penteado** e **Daniella Farias Scarassatti**, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Juçara Aparecida André**, representante da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Luci Lorençon Manara** e **Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA, **Sônia Maria de Paula Barrenha e Járís Consorte**, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Márcio José Martins**, representante da Secretaria Municipal de Transportes e EM-DEC, **Gisela Baptista Tibiricá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Obs:** A Secretaria ausente apresentou seus respectivos protocolos devidamente instruídos consoante parecer técnico. Dando início aos trabalhos passou-se

à discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00349, 2013/18/00350, 2013/18/00351, 2013/18/00352 e 2013/18/00353 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme o Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II. 2 - Protocolos nº. 2013/18/00354, 2013/18/00355, 2013/18/00356, 2013/18/00357 e 2013/18/00358 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme o Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II. 3 - Protocolos nº. 2013/18/00377, 2013/18/00378, 2013/18/00379, 2013/18/00380 e 2013/18/00381 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, face às restrições de ordem ambiental. 4 - Protocolos nº. 2013/18/00382, 2013/18/00383, 2013/18/00384, 2013/18/00385 e 2013/18/00386 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme o Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II. 5 - Protocolos nº. 2013/18/00387, 2013/18/00388, 2013/18/00389, 2013/18/00390 e 2013/18/00391 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento, face às restrições de ordem ambiental. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 19 de dezembro de 2013

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

VIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2013/18/00349, 2013/18/00350, 2013/18/00351, 2013/18/00352 e 2013/18/00353.

Data de Entrada: 08/11/2013

Localização: Rua Pirambóia, 63, Quarteirão 02101, Lote 001-UNI, Jardim Nova Europa.

Natureza: Pólo Gerador de Tráfego - P3.

Proprietário: Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista.

Responsável pelo Empreendimento: Igreja do Nazareno Distrito Sudeste Paulista.
Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Protocolos: 2013/18/00354, 2013/18/00355, 2013/18/00356, 2013/18/00357 e 2013/18/00358.

Data de Entrada: 08/11/2013

Localização: Rua do Apóstolo Mateus, s/n, Conjunto Habitacional Padre Anchieta.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: Antônio Sérgio Mendonça.

Responsável pelo Empreendimento: Curly Construtora e Incorporadora Ltda.
Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Protocolos: 2013/18/00382, 2013/18/00383, 2013/18/00384, 2013/18/00385 e 2013/18/00386.

Data de Entrada: 26/11/2013

Localização: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, Quarteirão 30.029, Gleba 049, Jardim Noêmia.

Natureza: HMV-5 - Minha Casa Minha Vida.

Proprietário: SELMI Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME

Responsável pelo Empreendimento: Curly Construtora e Incorporadora Ltda.
Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de viabilidade do empreendimento, podendo ser submetido ao processo de Estudo Específico, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, Anexo II.

Campinas, 19 de dezembro de 2013

ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES

Presidente Do G.A.P.E.

COMUNICADO

INVIABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS

Protocolos: 2013/18/00377, 2013/18/00378, 2013/18/00379, 2013/18/00380 e 2013/18/00381.

Data de Entrada: 22/11/2013

Localização: Estrada Municipal da Paz (área desmembrada da área remanescente da Fazenda Sta. Rosa), Gleba A, Campo Grande.

Natureza: HMV-5.

Proprietário: SOCOLOKA Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP.

Responsável pelo Empreendimento: SOCOLOKA Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP.

Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Protocolos: 2013/18/00387, 2013/18/00388, 2013/18/00389, 2013/18/00390 e 2013/18/00391.

Data de Entrada: 28/11/2013

Localização: Sítio São Pedro - Estrada do bairro Campo Grande a Campinas, Gleba D.

Natureza: EHS - Minha Casa Minha Vida.
Proprietário: QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA.
Responsável pelo Empreendimento: QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA.
Comunicamos ao interessado(a) que por decisão unânime do grupo, deliberou-se pela inviabilidade do empreendimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2013
ENG^a JARAÇAI RODRIGUES NEVES
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 006/2014 - Presencial - Processo Administrativo nº 13/10/43.789 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização no Paço Municipal - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 22/01/14 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/01/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 07 de janeiro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 008/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/47.553 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de *buffet* e alimentos preparados (*kit* lanche e marmite) - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05:** das 08h do dia 22/01/14 às 09h30min do dia 23/01/14 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 09h do dia 24/01/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 23/01/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/01/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 07 de janeiro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 007/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/40.756 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de pequeno porte e galão térmico - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 56:** das 08h do dia 22/01/14 às 09h do dia 23/01/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 56:** a partir das 09h do dia 23/01/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 24/01/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/01/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 07 de janeiro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 009/2014 - Presencial - Processo Administrativo nº 13/10/25.179 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S10, aditivo Arla 32 e outros compatíveis - **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 22/01/14 às 09h30min - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/01/14, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2013

Processo Administrativo nº 13/10/31.098

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Concorrência nº 07/2013

Objeto: Execução da Base Cartográfica Digital para todo o Município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, compreendendo entre outros serviços com-

plementares, a elaboração da Base Cartográfica Digital a partir de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:1.000; restituição estereofotogramétrica digital; perfilamento aéreo a laser; ortofocarta digital colorida; carta cadastral planialtimétrica.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura do envelope "B" - Proposta da licitação em epígrafe será realizada no dia **13/01/2014 às 10h** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas/SP.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo administrativo: 13/10/31.098

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Concorrência nº 07/2013

Objeto: Execução da Base Cartográfica Digital para todo o Município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, compreendendo entre outros serviços complementares, a elaboração da Base Cartográfica Digital a partir de cobertura aerofotogramétrica na escala 1:1.000, restituição estereofotogramétrica digital; perfilamento aéreo a laser; ortofocarta digital colorida; carta cadastral planialtimétrica.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo epígrafado, em especial no parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, **DECIDO CONHECER** dos recursos, posto que tempestivamente interpostos pelo **CONSÓRCIO GEOCAMPINAS**, formado pelas empresas Geomais Geotecnologia Ltda. e Serviços Aéreos Industriais Especializados - SAI Ltda., e pelo **CONSÓRCIO AEROCAMP**, constituído pelas empresas AEROCARTA S.A Engenharia de Aerolevantamentos, BASE Aerofotogrametria e Projetos S.A. e ESTEIO Engenharia e Aerolevantamentos S.A. para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o julgamento de habilitação proferido pela Comissão Permanente de Licitações, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 06 de dezembro de 2013.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos aos interessados que se encontram disponíveis no Departamento Central de Compras - Comissão Julgadora de Registros Cadastrais, Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Palácio dos Lequitibás, Campinas, SP, e no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php, todas as informações e formulários referentes ao ingresso no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campinas e à atualização dos registros já existentes.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor Do Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 11/10/10001 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta nº 05/13 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL **CNPJ:** 33.530.486/0001-29 **Termo de Contrato n.º 25/13 Termo de Aditamento n.º 01/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do contrato inicial por mais 12 meses, a partir de 01/01/2014 **Valor:** R\$ 500.138,38 **Assinatura:** 27/12/2013.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CAMPINAS 2014

Publicado novamente por conter incorreções

Processo Administrativo: 14/10/00423

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Concurso "Miss Campinas 2014" será promovido e organizado pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.
Parágrafo único. O concurso destina-se à seleção de quatro jovens classificadas no concurso para receberem os títulos de "Miss Campinas", "2ª Colocada", "3ª Colocada" e "Miss Simpatia".

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
 Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

I - Ter 18 anos de idade completos no momento da inscrição e, no máximo, 25 anos de idade até 31 de dezembro do ano de realização do concurso;

II - Não ser emancipada;

III - Não ser e nunca ter sido casada, nunca ter tido casamento anulado, não conviver maritalmente;

IV - Não ter filhos;

V - Não estar grávida;

VI - Residir em Campinas por um período mínimo de 6 meses no momento da inscrição;

VII - Ser cidadã brasileira há, no mínimo, 12 meses antes da data de realização do Concurso Miss Campinas 2014;

VIII - Nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida, expondo seios e/ou partes íntimas;

IX - Nunca ter sido fotografada ou filmada em cena de sexo explícito;

X - Ter, no mínimo, 1m68 de altura;

XI - Estar, preferencialmente, dentro ou próxima das seguintes medidas:

a) de 88 a 92 centímetros de busto;

b) de 88 a 92 centímetros de quadril;

c) de 58 a 62 centímetros de cintura;

XII - Não ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipos aspiração, colocação ou retirada de próteses de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;

XIII - Ter, no máximo, duas tatuagens, medindo cada uma até 25 cm², preferencialmente em lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquíni;

XIV - Não ter nada que a desabone moralmente;

XV - Se responsabilizar, em caso de classificação, por se apresentar no dia, hora e local definidos pela organização do evento;

XVI - Ser do sexo feminino.

Art. 3º Não poderão participar:

I - Servidores públicos municipais de Campinas;

II - Membros da Comissão Julgadora;

III - Parentes em até 3º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no portal da Prefeitura Municipal de Campinas, em <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cultura/>.

Art. 5º O período de inscrição será do dia 13 de janeiro de 2014 (segunda-feira) a 12 de fevereiro de 2014 (quarta-feira).

Parágrafo Único. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 12 de fevereiro de 2014.

Art. 6º No ato da inscrição, as candidatas deverão encaminhar arquivo contendo os seguintes documentos digitalizados, em formato pdf ou jpeg:

I - Cédula de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de residência em nome da candidata.

§1º Serão aceitos como comprovantes de residência as contas de concessionárias de serviços públicos, extratos bancários, faturas de cartão de crédito ou contrato de aluguel onde conste o nome da candidata.

§2º Na ausência de qualquer um dos itens do parágrafo anterior, será aceita declaração de residência por escrito feita pela candidata ou por seu empregador.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura indeferirá as inscrições de candidatas que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos no artigo 2º e, igualmente, as candidatas que sejam detentoras de títulos de concursos similares anteriormente realizados.

Art. 8º É de responsabilidade exclusiva da candidata a falha no envio da inscrição on line no site do edital em decorrência de problemas ocasionados por excessividade do tamanho dos anexos e da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, entre outros.

Art. 9º É de responsabilidade da candidata o envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito no site.

Art. 10. Ao inscrever-se, a candidata declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO

Art. 11. Haverá uma pré-seleção das candidatas inscritas para verificação dos requisitos exigidos no artigo 2º.

Art. 12. A pré-seleção será realizada no dia 16 de fevereiro de 2014, no Hotel Vitória, localizado à Av. José de Souza Campos, 425, Cambuí, a partir das 15h:00.

Art. 13. Durante a pré-seleção, as candidatas deverão trajar biquíni ou maiô e sapato de salto alto, incorrendo na sua desclassificação, caso não cumpra esta exigência.

Art. 14. O concurso será realizado no dia 3 de abril de 2014 (quinta-feira), a partir das 21h:00, no Teatro Municipal José de Castro Mendes, localizado na Praça Corrêa de Lemos, s/nº, Vila Industrial, Campinas, SP.

Parágrafo único. A candidata deverá estar integralmente à disposição da organização do concurso a partir das 12h:00, nos dias 2 e 3 de abril de 2014.

Art. 15. Serão realizados ensaios para as candidatas inscritas que incluem:

I - Ensaios regulares;

II - Ensaios na véspera da realização do concurso;

III - Ensaios gerais.

Parágrafo único. Os locais para a realização dos ensaios serão definidos oportunamente pelo Departamento de Cultura.

Art. 16. As etapas do Concurso serão as seguintes:

I - Desfile de abertura;

II - Desfile com traje social;

III - Desfile com biquíni ou maiô;

IV - Pergunta final.

Art. 17. O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portanto, não será atribuída nota às participantes.

Art. 18. Os desfiles com traje social, biquíni ou maiô, assim como a resposta final (teste de carisma e intelecto) serão julgados pelos integrantes do júri.

Art. 19. As vestimentas, calçados e acessórios utilizados durante o evento por cada uma das participantes serão fornecidos pela organização do concurso, não podendo a participante, em hipótese alguma, trajar vestuário próprio ou diferente daquele que for determinado pelo Departamento de Cultura.

§1º Ao término do concurso todas as roupas, calçados e acessórios deverão ser devolvidos pela candidata à organização do evento.

§2º Em caso de dano às mercadorias, estes deverão ser ressarcidos pelas candidatas.

Art. 20. Fica a critério do Departamento de Cultura designar o maquiador, o cabeleireiro e o estilista de todos os figurinos usados no concurso.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 21. A Comissão Julgadora será composta por, pelo menos, onze integrantes, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão ser pessoas de relevante expressão social, que reúnam reconhecida qualificação para a tarefa que lhes será atribuída.

Art. 22. Durante a realização dos trabalhos da Comissão Julgadora, os integrantes deverão ficar incomunicáveis, sob pena de ter a nota anulada.

Art. 23. Cada integrante da Comissão Julgadora deverá, ao término de cada desfile, entregar o mapa de notas aos representantes da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

Art. 24. O julgamento das candidatas obedecerá aos seguintes critérios:

I - Beleza;

II - Desenvoltura;

III - Desempenho intelectual e carisma;

Art. 25. A atribuição de notas do júri para cada candidata será de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos critérios do artigo 24, obedecendo a ordem e atribuindo as notas para cada etapa do concurso, a saber, desfile com traje social, desfile com biquíni ou maiô e pergunta final.

Art. 26. Na contagem de pontos das notas finais serão considerados os seguintes aspectos:

I - Frequência nos ensaios regulares;

II - Participação no ensaio da véspera da realização do concurso;

III - Pontualidade no dia da realização do concurso.

§1º A candidata que descumprir qualquer dos aspectos contidos nos incisos I a III anteriores incorrerá em penalidades, nos termos do parágrafo segundo deste artigo.

§2º Das notas finais obtidas pelas candidatas, poderão ser reduzidos os seguintes pontos:

I - 1 (um) ponto por falta em cada ensaio regular, sem justificativa;

II - 2 (dois) pontos por falta no ensaio da véspera do concurso, sem justificativa;

III - 3 (três) pontos por atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo de atraso.

§3º A justificativa apresentada pelas candidatas será apreciada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, que decidirá por acatá-la ou não.

§4º O Departamento de Cultura fará a contagem das notas, apurando as 4 (quatro) candidatas com as notas mais altas.

§5º Será declarada "Miss Campinas" a candidata que obtiver a nota mais alta.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Serão atribuídos os seguintes prêmios:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a "Miss Campinas";

II - R\$ 3.000,00 (três mil e reais) para a "2ª colocada";

III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a "3ª colocada";

IV - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a "Miss Simpatia".

§1º Caso haja patrocinador(es) do evento, as 4 (quatro) vencedoras do concurso poderão receber outros prêmios oferecidos por eles.

§2º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso.

Art. 28. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado final do concurso, as vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos, em seu próprio nome, para fins de recebimento do prêmio a que fazem jus:

I - Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

II - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

IV - Certidão de regularidade fiscal perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.receita.fazenda.gov.br);

V - Certificação de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);

VI - Certidão negativa de reclamação trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

VII - Prova de regularidade emitida quanto à ausência de sanções aplicadas à selecionada, que proíbam de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo (www.sancoes.sp.gov.br);

VIII - Prova de regularidade emitida pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br);

IX - Declaração da selecionada, contendo os dados bancários e nome da indicação do número da conta-corrente (não pode ser conta-poupança), agência e nome do banco.

CAPÍTULO VIII - DO CONCURSO MISS SÃO PAULO

Art. 29. A candidata eleita "Miss Campinas" se responsabilizará integralmente pela sua inscrição no concurso Miss São Paulo 2014, não cabendo à Secretaria Municipal arcar com qualquer despesa.

Art. 30. Caso a eleita não faça sua inscrição no Concurso Miss São Paulo ou, fazendo sua inscrição, não participe, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A candidata deverá informar imediatamente à organização do concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de correio eletrônico.

Art. 32. As candidatas selecionadas deverão cumprir toda a agenda de eventos organizada pelo Departamento de Cultura, ficando sujeitas a perda de pontos, conforme parágrafo 2º do artigo 26.

Art. 33. As candidatas eleitas "Miss Campinas", "2ª colocada", "3ª colocada" e "Miss Simpatia" ficarão, igualmente, sujeitas ao cumprimento dos compromissos oficiais agendados pelo Departamento de Cultura, durante a vigência de seu mandato.

Parágrafo único Se não cumpridas as atividades programadas, as eleitas ficarão sujeitas à perda do título e à devolução do prêmio.

Art. 34. As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de força maior.

§1º O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

§2º Nos casos de impedimento por força maior, a candidata ou eleita deverá fazer a devida justificativa.

Art. 35. As candidatas eleitas autorizam o uso de sua imagem, nome e voz para publicidade e quaisquer outros fins relacionados ao Concurso Miss Campinas 2014, bem como para chamadas do Miss Campinas 2015, pelo Município de Campinas e seus patrocinadores.

Parágrafo único. Pela veiculação de suas imagens, nomes e voz, conforme caput deste artigo, as eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração do Município de Campinas.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidos o Departamento de Cultura.

Campinas, 06 de janeiro de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 01/2014

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 03/01/2014, a Sr^a **Virgínia Torresan Sanfelice**, RG nº 43.560.741-8 SSP-SP, nomeada através da Portaria FUMEC nº 74/2013 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível III, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2014.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente Da FUMEC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13/10/52.806.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de escritório para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

No dia 27 de dezembro de 2013, às 9h00min, reuniram-se na sala de reuniões da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1.562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP: a Pregoeira, Sra. MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS, e a Equipe de Apoio, Senhores JOÃO GABRIEL CARDINALI COSTA designados à fl. 80 (Portaria FUMEC N.º 82/2013) e JULIO KATSUHIKO YOSHINO designado à página 163 (subitem 18.12 do Edital) dos autos do Processo em epígrafe. Aberta a sessão, o Sr. Júlio Katsuhiko Yoshino apresentou o Relatório de Análise de Amostras com os seguintes resultados:

Da Entrega das Amostras:

a) As Licitantes abaixo **NÃO ENTREGARAM** suas amostras no prazo avençado, conforme constatados pela Comissão Avaliadora na sua Análise Técnica das Amostras dos Materiais Pedagógicos e de Escritório (folhas: 696, 697, 698 e 699), estando, portanto, **DECLASSIFICADAS**, para os respectivos itens:
- E Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armazinhos - EPP - CNPJ: 10.879.466/0001-62 - **Itens: 01, 05, 06, 21, 22, 35 e 43;**

- Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50 - **Itens: 26 e 33;**

b) As Licitantes abaixo apresentaram suas amostras, que, no entanto, foram consideradas **REPROVADAS**, conforme Análise Técnica das Amostras dos Materiais Pedagógicos e de Escritório da Comissão Avaliadora (folhas: 697, 698 e 699), para os respectivos itens, estando, portanto, **DECLASSIFICADAS** para os referidos itens:

- Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50 - **Itens: 18 e 48;**

- Andipel Papelaria Ltda - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98 - **Itens: 28, 29, 34, 47 e 49;**

- Ampolo Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli - EPP - CNPJ: 11.384.692/0001-35 - **Itens: 44 e 45;**

c) As Licitantes abaixo tiveram suas amostras **APROVADAS**, conforme Análise Técnica das Amostras dos Materiais Pedagógicos e de Escritório da Comissão Avaliadora (folhas: 696, 697, 698 e 699), para os respectivos itens, estando, portanto, consideradas **VENCEDORAS**:

- Ampolo Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli - EPP - CNPJ: 11.384.692/0001-35 - **Itens: 02, 11, 23, 38, 39, 40, 50 e 61;**

- Andipel Papelaria Ltda - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98 - **Itens: 03, 08, 12, 20, 31, 32, 56, 59 e 60;**

- L & C Comércio de Papelaria Ltda - EPP - CNPJ: 12.980.648/0001-50 - **Itens: 04, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 46 e 58;**

- Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50 - **Itens: 07, 15, 19, 24, 25, 27, 30, 36, 37, 42, 51, 52, 53, 54, 55 e 57;**

- 13A Informática e Material de Escritório Ltda - CNPJ: 13.328.409/0001-83 - **Item: 41;**

Da Habilitação/Convocação dos Segundos Colocados:

Em função das **DECLASSIFICAÇÕES** acima, convocamos os segundos colocados, que foram considerados **HABILITADOS**, conforme Declaração emitida pela Área Técnica Responsável (folhas: 711, 712 e 713) para os respectivos itens, devendo estes apresentar **AMOSTRAS** e **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS para negociação, no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação desta Ata:**

- Ampolo Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli - EPP - CNPJ: 11.384.692/0001-35 - **Itens: 01, 18, 28, 29 e 47;**

- L & C Comércio de Papelaria Ltda - EPP - CNPJ: 12.980.648/0001-50 - **Itens: 05, 22, 43 e 49;**

- Andipel Papelaria Ltda - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98 - **Itens: 06, 26, 33, 44, 45 e 48;**

- Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50 - **Itens: 21, 34 e 35.**

Do Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, deu por encerrada a sessão, foi encerrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

EQUIPE DO PREGÃO

MARIA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES MARTINS

Pregoeira

JOÃO GABRIEL CARDINALI COSTA

JULIO KATSUHI KO YOSHINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SMF N.º1, DE 07 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre os prêmios a serem concedidos mediante sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e Campinas no mês de janeiro de 2014, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 17.057/2010.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, considerando o disposto no art. 2º, §4º e no art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.057/2010, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º O sorteio de prêmios da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e Campinas do mês de janeiro de 2014, bem como o Sorteio Especial, nos termos do art. 2º, §4º e do art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.057/2010, respectivamente, será realizado no dia 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º Concorrerão aos prêmios do artigo 3º desta Portaria os cupons relativos às NFS-e Campinas emitidas no período de 1º a 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Para os premiados com cupons previstos no artigo 2º desta Portaria, serão distribuídos os prêmios abaixo relacionados, perfazendo o total de 30 prêmios:

1º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

2º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

3º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

4º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

5º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

6º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

7º Prêmio: Tablet Wi-fi 3G;

8º Prêmio: Console de vídeo game;

9º Prêmio: Console de vídeo game;

10º Prêmio: Console de vídeo game;

11º Prêmio: Console de vídeo game;

12º Prêmio: Console de vídeo game;

13º Prêmio: Console de vídeo game;

14º Prêmio: Console de vídeo game;

15º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

16º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

17º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

18º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

19º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

20º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

21º Prêmio: Smartphone 3G Wi-fi Câmera 5MP;

22º Prêmio: Cafeteira Expresso;

23º Prêmio: Cafeteira Expresso;

24º Prêmio: Cafeteira Expresso;

25º Prêmio: Cafeteira Expresso;

26º Prêmio: Cafeteira Expresso;

27º Prêmio: Cafeteira Expresso;

28º Prêmio: Player de áudio e vídeo portátil - 8 GB Wi-fi;

29º Prêmio: Player de áudio e vídeo portátil - 8 GB Wi-fi;

30º Prêmio: Autorrádio.

Art. 4º Para o Sorteio Especial, cujo prêmio é um carro zero quilômetro, concorrerão os cupons relativos às NFS-e Campinas emitidas no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º O resultado do sorteio, a data e o local de entrega dos prêmios serão divulgados na página da NFS-e Campinas na internet, no endereço eletrônico <http://nfse.campinas.sp.gov.br>, e publicados no Diário Oficial do Município até o dia 22 de janeiro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Campinas

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 82 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 15.356, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 16.837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o § 2º do art. 82 do Decreto Municipal n.º 15.356/05, com redação dada pelo Decreto Municipal n.º 16.837/09,

Expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Desde que atendidas as disposições desta Instrução Normativa, fica permitido o registro na nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e de itens não sujeitos à tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na prestação dos serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de negócios por meio de vales-alimentação, vales-transporte e vales-combustível do subitem 10.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal n.º 12.392/05, exclusivamente quanto aos seguintes itens:

I - o valor mensal contratado e disponibilizado em vales, tickets ou cartões eletrônicos para abastecimento de combustível;

II - o valor mensal contratado e disponibilizado em vales, tickets ou cartões eletrônicos para fornecimento de alimentação.

Art. 2º A nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e deverá conter as informações determinadas no artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF n.º 004, de 06 de outubro de 2009 e atender aos seguintes requisitos:

I - ser individualizada para o contratante;

II - conter a descrição do item não sujeito à tributação do ISSQN e seu valor;

III - identificar o contrato de agenciamento, corretagem ou intermediação de negócios por meio de vales-alimentação, vales-transporte e vales-combustível.

Art. 3º O valor total da nota fiscal de serviços será a soma do valor dos serviços prestados, sujeitos à tributação do ISSQN, e do valor dos itens não sujeitos à tributação do ISSQN.

§1º O valor dos itens não sujeitos à tributação deverá ser lançado como dedução.

§2º Não havendo cobrança de valores que representem a remuneração pelos serviços prestados pelo contribuinte, a empresa intermediária deverá fazer constar da nota fiscal a expressão "valor da corretagem ou comissão: zero".

Art. 4º O prestador de serviços deverá manter arquivo de cópia dos contratos relativos aos itens não sujeitos à tributação do ISSQN, pelo prazo definido na legislação para os demais documentos relacionados com o imposto, e apresentá-los à Administração Tributária sempre que solicitado.

Art. 5º Fica sujeita à tributação do ISSQN:

I - o valor do item ou sua parcela que não atender às disposições desta Instrução Normativa;

II - qualquer outro valor inserido na nota fiscal de serviços que não se enquadre nas hipóteses previstas no *caput* do art. 1º.

Art. 6º A utilização do campo de deduções da nota fiscal de serviços, destinado às operações não tributadas pelo ISSQN, em desacordo com esta instrução normativa sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

Art. 7º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - contratante: o tomador do serviço indicado na nota fiscal de serviços mencionada no *caput* do art. 1º;

II - prestador de serviços: o emitente da nota fiscal de serviços mencionada no *caput* do art. 1º;

III - nota fiscal de serviços: a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de fevereiro de 2014.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Campinas

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/10/61979

Requerente(a): Rivaldo Tamiazzo

Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob n.º 2010/10/48374. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2013/10/61980**Requerente(a): Rivaldo Tamiazzo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2010/10/48375. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2013/10/61981**Requerente(a): Rivaldo Tamiazzo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2010/10/48376. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2013/10/61982**Requerente(a): Rivaldo Tamiazzo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº 2010/10/48377. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2013/10/61985**Interessado (a): Valter de Oliveira**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o presente pedido para conceder certidão parcial do processo protocolizado sob nº 1996/0/53352, referente às folhas 63 a 65. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS

Respondendo Pelo DCCA/SMF - Prot 2013/10/59700

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA****Protocolo: 2013 03 04091****Código Cartográfico: 3453.14.33.0112.00000****Interessada: Agnaldo Tiago da Silva****Assunto: Revisão de IPTU**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, comparecendo no 10º andar do Paço Municipal para assinatura do croqui apresentado. Agendar com Mário Bonafé Neto pelo telefone 2116-0467. Obs.: tal solicitação se faz necessária para validar o croqui apresentado. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento.

Protocolo: 2013 03 08858**Código Cartográfico: 5211.32.07.0277.00000****Interessada: Osvaldino Rodrigues dos Santos****Assunto: Atualização Cadastral**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, comparecendo no 10º andar do Paço Municipal para assinatura do croqui apresentado. Agendar com Mário Bonafé Neto pelo telefone 2116-0467. Obs.: tal solicitação se faz necessária para validar o croqui apresentado. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento.

Protocolo: 2013 03 16028**Código Cartográfico: 3334.64.85.0310.00000****Interessada: Miguel Rodrigues de Oliveira****Assunto: Atualização Cadastral**

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, comparecendo no 10º andar do Paço Municipal para assinatura do croqui apresentado. Agendar com Mário Bonafé Neto pelo telefone 2116-0467. Obs.: tal solicitação se faz necessária para validar o croqui apresentado. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

MÁRIO BONAFÉ NETO

Agente Fiscal Tributário

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO**Protocolado: 13.03.24190****Interessado: Aparecido Jesus Carlos Frizão****Assunto: ITBI Retificação**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê1, no térreo, 1- Cópia do instrumento de compra e venda completa referente a guia de ITBI 467132.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Republicação Da Decisão Publicada No DOM Em 08/01/2014 Por Conter Incorreções
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de atualização/manutenção da isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente possui mais de um imóvel.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
13/03/19569	NEIDE RAMPAZO VASCONCELLOS	3263.52.19.0384.01001
13/03/19626	CELSON MERONI	3234.42.99.0559.01001

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 45556-3 DIRETOR DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014**HABITAÇÃO POPULAR 50/80m²**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para **HABITAÇÃO POPULAR (50/80m²)**, a partir do exercício **2014**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00765	ANTONIO PALAVER	3433.63.10.7061.12004
2013/03/01822	LUCIANA PENACHIN	3322.23.85.7130.65002
2013/03/15167	CELIA MARGARETE LEBECK	3454.12.01.0051.01001
2013/10/2265	ELIANE BATISTA DA SILVA FERREIRA	3362.21.10.0001.05008

Campinas, 06 de janeiro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014**HABITAÇÃO POPULAR 50/80m²**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para **HABITAÇÃO POPULAR (50/80m²)** - exercício de **2014**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, em razão da **área do imóvel ser superior ao limite legal**.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2013/10/1645	MARIUZA TERRA DOS SANTOS	3423.23.02.0001.01028
2013/10/3154	MARCIA REGINA SILVA	3441.41.80.0134.07008
2013/10/4711	AMAURI TADEU BIANCHI	3343.11.65.0514.06009

Campinas, 06 de janeiro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2013**HABITAÇÃO POPULAR 50/80m²**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para **HABITAÇÃO POPULAR (50/80m²)**, a partir do exercício **2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2012/10/45155	AURELINA FERREIRA DE SOUZA	5221.61.33.0637.01001

Campinas, 06 de janeiro de 2014

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo: 2006/10/11405; 2006/10/39338; 2007/03/03891; 2008/03/02821; 2009/03/03266****Interessado: José Benedito Marques Lopes****Cartográfico: 3431.52.37.0289.01001 (043.228.600/02)****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU dos exercícios de 2006 a 2009 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.52.37.0289.01001**, alterando-se a área total construída para 86,87 m² e ano-base para 1984, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 44, 45 e 47.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, determino a alteração de ofício do lançamento do IPTU e Taxas dos exercícios a partir de 2010 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3431.52.37.0289.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando-se, para os exercícios de 2010 e 2011, área total construída para 86,87 m², ano-base para 1988 e alterando-se, para os exercícios a partir de 2012, área total construída para 107,79 m² e ano-base para 1989 consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alte-

rada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 44 a 47.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2006/10/12826; Anexos: 2008/03/01266; 2009/03/01163; 2009/03/11739; 2010/03/03809; 2011/03/03507

Interessado: Antonio Jesus de Almeida

Cartográfico: 3434.13.99.0080.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 e de 2008 a 2011 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3434.13.99.0080.01001**, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadros abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 45 a 49.

PARA O EXERCÍCIO DE 2006:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
ESCRITÓRIO	61,40	NRH-4	1991
DEPÓSITO	78,60	NRH-3	1991
COBERTURAS	61,10	NRH-2	1991
TOTAL (M²):	201,10		

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2011:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
ESCRITÓRIO	54,43	NRH-4	1991
DEPÓSITO	78,60	NRH-3	1991
COBERTURAS	61,10	NRH-2	1991
TOTAL (M²):	194,13		

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU cadastrado pelo cartográfico nº **3434.13.99.0080.01001**, para os exercícios a partir de 2012, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos e ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C, 18E e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 45 a 49.

PARA OS EXERCÍCIOS A PARTIR DE 2012:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
ESCRITÓRIO	54,43	NRH-4	1991
DEPÓSITO	78,60	NRH-3	1991
COBERTURAS	61,10	NRH-2	1991
TOTAL (M²):	194,13		

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/12940; 2013/03/12941 Interessado: Gilberto de Nucci

Cartográfico: 3423.33.06.0094.01001 (031.795.900/02)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 defiro **parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, reemitidos em julho de 2013, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.33.06.0094.01001**, alterando-se, para o exercício de 2012, a categoria construtiva e padrão de acabamento para RH-6, e para os exercícios de 2012 e 2013, a alíquota para residencial, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19 e tabelas do anexo I da Lei 11.111/01 e alterações, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 34 e 35.

Indefiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo relativos aos exercícios de 2012 e 2013, reemitidos em julho de 2013, para o imóvel codificado sob nº **3423.33.06.0094.01001**, uma vez que o lançamento da referida taxa está correto, nos termos da Lei 6.355/90 e alterações.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino** a alteração de ofício do lançamento do IPTU, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.33.06.0094.01001**, alterando-se, para os exercícios a partir de 2012, a área construída total para 777,00 m2, o ano-base para 1970 e a situação do imóvel para meio de quadra, consubstanciado nos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19 e tabelas do anexo I da Lei 11.111/01 e alterações, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 34 e 35.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados

será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2013/10/62086

Interessada: Fatima Maria Ferro Alves Rodrigues

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº **2008/11/01940 (protocolo juntado ao 1965/0/26369) das fls. 292, 295, 296, 297, 298, 316, 317 e 318**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 07 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2013/10/61988

Interessado: Valter de Oliveira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2012/03/04450 (protocolo juntado ao 2008/03/03414) às fls. 27 a 45. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM Matrícula Nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO
DRM EM 20/12/2013**

Protocolo: 2009/03/12071 (principal)

Impugnação: Protocolo 2009/10/42059 (anexado)

Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001548/2009

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2011/10/6473.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, defiro **parcialmente** a impugnação do **AIIM - 001548/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços objeto da autuação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois o crédito constituído pelo AIIM-001547/2009 refere-se aos valores recebidos dos solicitantes, relativos aos serviços prestados por terceiros, empresas de telefonia e TV a cabo, registrados na conta 2.117.199.012 (CL50), sem a emissão da respectiva nota fiscal e consequente falta de recolhimento do imposto, e este AIIM 0001548/2009 refere-se às receitas relativas aos valores recebidos de seus clientes e repassados aos prestadores de serviços, empresas de telefonia e TV a cabo, por meio de simples depósito bancário, sem retenção pela Impugnante do ISSQN, na qualidade de responsável tributário, registrados na conta 2.117.199.012 (CL40). As empresas de telefonia e TV a cabo, identificadas como usuários da rede de propriedade da Impugnante, a exemplo desta, terceirizam as atividades operacionais e acrescem ao custo dos seus serviços uma taxa de 10%, a título de taxa administrativa ou custos indiretos, realizando elas próprias atividades características de planejamento, vez que elaboram estudos técnicos de planejamento e orçamento, além de acompanhar e controlar a execução dos serviços, permitindo enquadrar os serviços por ela prestados no subitem 7.03, da lista de serviços, sendo tais serviços tributados com a alíquota de 5%, e o imposto devido no local do estabelecimento prestador. O acréscimo de custos indiretos ao orçamento caracteriza a inclusão de um serviço prestado, portanto, a elaboração do planejamento, orçamento e remessa deste ao solicitante dos serviços caracteriza o início da prestação e a ocorrência do fato gerador, e o pagamento ou não dos serviços prestados não excluem a Impugnante da obrigação de recolher o imposto. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/12064(principal)

Impugnação: Protocolo 2009/10/42054

Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000556/2009

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade das decisões de primeira instância publicadas no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2011 e 28 de dezembro de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicadas a impugnação e o recurso voluntário protocolizados sob nºs. 2011/10/6943 e 2012/10/2012, respectivamente.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos anexados aos autos e na instrução do setor competente defiro **parcialmente** a impugnação retificando o **AIIM 000556/2009**, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, para inserir na descrição da infração o subitem 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços para os quais não houve a emissão de notas fiscais. Não acolho as demais alegações por improcedentes, tendo em vista que no momento em que a autuada emite o boleto onde estão embutidos os valores dos seus serviços e das outras concessionárias, consuma-se o fato gerador, implicando na obrigatoriedade da emissão da nota fiscal, não importando a ocorrência do cancelamento do boleto ou do local onde serão realizados os serviços, pois o estabelecimento prestador está localizado em Campinas, Município onde é devido o imposto, consoante dispõe o artigo 3º da Lei Complementar 116/03. Nos termos do artigo 34, parágrafo único da Lei municipal 13.104/07, fica reaberto prazo para nova impugnação.

Protocolo: 2009/03/12063 (principal)

Impugnação: Protocolo 2009/10/42053

Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz**Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001547/2009**

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2010, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/46705.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação do **AIIM - 001547/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços objeto da autuação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois o crédito constituído pelo AIIM 0001548/2009 refere-se às receitas relativas aos valores recebidos de seus clientes e repassados aos prestadores de serviços, empresas de telefonia e TV a cabo, por meio de simples depósito bancário, sem retenção pela Impugnante do ISSQN, na qualidade de responsável tributário, registrados na conta 2.117.199.012 (CL40), e este AIIM-001547/2009 refere-se aos valores recebidos dos solicitantes, relativos aos serviços prestados por terceiros, empresas de telefonia e TV a cabo, registrados na conta 2.117.199.012 (CL50), sem a emissão da respectiva nota fiscal e consequente falta de recolhimento do imposto. As empresas de telefonia e TV a cabo, identificadas como usuários da rede de propriedade da Impugnante, a exemplo desta, terceirizam as atividades operacionais e acrescem ao custo dos seus serviços uma taxa de 10%, a título de taxa administrativa ou custos indiretos, realizando elas próprias atividades características de planejamento, vez que elaboram estudos técnicos de planejamento e orçamento, além de acompanhar e controlar a execução dos serviços, permitindo enquadrar os serviços por ela prestados no subitem 7.03, da lista de serviços, sendo tais serviços tributados com a alíquota de 5%, e o imposto devido no local do estabelecimento prestador. O acréscimo de custos indiretos ao orçamento caracteriza a inclusão de um serviço prestado, portanto, a elaboração do planejamento, orçamento e remessa deste ao solicitante dos serviços caracteriza o início da prestação e a ocorrência do fato gerador, e o pagamento ou não dos serviços prestados não excluem a Impugnante da obrigação de recolher o imposto. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/12069(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/42062****Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001546/2009**

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/48868.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos anexados aos autos e na instrução do setor competente **defiro parcialmente** a impugnação do **AIIM - 001546/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços objeto da autuação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois ainda que os serviços objeto da autuação não estejam expressamente mencionados na Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, são prestados mediante solicitação de terceiros, que arcam com os custos decorrentes, preço do serviço, e a receita deles resultante não é oferecida à tributação do ICMS. Os serviços mencionados no AIIM são correlatos àqueles previstos no item 7.03 da lista de serviços, tendo em vista que a Impugnante acrescenta aos custos dos serviços de remoção/ realocação de postes, um valor em torno de 10%, a título de custos indiretos, e terceiriza todas as atividades operacionais, realizando ela própria uma atividade com características de planejamento dos serviços prestados, com o consequente acompanhamento e contratação de terceiros. O imposto incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 7.03 da lista de serviços é devido no município onde está localizado o estabelecimento prestador e tributado com a alíquota de 5%, sendo irrelevante, portanto, o local da execução dos serviços. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/9850(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/39143****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001454/2009**

Com fundamento no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 12 de janeiro de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/48862.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do **AIIM - 001454/2009**, retificando-o para inserir na descrição da infração os subitens **14.01, 17.01 e 17.09** da lista de serviços nos quais estão enquadrados os serviços objeto da autuação, sujeitos à alíquota de 5%, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois a Concessionária pode executar outros serviços não vinculados ao fornecimento de energia elétrica, nos termos do artigo 9º, § 7º, da Resolução 456/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os valores recebidos pelos serviços objeto da autuação não estão sendo oferecidos à tributação do ICMS. Para se falar de materiais dedutíveis da base de cálculo e do local da prestação dos serviços, a impugnante deveria fornecer para cada faturamento a comprovação dos gastos efetivos e do local da prestação dos serviços. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/9847(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/39138 (anexado)****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001475/2009**

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/48864.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos anexados aos autos e na instrução do setor competente **defiro parcialmente** a impugnação do **AIIM - 001475/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços objeto da autuação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois o crédito constituído pelo AIIM-001474/2009 refere-se aos valores a receber dos solicitantes, sem a emissão da respectiva nota fiscal e consequente falta de recolhimento do imposto, e este AIIM-

0001475/2009 refere-se aos valores repassados aos "USUÁRIOS" por meio de simples depósito bancário, sem a retenção pela Impugnante do ISSQN na qualidade de responsável tributária. A atividade objeto da autuação caracteriza efetiva prestação de serviço solicitada por terceiros que arcam com os respectivos custos decorrentes, preço do serviço, e o imposto é devido no local da prestação dos serviços que são tributados com a alíquota de 5%. Quanto ao estorno de valores não pagos pelos solicitantes, cabe esclarecer que o acréscimo de custos indiretos ao orçamento caracteriza a inclusão de um serviço prestado, portanto, a elaboração do planejamento, orçamento e remessa deste ao solicitante dos serviços caracteriza o início da prestação e a ocorrência do fato gerador, e o pagamento ou não dos serviços prestados não excluem a Impugnante da obrigação de recolher o imposto. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/9845(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/39148****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001461/2009**

Com fundamento no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade das decisões de primeira instância publicadas no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2010 e 14 de junho de 2011, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicadas a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/36758 e o recurso voluntário protocolizado sob nº 2011/10/27730.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do **AIIM - 001461/2009**, retificando-o para inserir na descrição da infração os subitens **14.01, 17.01 e 17.09** da lista de serviços nos quais estão enquadrados os serviços objeto da autuação, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois os serviços cujas receitas foram contabilizadas na conta 611.916.000 são correlatos àqueles enquadrados nos subitens 14.01, 17.01 e 17.09 da Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, tributados com a alíquota de 5%, sendo o imposto devido ao município onde está localizado o estabelecimento prestador. Para se falar de materiais dedutíveis da base de cálculo e do local da prestação dos serviços, a Impugnante deveria fornecer para cada faturamento a comprovação dos gastos efetivos e do local da prestação dos serviços. A Concessionária pode executar outros serviços não vinculados ao fornecimento de energia elétrica, nos termos do artigo 9º, § 7º, da Resolução 456/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os valores recebidos pelos serviços objeto da autuação não estão sendo oferecidos à tributação pelo ICMS. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/9848(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/39140****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001453/2009**

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2011 e retificada em nova publicação em 21 de outubro de 2010, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/03/13308.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos documentos anexados aos autos e na instrução do setor competente **defiro parcialmente** a impugnação do **AIIM - 001453/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços objeto da autuação, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois ainda que os serviços objeto da autuação não estejam expressamente mencionados na Lista de Serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, são prestados mediante solicitação de terceiros, que arcam com os custos decorrentes, preço do serviço, e a receita deles resultante não é oferecida à tributação do ICMS. Os serviços mencionados no AIIM são correlatos àqueles previstos no item 7.03 da lista de serviços, tendo em vista que a Impugnante acrescenta aos custos dos serviços de remoção/ realocação de postes, um valor em torno de 10%, a título de custos indiretos, e terceiriza todas as atividades operacionais, realizando ela própria uma atividade com características de planejamento dos serviços prestados, com o consequente acompanhamento e contratação de terceiros. O imposto incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 7.03 da lista de serviços é devido no município onde está localizado o estabelecimento prestador e tributado com a alíquota de 5%, sendo irrelevante, portanto, o local da execução dos serviços. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/9836(principal)**Impugnação: Protocolo 2009/10/39139****Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz****Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000533/2009**

Com base no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/07, declaro a nulidade da decisão de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2010, proferindo nova decisão a seguir, restando prejudicada a impugnação protocolizada sob nº. 2010/10/46704.

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **defiro parcialmente** a impugnação do **AIIM - 000533/2009** retificando-o para inserir na descrição da infração o item 7.03 da lista de serviços no qual estão enquadrados os serviços para os quais a Impugnante deixou de emitir notas fiscais de prestação de serviços, com fundamento no artigo 145, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN. Não acolho as demais alegações por improcedentes, pois o crédito constituído pelo AIIM-000533/2009 refere-se aos serviços recebidos pela CPFL dos clientes sem emissão de notas fiscais, relativos às prestações de modificações e adequações que envolvem as redes telefônicas e de TV a cabo, cujos valores são registrados na conta 2.117.199.012 - Credores Diversos - Serviços Prestados Por Terceiros, e o AIIM 000524/2009 refere-se à não emissão de notas fiscais pela CPFL para os valores cobrados relativos às prestações de responsabilidade da CPFL, referentes apenas ao manuseio da rede elétrica, registrados na conta 611.911.000 - Receita de ODS. Quando a Impugnante emite o boleto para o interessado no serviço, com a inclusão de custos indiretos que caracteriza um serviço prestado, o fato gerador foi consumado, não importando a ocorrência do cancelamento do boleto, e deveria ser emitida a nota fiscal, mesmo porque, estando os serviços enquadrados no subitem 7.03 da Lista de Serviços, o imposto é devido no local do estabelecimento prestador. Fica reaberto prazo para nova impugnação nos termos do artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 20 de dezembro de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2011/10/03732

Interessado: CCL Comércio e Serviços Ltda

Inscrição Municipal: 30.575-8

Assunto: Compensação de ISSQN Próprio

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos anexados ao processo, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que todas as notas fiscais apresentadas pelo interessado correspondem a serviços enquadrados no subitem 14.02 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05, subitem esse que não faz parte das exceções contidas no artigo 10 da Lei Municipal nº 12.392/05, sendo, assim, o ISSQN devido no local em que se encontra o estabelecimento prestador, nesse caso ao Município de Campinas, ressaltando que a ação judicial invocada pelo interessado para o pedido em questão não irradia efeitos para o exercício de 2010.

Protocolo: 2011/10/13863

Interessado: Bromélia Produções Ltda ME

Inscrição Municipal: 135.871-5

Assunto: Restituição de ISSQN indevido

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito ao crédito tributário de 3.098.3734 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 135.871-5**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambas da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o interessado recolheu o ISSQN indevido no valor de R\$ 6.461,66, relativo às Notas Fiscais de Serviços nos 6, 9, 11, 14 e Notas Fiscais de Serviços Eletrônica nos 1, 3 a 5, as quais se referem a direitos autorais que não estão sujeitos à incidência do ISSQN, por não constarem da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 2011/10/37927

Interessado: LOLAS I Cabeleireiros Ltda EPP

Inscrição Municipal: 165.570-1

Assunto: Restituição de ISSQN pago em duplicidade

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos anexados ao processo, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que ficou comprovada a entrada nos cofres desta Prefeitura apenas o ISSQN relativo ao mês de competência 04/2010, recolhido por meio do DAS Nº 01071116603902467, com data de recolhimento de 30/06/2011, com inexistência de recolhimento em duplicidade.

Protocolo: 2012/10/56857

Interessado: Petrobrás Transporte S. A. - Transpetro

CNPJ: 02.709.449/0027-98

Assunto: ICMS - Auto de Infração no 4.013.406-4

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o pedido não se refere a matéria de atribuição do Fisco Municipal e, sim, do Fisco Estadual.

Protocolo: 2012/10/45674

Interessado: Subirá Imóveis Ltda

Inscrição Municipal: 183.342-1

Assunto: Impugnação de lançamento de TFA

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa nº 003/08 - DRM/SMF, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **indefiro o presente pedido**, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o lançamento da TFA de 2012 foi realizado corretamente e que o interessado não anexou ao pedido qualquer comprovação do alegado, nem informações que possibilitassem alguma verificação no cadastro mobiliário desta Prefeitura de que os anúncios existentes no estabelecimento do interessado pudessem ter sido tributados para os beneficiários dos mesmos.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91663-3 - Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2013/10/41427

Interessado: FM Jimenez Cargas ME

CNPJ: 15.201.090/0001-56

Assunto: Inclusão ao Regime Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006, em conjunto ao artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e à vista do que consta no protocolo 2013/10/41427, o pedido da empresa FM Jimenez Cargas ME, CNPJ 15.201.090/0001-56, tem sua análise prejudicada, por falta de objeto, uma vez que a mesma já é optante do regime Simples Nacional com efeitos de 01/01/2013, conforme ato administrativo municipal efetuado em 15/03/2013.

Protocolo: 2013/10/41426

Interessado: AMM Jimenez Cargas ME

CNPJ: 15.201.055/0001-37

Assunto: Inclusão ao Regime Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta no protocolo 2013/10/41426, não conheço o pedido da empresa AMM Jimenez Cargas ME, CNPJ 15.201.055/0001-37, por tratar-se de matéria de competência do ESTADO DE SÃO PAULO, não podendo esta municipalidade manifestar-se acerca de pendências de âmbito daquele ente, conforme aponta o Portal Simples Nacional, com base ainda nos artigos 2º caput e § 6º, 16, caput e §6º, da Lei complementar 123/2006, em conjunto com os procedimentos de opção normatizados pela resolução CGSN nº 94/2011 no artigo 6º e parágrafos.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

Respondendo Pelo Departamento De Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, podendo os mesmos obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
2859556	19.327.836/0001-23	ADEILDO JOSE DA SILVA 21615769846
2859971	19.338.699/0001-22	ADILSON LUIS MACHADO 15506256833
2859769	19.331.796/0001-93	ADRIANA APARECIDA ROLDAO DE JESUS 18204781814
2858754	19.312.349/0001-97	AILA GRAZIELLE ULIANA BRAZIL 34836106850
2859955	19.338.019/0001-70	ALLINE ALVES FERNANDES CUSTODIO 32272423892
2858738	19.312.000/0001-55	AMANDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA 44243390843
2858339	19.303.985/0001-52	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA 31452881804
2860112	19.342.230/0001-67	ANA PAULA MINGOTTI 31017719861
2858614	19.309.791/0001-64	ANDRE AFONSO RAMOS 29212447805
2859289	19.322.006/0001-03	ANDRE LUIS FURLANETTO 10069662851
2859793	19.332.515/0001-17	ANGELA APARECIDA ALVES SIMONATO 32089456809
2858827	19.313.830/0001-05	ANTONIO CIMAR PIRELLI 12039126848
2859254	19.321.213/0001-43	BERNADETE SANTINA LAZARINI MATTOS 38786575953
2860015	19.341.363/0001-19	BRUNA RAFACHO FERNANDES 36893913850
2859718	19.330.694/0001-53	BRUNA REGINA CARDOSO ANDRADE 35242041803
2858665	19.310.930/0001-70	CAIO VINICIUS CIGALLA BORRASCA 43147281833
2859840	19.334.106/0001-50	CAMILA DE ANDRADE STOIANOV 24987762811
2860198	19.343.233/0001-15	CARLOS ALBERTO SARTORI 16830538858
2859491	19.326.729/0001-80	CARLOS EDUARDO GOMES CARDOSO 22891494890
2859190	19.320.037/0001-25	CAROLINE BATISTA SACCINI 27575362819
2858410	19.305.996/0001-71	CELINA MARIA MARTINS 81682778649
2858932	19.315.414/0001-38	CELIO ANTONIO MIRANDA E SILVA 35499894825
2858711	19.311.862/0001-63	CHRISTIANO RODRIGO CAMARGO DE ALMEIDA 36746863840
2860120	19.342.545/0001-04	CILENE MARIA DO AMARAL 26427211838
2858860	19.314.316/0001-86	CLAUDEIR DE JESUS DA SILVA VILELA 06843789650
2859351	19.323.504/0001-70	CLEIDE COVO POLASSI 11942580851
2858622	19.309.924/0001-00	CLEITON DOS SANTOS FERREIRA 42487399848
2859858	19.334.240/0001-50	CLEONICE ALMEIDA RODRIGUES 74268856587
2859467	19.326.050/0001-91	CRISTIANE TOMAZINI CARMONA 10246836806
2859386	19.324.120/0001-72	CRISTIANO ALEXANDRE MANOEL CABREIRA 20166844888
2859050	19.317.948/0001-01	CRISTIANO VENCESLAU 29484752870
2859670	19.330.076/0001-03	CRISTIANO VIEIRA PINTO 30385320884
2859777	19.332.138/0001-16	DALCILANE DOS REIS SOUZA 00264756770
2858525	19.308.094/0001-99	DANIEL CRUZ 72042397849
2858444	19.306.442/0001-99	DANIEL MARTINS DE LIMA 18763232804
2859114	19.318.777/0001-27	DANIELA CRISTINA BORDIN 33820774858
2859440	19.325.839/0001-28	DANIELE DE CAMARGO 27261068896
2859866	19.334.977/0001-73	DIEGO DA FONSECA TORRES 31195922850
2859025	19.317.328/0001-64	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA 31944203800
2859505	19.326.780/0001-92	DIEGO DE SOUZA ALVES 43837923835
2858657	19.310.700/0001-00	DOUGLAS GOULART DOS SANTOS 41694159817
2858800	19.313.583/0001-39	EDILEUZA DE JESUS MATOS 27478143865
2859009	19.317.068/0001-27	EDNEA APARECIDA CIMADON 00486037835
2859416	19.325.492/0001-13	EDSON LOPES DOS SANTOS 09842425894
2860163	19.342.957/0001-44	ELAINE APARECIDA PEREZ 22157966854
2859807	19.332.569/0001-82	ELAINE DE LIMA EMIDIO 31096912805
2859408	19.324.780/0001-53	ELIDIO COSTALONGA 01717228763
2859572	19.328.164/0001-70	ELIZABETH MOREIRA 08388701800
2858681	19.311.791/0001-07	ELTON AJUDARTE 22173996835
2859165	19.319.768/0001-50	ESER CARNEIRO GABRIEL 32871418802
2858592	19.309.351/0001-07	EVANILDO MAGNO DOS SANTOS 37974385839
2859335	19.323.347/0001-01	FABIANA ALVES DA ROCHA 21433379813
2860201	19.343.392/0001-10	FABIANO DE ARAUJO GIMENES 33281406890
2859963	19.338.113/0001-20	FABIO LUIZ PASQUALINO DE ALMEIDA 21620510871
2859343	19.323.475/0001-47	FERNANDA APARECIDA DA SILVA 22105275893
2859599	19.328.393/0001-95	FILIPPI ADAMI PATTARO 32932352806
2860090	19.341.902/0001-10	FLAVIO ALEXANDRE MARTINS MARCELINO DA SILVA 21555778852
2859700	19.330.514/0001-33	FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA 90303350415
2858371	19.304.485/0001-35	FLAVIO RODRIGUES BUGONI 86903101853
2860031	19.341.436/0001-72	FRANCISCO DE BARROS SILVA 51190893487
2859033	19.317.427/0001-46	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES 00159359813
2858673	19.311.095/0001-92	FRANSERGIO DE QUEIROZ NEVES 30810565862

2859475	19.326.144/0001-60	GABRIELA PEREIRA DA SILVA 36745877856
2859327	19.322.980/0001-77	GEORGE ANTONY SISTONEN 37238208830
2858550	19.308.876/0001-28	GERSON MONTEIRO DE ARAUJO 02787828418
2858487	19.307.650/0001-02	GIANE CRISTINA DOS SANTOS 40626045827
2859181	19.319.944/0001-54	GILBERTO FERREIRA ALVES JUNIOR 08201877802
2860139	19.342.601/0001-00	GRACEMAR TELLES DE SOUZA 39118126120
2859696	19.330.361/0001-24	GUSTAVO FERREIRA GALBATTO 42941276866
2858703	19.311.829/0001-33	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS 43695854812
2858460	19.307.151/0001-15	GUSTAVO NEVES DOS SANTOS 33980576833
2860007	19.340.095/0001-10	HELOIDE VIEIRA SANTOS 31494998874
2859084	19.318.477/0001-48	HENRIQUE TORRES REGANELLI 21281722847
2858894	19.314.576/0001-51	HOSANA MARIA DE ABREU 30041739809
2859980	19.339.275/0001-82	HUGO JUSTINO FRANCE 21526401878
2860058	19.341.778/0001-92	JAIR CARLOS ALVES DE SOUZA 10245968857
2860104	19.342.071/0001-09	JAIR OLIVEIRA DE SOUZA 35455401890
2860066	19.341.819/0001-40	JAIR RODRIGUES DE SOUZA 15575916871
2859815	19.332.866/0001-28	JAIRO JOSE BATISTA SOARES 51071207687
2858428	19.306.146/0001-98	JEFFERSON RAFAEL DA SILVA LIMA 40678742863
2858770	19.312.611/0001-01	JOANA DIAS NUNES DE SOUZA 26761583845
2858509	19.307.841/0001-74	JOAO HELDER ASTA 31093969806
2859750	19.331.775/0001-78	JOAO RODRIGUES VIEIRA 25687438831
2860074	19.341.849/0001-57	JOAQUIM DE JESUS SILVA 18204205821
2859149	19.319.373/0001-58	JOHN CARLOS NOVAES DE SOUZA 45920771801
2859904	19.336.440/0001-42	JORGE ANTONIO DA SILVA 72042427853
2858908	19.314.781/0001-17	JOSE AUGUSTO NETO 47436809806
2859890	19.336.140/0001-63	JOSE CARLOS SAMPIETRE 02508500879
2860171	19.342.959/0001-33	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA 17853604858
2859122	19.319.158/0001-57	JOSE FILIPE DO NASCIMENTO PEREIRA 01285342909
2859220	19.320.513/0001-08	JOSE JOAQUIM DA SILVA 91364507820
2859661	19.329.644/0001-56	JOSE LUIZ GABRIEL DE ALMEIDA 21046560875
2859394	19.324.285/0001-44	JOSE MORACY DA SILVA JUNIOR 21932733833
2858479	19.307.237/0001-48	JOVINO ALEXANDRE DE ALMEIDA 16121406372
2859246	19.321.001/0001-66	JOYCE REIA RAMALHO DE SOUZA 35674712875
2858606	19.309.741/0001-87	JOYCE VANESSA FIDENCIO RIBEIRO DOS SANTOS 30176686819
2858924	19.315.383/0001-15	JULIANE MACHADO CEZARIO 22402392800
2858878	19.314.397/0001-14	KARIN MITIKO KANASHIRO 21640794859
2859041	19.317.896/0001-65	KATIA CRISTINA CARDOSO BUENO 25688096802
2859920	19.337.006/0001-87	KELVIN LUIZ RODRIGUES DE LIMA 41247979822
2859831	19.333.106/0001-35	LEANDRO ALVES DE FREITAS 27663048865
2859319	19.322.503/0001-01	LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA 82672830215
2859378	19.323.576/0001-18	LEONARDO GHIZZI 28964692810
2860023	19.341.422/0001-59	LIDIA NISHIYAMAMOTO GALANI 18779246877
2858967	19.316.630/0001-06	LIDIANE ALVES COLLETTI 32584706857
2860180	19.342.985/0001-61	LILIANE FRANCA DA SILVA 02884609520
2858690	19.311.795/0001-87	LUCCA NASCIMENTO DE LUNA ALMEIDA 23305854898
2858940	19.315.631/0001-28	LUCIANA BULGARELLI CARDOSO 15453710837
2858568	19.308.936/0001-02	LUIS CLEY CARVALHO NASCIMENTO DA SILVA 26779370851
2858541	19.308.768/0001-55	LUIS RODOLFO MACHADO 42379092800
2859629	19.328.477/0001-29	MAELLE FIORAVANTI PEREIRA 44458863860
2859939	19.337.430/0001-21	MAIJANE BATISTA GOMES RODRIGUES 03486878182
2858584	19.309.203/0001-92	MARCELO CRISTIANO DA LUZ 26967630890
2858347	19.304.117/0001-97	MARCOS AUGUSTO PAIXAO DOS SANTOS 16660048553
2859483	19.326.480/0001-03	MARCOS CESAR REQUENA JUNIOR 44192864827
2859173	19.319.788/0001-21	MARCOS MAIA SANCHES 31028567804
2859785	19.332.482/0001-05	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA 25969380814
2858363	19.304.317/0001-40	MARIA ANTONIA CRIVELARO DE SOUZA 11721735836
2858517	19.308.085/0001-06	MARIA APARECIDA SCARELLI DA SILVA 81989830820
2858762	19.312.361/0001-00	MARIA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA 96446439849
2858436	19.306.271/0001-06	MARIA DE FATIMA DA SILVA NEVES BUENO 15858326854
2859564	19.328.026/0001-91	MARIA JOSE VALDEVINO GODOI 25144978843
2860040	19.341.695/0001-01	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MIGUEL 22887847848
2858843	19.314.064/0001-95	MARIANA NUNES DE OLIVEIRA 37914097861
2858380	19.304.637/0001-08	MARINA HATAYA 02486715886
2858720	19.311.891/0001-25	MARINALVA GLEICE DO NASCIMENTO FREITAS DOS SANTOS 37808501840
2859157	19.319.658/0001-99	MARTA CRISTINA DUARTE 17945159842
2860155	19.342.759/0001-80	MAURO FIEL DO VALLE 08413589827
2858959	19.316.576/0001-90	MAURO MOREIRA FRANCO 01746613807
2858746	19.312.197/0001-22	MAYARA GONCALVES DE OLIVEIRA 39328021871
2858983	19.316.938/0001-43	MERCIA DOS SANTOS 08024851466

2858495	19.307.822/0001-48	NADIR GOBATE CORTEZ 15869699860
2859459	19.325.848/0001-19	NAIRA LISA SALOMAO MESQUITA 32427763802
2859300	19.322.438/0001-14	NATACHA MURIEL LOPEZ GALLUCCI 22758934825
2859734	19.330.892/0001-17	NEIDE APARECIDA CARDOSO ANDRADE 07448663836
2859238	19.320.931/0001-03	NEUZA RODRIGUES DA SILVA SAO PEDRO 03222164517
2859882	19.335.921/0001-33	NILIAN ANGELICA RIBEIRO MACHADO 33894600802
2858789	19.313.074/0001-06	NILSON GOMES DA SILVA 26461539883
2859270	19.321.562/0001-65	OTAVIO JONES MILLER 44562015845
2858797	19.313.412/0001-00	PAPA MAYE NIANG 85209570053
2859297	19.322.280/0001-82	PAULO HENRIQUE PEREIRA 15863338873
2859092	19.318.670/0001-89	PAULO HENRIQUE ROSA 29118197809
2858886	19.314.454/0001-65	PAULO SERGIO GENAIN 17268999852
2859998	19.339.527/0001-73	PRISCILA DE MORAES PISSUTI 22379405840
2858401	19.305.212/0001-05	RAFAEL TURQUETTI 34559519889
2858452	19.306.689/0001-05	REGINALDO NASCIMENTO 12052067876
2859742	19.331.722/0001-57	RENAN ARAUJO NEVES 10297125737
2860147	19.342.626/0001-04	RENATO GUTEMBERG BORGES 28320793858
2858975	19.316.697/0001-32	RICARDO FERNANDO DA CRUZ 22133264876
2858649	19.310.482/0001-04	ROBERTA ARNELLAS MICUCI MARQUES 10796405840
2859513	19.326.884/0001-05	RODRIGO FELIX DA SILVA 21596231807
2859530	19.327.252/0001-58	ROGER RIBEIRO DE MORAES 33396703820
2859823	19.333.034/0001-26	ROGERIO DA COSTA 17760084803
2859203	19.320.169/0001-57	ROSANA APARECIDA MARTINS 13791530852
2859912	19.336.800/0001-06	ROSELI CORDEIRO DE JESUS 26658490899
2859130	19.319.363/0001-12	ROSELI SILVESTRE 25637321825
2858851	19.314.261/0001-04	ROSEMARY GONCALVES DE OLIVEIRA 12789195897
2858835	19.314.051/0001-16	SARA BEATRIZ DOS SANTOS 17189925805
2859068	19.318.358/0001-95	SARAH SILVA OLIVEIRA 42158578807
2859106	19.318.742/0001-98	SEBASTIAO DE JESUS 93872208500
2859602	19.328.424/0001-08	SERGIO DE ALCANTARA FONSECA 02175393607
2858819	19.313.776/0001-90	SEVERINO JOSE DE SIQUEIRA 09677703862
2859017	19.317.078/0001-62	SIDNEY DE OLIVEIRA 25692817861
2858398	19.304.739/0001-15	SILVIA LUCIA MARINHO FREIRE 10766260844
2859262	19.321.324/0001-50	SOLANGE SILVA MARTINS 17273419885
2859424	19.325.615/0001-16	TASSIANO CESAR RITA E FRANCO 00555730611
2859645	19.328.614/0001-25	TATIANE MENDES TRINDADE 22494730805
2858630	19.309.991/0001-17	THAIS ALVES DE ARAUJO 36673010819
2858576	19.309.026/0001-44	THAIS HELENA ARANDA 22673214836
2859548	19.327.470/0001-92	THIAGO DE SOUZA 30296186848
2859521	19.327.038/0001-00	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS MELO 23072694877
2859432	19.325.773/0001-76	THIAGO RODRIGO CANHAMEIRO 21666063851
2859580	19.328.328/0001-60	UBIRAJARA MARCELINO DA SILVA 03439698823
2859076	19.318.438/0001-40	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS 35313482807
2858533	19.308.462/0001-07	VALERIA JULIANA TACARAMBI 22239682876
2859211	19.320.479/0001-71	VIVIANE ELIZABETE ALVES CAMPOS 31363653806
2859637	19.328.500/0001-85	WANDER AZEVEDO MOREIRA 31372662898
2859874	19.335.559/0001-09	WESLEY ALVES VICTALINO 34689763801
2859653	19.328.891/0001-38	ZENILDE BONAVITA BARACCAT 141466971802
2860082	19.341.885/0001-10	ZEZITO CARVALHO DE SOUZA 26589811806
2858991	19.316.957/0001-70	ZILMARA MENEZES FERNANDES 21692709810

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
2865840	19.364.527/0001-23	ADAILZA BARROS DA SILVA 31002210879
2865130	19.348.303/0001-28	ADAO DOS SANTOS MOREIRA 15870476836
2866366	19.376.231/0001-22	ADELISA CAMILO LEME DA SILVA 27056441807
2865319	19.352.365/0001-03	ADILSON ALVES ROCHA 42464781991
2865050	19.346.041/0001-62	ADONIAS PINHEIRO MAIA 46551310478
2865076	19.346.680/0001-28	ALCEMAR ALVES DA SILVA 01702910733
2865610	19.357.063/0001-28	ALESSANDRA COELHO 21543573851
2865564	19.355.720/0001-06	ALEXSANDER EGIDIO DOS SANTOS COSTA 24934425802
2865491	19.354.300/0001-05	ANA CAROLINA PIAZON 36288026875
2865157	19.350.021/0001-65	ANA MARIA DE SOUSA BORGES 25170115830
2865815	19.363.519/0001-62	ANTONIA VIEIRA SANTOS 36483842368
2866021	19.369.306/0001-48	ANTONIO DA SILVA PEREIRA 64115909315
2866030	19.369.516/0001-36	ANTONIO DE SOUZA ROZARIO 72099178887
2865238	19.350.758/0001-88	ANTONIO JARBAS GONCALVES SILVA 05608807316
2865831	19.363.786/0001-30	ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUZA 26380222847
2865211	19.350.731/0001-95	AURISSOL ALENCAR MOURA FILHO 38589686841
2865351	19.352.725/0001-77	BEATRIZ ALVES MARRA 34198851808
2865270	19.351.658/0001-76	BERENICE MARCELINO DOS SANTOS 34448838897

2865645	19.358.196/0001-19	BIANCA GOMES DA SILVA 40445581832
2865637	19.357.898/0001-88	BIANCA MELANCHAUSKI DE OLIVEIRA 37491994857
2865998	19.368.550/0001-96	CARLOS RENAN SILVESTRE SILVA 40372467830
2865629	19.357.507/0001-25	CLAUDIO JOSE PAULINO NOVATO 27112528844
2865912	19.365.573/0001-47	CRISTIANO DA SILVA NAPOLI 29178163846
2865173	19.350.168/0001-55	DAIANE CRISTINA JESUS SILVA 32580214810
2866110	19.372.172/0001-14	DAIANE DA SILVA NUNES 32546861875
2866269	19.374.830/0001-07	DANIEL GOMES DA SILVA 22098387890
2865483	19.354.122/0001-04	DANIELA MARIA DE JESUS MARTINS COSTA 34373995869
2865920	19.365.631/0001-32	DANIELA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA 28496682811
2865190	19.350.604/0001-96	DANIELLE JACQUELINE DEREMO 23324926823
2866358	19.376.018/0001-10	DANILO FERREIRA BORGES 09422096804
2865068	19.346.604/0001-12	DENISE CRISTINA DE ARAUJO NEVES 35363773864
2865009	19.345.589/0001-98	DEUSELINA AGUIAR FERREIRA 88265862334
2865440	19.353.650/0001-49	DORIS CUGNIER DIAS DA SILVA 07897950948
2865661	19.358.319/0001-11	EDMILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 39747647800
2865785	19.362.298/0001-08	EDSON DA SILVA SOARES 30075252848
2865378	19.352.873/0001-91	EDSON SILVERIO DA SILVA 11000147134
2866250	19.374.706/0001-41	EDVANEIDE SANTANA SANTOS 29586101878
2866382	19.378.200/0001-00	ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA 26409202865
2865548	19.355.421/0001-63	ELISABETE FLORIANO SALES 24684489876
2865670	19.358.371/0001-78	ELTON ALVES DOS SANTOS 33241208885
2865823	19.363.678/0001-67	ERICA FARIA DE SOUZA BARRETO 38669813840
2866218	19.373.462/0001-82	ERNANE DE OLIVEIRA SANTOS 35838994827
2865335	19.352.549/0001-73	EVANDRO MARQUES 27217849861
2866145	19.372.533/0001-22	FABIO ROBERTO SANTOS DA SILVA 21768920893
2865084	19.346.833/0001-37	FAGNER FELIPE RAMOS 37062349801
2865394	19.353.012/0001-28	FELIPE NOBRE DE CAMPOS ESTEVES 40943126843
2866102	19.372.096/0001-47	FLAVIO ROBERTO PEREIRA 38536981822
2865360	19.352.738/0001-46	FLAVIO WELLINGTON FIORAMONTE 21508894809
2866188	19.372.941/0001-84	FLORIPES SILVA DE ALMEIDA 86785982804
2865793	19.363.042/0001-15	GABRIEL VIEIRA BRESCANSIN 44235683810
2865033	19.345.896/0001-79	GECCIONE CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA 11937135870
2865297	19.351.818/0001-87	GERALDO MARRA DA SILVA 01799679160
2865122	19.347.788/0001-35	GILDETE DAMASCENO DE SENA COSTA 43218270510
2864967	19.343.736/0001-90	GILVANE COSTA AMARAL 05921815616
2865262	19.350.996/0001-93	GUSTAVO HENRIQUE GUISSI 22017749869
2866013	19.369.004/0001-70	HERICH SANTOS MENDONCA 42863173820
2865289	19.351.728/0001-96	HUGO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA BONILHA 39714181801
2865769	19.361.723/0001-44	IVAMIR VICTOR PIZZANI DE CASTRO DA SILVA 01662855796
2865742	19.361.574/0001-13	IVONICE DA SILVA 89572084100
2866200	19.373.355/0001-54	JACQUELINE MEIRA DE ALMEIDA 36128162843
2866056	19.370.350/0001-78	JESIEL BERNARDES 17945164846
2866129	19.372.342/0001-60	JOAO LUIZ DE FARIA JORGINO 22429044854
2866048	19.369.751/0001-08	JOAO PINHEIRO DA SILVA 18814211809
2865467	19.354.001/0001-62	JOEL LUCIO MEDEIROS 12060092841
2866080	19.371.191/0001-26	JOSE ANTONIO BARBOSA 10808020889
2865343	19.352.575/0001-00	JOSE ANTONIO CAPOTE 01700788841
2866374	19.377.224/0001-45	JOSE CARLOS NASCIMENTO 45667047500
2865750	19.361.628/0001-40	JOSE EDUARDO IANNONI 60305428853
2865475	19.354.096/0001-14	JOSE FRANCISCO DA SILVA 29678142880
2865165	19.350.043/0001-25	JOSE LAERCIO REDE DE OLIVEIRA 01566506816
2866331	19.375.858/0001-69	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 97196029453
2866064	19.370.403/0001-50	JULIO CESAR DIAS 29774782801
2865254	19.350.788/0001-94	KLYCE FERREIRA DE FRANCA 22539391885
2865599	19.356.696/0001-11	LEONOR APARECIDA ORTIZ 11391777883
2865327	19.352.431/0001-45	LUAN CRUZ CARDOSO 41297363884
2865220	19.350.749/0001-97	LUCAS LIMA DE MIRANDA 00048966290
2866285	19.375.145/0001-03	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES 33174452899
2865858	19.364.979/0001-05	LUCIANA CRISTINA CAMPAGNOLI SOUSA MUTERLE 33903389854
2866170	19.372.828/0001-07	LUCIANA DA SILVA 23122540851
2865777	19.362.252/0001-99	LUCIANA SHIMABUKURO DE SOUZA 15589352827
2865424	19.353.468/0001-98	LUCILA DA SILVA 10666154899
2865963	19.367.121/0001-02	LUCIMAR MARIA SILVA DE FARIA 70978166787
2865572	19.356.303/0001-70	LUIS EDUARDO PAJARES CASTELLANOS 06060991823
2865696	19.359.947/0001-11	MAITE NERIS DE LACERDA SOARES 36786783864
2865807	19.363.343/0001-49	MANOEL MARCELO CAMILO DE CASTRO 38545139845
2865025	19.345.787/0001-51	MARCELO CARVALHO 26160079832
2865890	19.365.376/0001-28	MARCELO OLIVEIRA MOURA 22306584842

2865939	19.366.721/0001-48	MARCIA CRISTINA DA SILVA E SILVA 25920236825
2865734	19.361.508/0001-43	MARCIA GUIOMAR FELONTA 27869416878
2866161	19.372.785/0001-51	MARCIO DOS SANTOS 13809513806
2866226	19.373.871/0001-89	MARIA CAROLINA GARCIA RODRIGUES RUIZ 29409898854
2865432	19.353.596/0001-31	MARIA CELIA DIAS 01728984807
2864991	19.345.393/0001-01	MARIA DE NAZARETH SOARES CAMPOS 33172536300
2865181	19.350.378/0001-43	MARIANA NENOW TASSO 22636206809
2865416	19.353.391/0001-56	MARINA RODRIGUES LIMA 31553608879
2865513	19.354.804/0001-17	MARLON TAVARES CHAVES 09485156782
2866277	19.374.916/0001-30	MELANIE BONARETTO DE OLIVEIRA BARBOSA 32809693870
2865874	19.365.152/0001-16	MONICA BUENO 34110179882
2865904	19.365.412/0001-53	MORGIANA DE MELO PEREIRA 22423761287
2866196	19.372.964/0001-99	NAIR RODRIGUES FEITOSA 28159443838
2865980	19.368.085/0001-93	NATALIA ENTENZA PATTARO 40080154859
2866323	19.375.762/0001-09	NAYARA CAROLINI DE OLIVEIRA 38777856899
2865602	19.356.766/0001-31	NEUSA NASCIMENTO 81977158820
2865459	19.353.767/0001-22	OSCAR LUIS DIUNIZIO 33236277840
2865971	19.367.970/0001-58	OSVALDO NICODEMO FILHO 38083647853
2865300	19.352.010/0001-14	PATRICIA SILVANA ARCE ESCOBAR 30910417865
2865882	19.365.260/0001-99	PAULA CURY MATTOSO 35891085844
2866153	19.372.729/0001-17	POLIANA PORTE FELIX 05730793901
2865114	19.347.404/0001-84	RAPHAEL PINHEIRO DE SOUZA 36686955809
2865149	19.348.690/0001-00	RICARDO KENJI YAGAMI 06419961106
2865408	19.353.070/0001-51	ROBERTO PINHEIRO 12065639822
2865386	19.352.951/0001-58	ROBSON DE PADUA GIMENES 37969069827
2866293	19.375.254/0001-12	RODRIGO DE SOUZA FERNANDES COSTA 21706588828
2866234	19.374.622/0001-08	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA 26236380805
2866072	19.370.718/0001-06	RODRIGO PULINARIO DOS SANTOS 41883520860
2865556	19.355.495/0001-08	ROGERS LIMA DE SIQUEIRA 98482734687
2865106	19.347.265/0001-99	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PADILHA ROCHA 25374151835
2865092	19.346.908/0001-80	SAMARA GODOY DE ARAUJO E SILVA 41223175847
2865521	19.354.954/0001-20	SARA DE ARAUJO GOMES 40361964803
2866242	19.374.680/0001-31	SARAH MORGANA MIATTO MACHADO 41281416827
2865505	19.354.686/0001-47	SERGIO EDUARDO TOMAZ 22247707823
2865726	19.361.101/0001-16	SERGIO EDUARDO ZANINI RIBEIRO 34423294850
2864975	19.344.867/0001-92	SERGIO FRANCISCO DA SILVA 27976536885
2865718	19.360.907/0001-90	SERGIO MARCIO RIBEIRO RAIMUNDO 12914419805
2865017	19.345.722/0001-06	SIBELE CRISTINA MARGUTTI 27670374829
2865700	19.360.736/0001-07	SILVANA DO NASCIMENTO PEREIRA 18427477899
2866315	19.375.636/0001-46	SIMONE CRISTINA GERMANO 29288241892
2865688	19.358.396/0001-71	SUELI GOMES DA SILVA 18803956816
2865866	19.364.994/0001-53	SUELI VERGILIO 12064871861
2865041	19.345.956/0001-53	TALITA RODRIGUES LIMA 32607519802
2865580	19.356.367/0001-70	TATIANE AMARAL 37123647840
2864983	19.345.237/0001-32	TIAGO KAJIHARA DE MORAES 30672748819
2865203	19.350.663/0001-64	VALDECIR AMBROSIO FERREIRA JUNIOR 39948835808
2866340	19.375.988/0001-00	VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS 17195318893
2865653	19.358.263/0001-03	VALDETE FERNANDES COUTO 05127370883
2866137	19.372.426/0001-02	VALDIRENE DE LIMA BORGES 34545595880
2866307	19.375.373/0001-75	VANDERSON AUGUSTO SARTI 21852183870
2865947	19.367.068/0001-31	WAGNER RODRIGUES DO VALE 79560440306
2865530	19.355.237/0001-13	WELLINGTON SANTOS ABREU 36263266830
2866005	19.368.623/0001-40	WILLIAM ARAUJO FANZERES 76117308868
CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
2870053	19.401.625/0001-93	ACACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR 25813159894
2870010	19.400.192/0001-51	ADEMAR SCHMITT 49314505634
2869942	19.398.067/0001-54	ADRIANA APARECIDA JULIETTI 22303159865
2869799	19.394.347/0001-94	ADRIEL GONCALVES VIEIRA 21385153890
2870240	19.406.598/0001-41	ALDENIR JOSE PEREIRA 67249795872
2870347	19.410.498/0001-99	ALESSANDRA LUZIA DOS SANTOS VIEIRA 40035090804
2870355	19.410.559/0001-18	ALEXANDRE GALVAO DOS SANTOS NETO 34426499860
2869578	19.390.395/0001-04	ALEXANDRE MARQUES RAMOS 35674353883
2870118	19.403.474/0001-02	ALINE APARECIDA ALVES 15172056890
2869756	19.393.876/0001-73	ANA LUIZA DE SOUZA 31618392859
2870428	19.410.979/0001-02	ANA MARIA NERIS DE SOUZA 10255765860
2870410	19.410.925/0001-39	ANA PAULA ZANETTI DA CUNHA 21562464833
2869446	19.385.841/0001-92	ANA RITA DE OLIVEIRA 41572853875
2869659	19.392.285/0001-81	ANDERSON BIZERRA DA COSTA 32554778833
2870525	19.412.385/0001-22	ANTONIO EDISON ALVES BUENO 44174136815

2869861	19.396.372/0001-07	BEATRIZ HELENA RODRIGUEZ 03593310848
2869268	19.383.307/0001-47	BEATRIZ OLIVEIRA DO VALE 22850734888
2870401	19.410.821/0001-24	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA 04349299807
2869632	19.391.889/0001-03	BIANCA THAIS DEL APORTE SOUZA 41910160830
2869888	19.396.590/0001-41	CARLOS ALBERTO VIEIRA SOARES 07972260877
2869128	19.379.450/0001-65	CARLOS MAGNO MENDES 87248441600
2869276	19.383.437/0001-80	CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA 33915788821
2870096	19.402.773/0001-22	CECILIA DAMIAO PAULINO 18210265865
2869225	19.382.278/0001-07	CELIANE SILVA OLIVEIRA 21652403876
2869985	19.399.022/0001-02	CLARICE DE JESUS HENSSE 11933799897
2869470	19.386.698/0001-53	CLAUDIA WYLER E SILVA 26806928889
2869713	19.392.761/0001-64	CLAUDINEI PAULO DE ANDRADE 26630076842
2869900	19.396.899/0001-31	CLODOALDO ALBERTO MASSUIA 07059163832
2869918	19.397.434/0001-03	DANIEL LONGO FORTUNATO 34985235890
2869705	19.392.670/0001-29	DANILO SANTOS DOS SANTOS 02362714586
2869853	19.396.285/0001-50	DAYANA AMARAL BERNARDINO 37622368873
2870495	19.412.110/0001-99	DAYANE NOVAIS GOMES 36032881814
2870509	19.412.217/0001-37	DEYSE AMARAL FERREIRA 36413438878
2869764	19.394.218/0001-04	DORALICE GONCALVES GOMES DA SILVA 34635058867
2869160	19.380.779/0001-46	DYEISE ANDREIA LIMA DA SILVA 36761424895
2870088	19.402.228/0001-36	EDINALDA GUEDES 02463191864
2869420	19.385.539/0001-34	ELENILDO JOSE DA SILVA 97193771434
2870436	19.411.028/0001-40	ELIANA APARECIDA RODRIGUES CHIERATTO 13782833848
2869071	19.378.490/0001-92	ELILDE SOARES TEIXEIRA 32878295803
2869063	19.378.448/0001-71	ELISANGELA CRISTINA PEREIRA LOPES 37078092856
2869934	19.397.872/0001-63	ERICA DE MORAIS SILVA 32348484838
2869365	19.385.349/0001-17	FAUSTO BIAZZI DE SOUSA 36959998883
2869330	19.384.878/0001-04	FLAVIO MARTINS BARBOSA 11913119882
2870320	19.409.599/0001-40	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA 29277904852
2869497	19.386.718/0001-96	FRANCO GALVAO VILLALTA 37616836852
2870274	19.407.815/0001-18	GABRIEL AUGUSTO RODRIGUEZ 08154854414
2869527	19.387.908/0001-28	GABRIELA PIMENTA 09433912616
2869055	19.378.437/0001-91	GILBERTO APARECIDO ALVES FRANCISCO 27723564856
2869110	19.378.849/0001-21	GIZELI RODRIGUES DE OLIVEIRA PATETE 30832026875
2869306	19.383.948/0001-00	HANDERSON DE LIRA ABREU JUNIOR 47430313892
2870231	19.406.554/0001-11	HEITOR BASILIO COELHO 41989004857
2870339	19.409.849/0001-41	HEITOR MARCELO BRAZ 18812053807
2869209	19.382.023/0001-36	HENRIQUE BUENO 13806723842
2869101	19.378.762/0001-54	HUGO HENRIQUE TOSCHI 37281294883
2869560	19.389.128/0001-17	ISAIAS FERNANDO GOMES 38515940884
2869551	19.389.095/0001-05	ISRAEL COSTA 21417786892
2870444	19.411.294/0001-72	IVANETE PROFIRO BECKMAN 64132129268
2869080	19.378.500/0001-90	IVANETE SOCORRO ALVES 03806857601
2869322	19.384.657/0001-28	IZABEL DE CARVALHO 18067630879
2869640	19.392.176/0001-64	JADERSON CARDOSO VILELA AMANCIO 07057304684
2869896	19.396.745/0001-40	JAILSON APARECIDO DOMENICA 31330811879
2869454	19.385.946/0001-41	JAIR PEREZ JUNIOR 02495035817
2869144	19.379.764/0001-68	JAMES MARASSI 39690895818
2870517	19.412.236/0001-63	JANAINA APARECIDA FERREIRA 37869206806
2870312	19.409.579/0001-79	JANAINA CRISTINA FATIMA SALES 41052268862
2869691	19.392.488/0001-78	JESSICA LUANA IVANOF PEREIRA 42508942820
2870223	19.405.798/0001-80	JOAQUIM DE JESUS 29831565835
2869829	19.394.918/0001-90	JOSE CARLOS CALIX 96237775820
2870150	19.404.513/0001-96	JOSE DE JESUS BATISTA 44846274500
2870258	19.407.522/0001-30	JOSE MARCELO DE CASTRO NETO 26387308828
2869993	19.399.131/0001-11	JOVANIR MARTINS 02506281800
2869870	19.396.467/0001-20	JUDITH GONCALVES BARBOZA 17638015860
2870177	19.404.885/0001-12	JULIANA DE MELO FALEIROS 31335207848
2869438	19.385.728/0001-07	JULIO CESAR NEVES DE OLIVEIRA 17943439899
2869381	19.385.372/0001-01	LESSANDRO DA SILVA PEREIRA 40648884805
2869284	19.383.607/0001-26	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA 44634015854
2870452	19.411.393/0001-54	LUCAS SCORSIM SCHUST 04456404990
2869233	19.382.392/0001-29	LUCIA HELENA DELAVALA MORENO 25965630883
2869608	19.391.561/0001-97	LUCIANO BORGES GOMES 22070462811
2869977	19.399.007/0001-56	LUCILENE DE ARRUDA 95835083220
2869250	19.382.890/0001-71	LUIZ FERNANDO GONCALVES 10793159857
2870037	19.401.143/0001-33	LUIZ INACIO DA SILVA JUNIOR 31351974840
2869187	19.381.021/0001-22	LUZIA DA SILVA DE PAULA 11611083869
2870169	19.404.633/0001-93	MAIARA MOREIRA RAMIRO TORRES 01192447131

2870207	19.405.462/0001-17	MARCO AURELIO TRINDADE 08982459820
2869810	19.394.868/0001-41	MARCOS BARBOSA DA SILVA 27664969808
2869403	19.385.427/0001-83	MARCOS BENTO DE OLIVEIRA FILHO 35320019858
2869489	19.386.715/0001-52	MARCOS JOSE DE SOUZA 04697009800
2869950	19.398.730/0001-10	MARCUS THIAGO PINHEIRO MENDES 22389826806
2869519	19.387.862/0001-47	MARIA ANGELA WANDERLEY DOS SANTOS PIMENTEL 30596408749
2869616	19.391.851/0001-30	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO COSTA 40030059291
2870363	19.410.641/0001-42	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA 29050508880
2870100	19.403.334/0001-34	MARIA DO ROSARIO DA SILVA 77517733915
2870029	19.400.551/0001-70	MARIA EDILEUSA DE FIGUEIREDO SANTOS 21952249830
2869217	19.382.042/0001-62	MARIA TEREZINHA GOMES MEDEIROS 04932697627
2869357	19.385.144/0001-31	MARINEZ GUIMARAES DE FREITAS 82949450644
2869802	19.394.858/0001-06	MARISA DOMINGOS 06913909837
2870185	19.405.155/0001-36	MATHEUS BONIFACIO DOS SANTOS 06188975344
2870479	19.411.998/0001-45	MAURO DOS SANTOS COUTO 37449576830
2869314	19.384.202/0001-02	MIKE FURLAN FOGACA 34362943811
2870193	19.405.261/0001-10	MIKE HENRIQUE CLARIANO CUNHA 41175055808
2869667	19.392.337/0001-10	MILCA JOSE VALIANTE 30985950862
2870070	19.401.715/0001-84	MILENE APARECIDA DOMINGUES 32906492884
2869837	19.395.959/0001-00	MILTON CESAR RAMOS 13808414880
2869594	19.390.754/0001-23	NATON NASCIMENTO COSTA 00601883675
2870215	19.405.747/0001-58	NEUZA MARIA DOS SANTOS 35075562604
2870487	19.412.084/0001-07	NOEMI PEREIRA 34905096847
2870290	19.408.075/0001-34	PAULA RODRIGUES CARVALHO 44373221855
2869683	19.392.429/0001-08	PAULO CESAR ALVES TREVISAN 34713008800
2869500	19.387.423/0001-34	PAULO HENRIQUE PADULA 35491770892
2869179	19.380.785/0001-01	PAULO SERGIO COSTA MATTOSO JUNIOR 15496719879
2869535	19.388.981/0001-14	PRISCILA ROBBINS GAMBETTA DA COSTA FELIZ 31249880866
2869195	19.381.351/0001-18	RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO 34000862820
2869390	19.385.398/0001-50	RAQUEL SILVA DOS SANTOS 38971269820
2869349	19.385.029/0001-67	REGINA FATIMA DE LEMOS BESERRA 11456396153
2869730	19.393.235/0001-19	RICARDO BERBET PORTO 30867995874
2869969	19.398.739/0001-21	RITA HELENA SIGOLO RODRIGUES 77571355834
2870126	19.403.479/0001-35	ROBSON PADILHA BARBOSA 27104937803
2869462	19.386.318/0001-80	RODRIGO GOMES REOLON 35249215823
2869292	19.383.912/0001-18	RONNY CARRUCHA DOS SANTOS 36549141877
2869721	19.393.053/0001-48	ROSA MARIA SIMEAO 21453298894
2870380	19.410.758/0001-26	ROSEMERY MARIA GONCALVES 10802316840
2869543	19.388.987/0001-91	SABRINA FONTINELE DE SOUZA 43208502893
2870002	19.399.974/0001-18	SERGIO CASONATO DE LIMA 22528100841
2870371	19.410.668/0001-35	SHIRLEY BEZERRA CASTELO BRANCO 30562159860
2869926	19.397.661/0001-20	SILVANA FORTIN PEREIRA FLORENCIO 11612666825
2869845	19.395.974/0001-40	SILVANA MASSUMI TANIOKA FERNANDES DA SILVA 07725633812
2869675	19.392.393/0001-54	SINOMARA CLAUDIRENE ALVES PECANHA 32175675874
2870460	19.411.979/0001-19	SOLANGE CRISTINA CLARIANO CUNHA 16329290822
2870304	19.408.906/0001-78	SONIA MARIA GONCALVES 17388426817
2869373	19.385.364/0001-65	STEPHANIE FERNANDES MELLO 32696197822
2870061	19.401.713/0001-95	SUSY OLIVEIRA DE ALMEIDA 29866021858
2869098	19.378.570/0001-48	TATIANA CLAUDIA HONORIO DA SILVA 31175409898
2869772	19.394.332/0001-26	VALDINEIA ROSA DA SILVA 25503626249
2869152	19.379.933/0001-60	VALDIR PEREIRA DA ROCHA 70226865304
2869748	19.393.442/0001-73	VALERIA CRISTINA PEDRO 25616740888
2870142	19.404.121/0001-27	VANESSA BOULLOSA DA SILVA BUENO 32705982892
2870266	19.407.581/0001-09	WILLIAN DA SILVA SANTOS 34140354801
2869586	19.390.507/0001-27	ZANILDO JOAQUIM DE SOUZA 84151021949
2869241	19.382.718/0001-18	ZEIZA CARVALHO DANTAS 32579147845
2870045	19.401.416/0001-40	ZERIVALDO ORNELAS DO AMARAL 18215911862

Campinas, 20 de dezembro de 2013

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado nº 2013/10/61489****Contribuinte/Interessado: Benedito Reis de Almeida****Requerente: Tiago de Oliveira Almeida****Assunto: Certidão Processo Administrativo**

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, cumpridos seus requisitos legais, **defiro o pedido** de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do processo administrativo nº 2012/10/48611.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

Diretor Do DRI Respondendo Cumulativamente Pelo DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
1971867	018438/2014	2011/11/7249	3342.64.78.0265.01001	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	RUA	LUIZ NADALIN PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060715	36	AMPLIAÇÃO	67,09	18/11/2011	R\$ 1.835,54
1988190	018439/2014	2011/11/1129	3411.64.98.0115.01001	ANDRE ROCHA PORTO	RUA	ADELAIDE DOS SANTOS BARREIRA JARDIM CHAPADÃO 13070007	368	CONSTRUÇÃO NOVA	104,40	28/11/2011	R\$ 2.856,32
1987801	018440/2014	2011/11/11337	3164.64.20.0329.01001	ONIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA	RENATO RIBEIRO PARQUE VIA NORTE 13065707	3	CONSTRUÇÃO NOVA	206,20	10/07/2012	R\$ 2.428,22
2610043	018441/2014	2012/11/3483	3431.53.74.0114.01001	MANOEL CORDEIRO DA SILVA	RUA	DOM OSCAR ROMERO JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060442	66	CONSTRUÇÃO NOVA	151,70	17/04/2012	R\$ 4.150,42
2524309	018442/2014	2006/11/3868	3434.53.93.0204.01001	WALTA MARINA DE OLIVEIRA	AVENIDA	AURO SOARES DE MOURA ANDRADE JARDIM NOÊMIA 13051420	284	CONSTRUÇÃO NOVA	69,40	06/12/2012	R\$ 1.475,25
1981617	018443/2014	2011/11/10732	3421.51.44.0147.01001	DURVAL DE PAULA CHAGAS JUNIOR	RUA	DOS ALECRINS CAMBUÍ 13024411	555	AMPLIAÇÃO	128,88	12/07/2012	R\$ 2.863,58
2004666	018444/2014	2011/11/7084	3433.23.51.0040.01001	OSVUALTE DARRI	RUA	CARLOS DE CARVALHO JARDIM MÁRCIA 13060612	6	AMPLIAÇÃO	44,31	03/06/2011	R\$ 1.212,29
1704737	018445/2014	2009/11/14732	3334.34.54.0526.01001	NILCIRENE CORREIA CAMPOS	RUA	VICENTE MATALLO PARQUE VALENÇA I 13058523	432	AMPLIAÇÃO	45,36	22/10/2009	R\$ 1.241,02
1936875	018446/2014	2010/11/16896	3343.24.09.0566.01001	JOSE SIMAO DA SILVA	RUA	CHE GUEVARA JARDIM NOVA ESPERANÇA 13058488	172	AMPLIAÇÃO	78,46	17/12/2010	R\$ 2.146,62
1342703	018447/2014	2007/11/12279	3414.22.05.0078.00000	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	RUA	GERMÂNIA SPAZIO COSTA DO SOL JARDIM BONFIM 13070770	230	CONSTRUÇÃO NOVA	6863,02	01/06/2010	R\$ 69.798,63
2053969	018448/2014	2009/11/5422	3162.13.32.0174.01001	CELI RIBEIRO DOS SANTOS	AVENIDA	COMENDADOR ALADINO SELMI VILA SAN MARTIN 13069096	5650	AMPLIAÇÃO	107,41	28/04/2009	R\$ 2.938,67
1791940	018460/2014	2009/11/14352	3422.54.20.0121.01001	MAIRA GRAZIANO DA SILVA RODRIGUES	RUA	DOUTOR ALDOVAR GOULART BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092570	887	CONSTRUÇÃO NOVA	344,28	26/04/2012	R\$ 9.332,50
1693000	018461/2014	2009/11/13913	4313.12.47.3266.01001	JOAO CARLOS SCHIMDT CORREA DA SILVA	RUA	TOULON VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105841	4	CONSTRUÇÃO NOVA	439,41	29/04/2013	R\$ 12.437,98
1869272	018462/2014	2010/11/15185	3262.13.19.0057.00000	LUIS ANTONIO MINUSSI	RUA	TICO-TICO PARQUE DOS RESEDÁS 13097157	8	CONSTRUÇÃO NOVA	284,20	26/08/2013	R\$ 7.898,40
2575361	018463/2014	2012/11/14556	3452.62.35.0197.00000	ALEXSANDRO DA SILVA	RUA	MARCELLO DE ALMEIDA SWISS PARK 13049406	175	CONSTRUÇÃO NOVA	278,46	09/09/2013	R\$ 7.873,39
1988816	018464/2014	2011/11/9019	3452.54.94.0081.00000	JOSE MARCOS MARTINS PEREIRA	RUA	GILBERTO PIASSA RESID. FRIBOURG SWISS PARK 13049483	271	CONSTRUÇÃO NOVA	308,70	01/08/2013	R\$ 8.793,46
2127474	018465/2014	2011/11/15360	3453.31.32.0149.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO	RUA	ALBERTO DEGRANDE JARDIM NOVA MERCEDES 13052500	288	CONSTRUÇÃO NOVA	216,50	16/07/2012	R\$ 2.549,51

1711962	018466/2014	2009/11/16078	4313.12.47.2271.01001	VALCH MAUERBERG	RUA	AVIGNON VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105828	115	CONS- TRUÇÃO NOVA	272,20	19/10/2012	R\$ 8.009,03
1978713	018467/2014	2011/11/9017	3214.14.12.0395.01001	ANTONIO JUNQUEIRA BARRETO JÚNIOR	RUA	ARTHUR NAZARENO PEREIRA VILLAGELIN RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085638	138	CONS- TRUÇÃO NOVA	133,09	11/09/2012	R\$ 3.373,50
1262017	018468/2014	2002/0/29236		RESERVA DA BARONESA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA	ALBERTO DE SALVO CONDOMINIO RESERVA DA BARONESA JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084759	530	CONS- TRUÇÃO NOVA	4156,53	18/12/2009	R\$ 88.148,47
	018469/2014	2010/11/9919	3434.13.23.0038.01001	ELENA DOMINGOS GLOSER	RUA	DAS MAGNÓLIAS VILA MIMOSA 13050068	1405	AMPLIA- ÇÃO	132,00	26/07/2010	R\$ 2.932,90
	018470/2014	2010/11/9919	3434.13.23.0038.01001	ELENA DOMINGOS GLOSER	RUA	DAS MAGNÓLIAS JARDIM DAS BANDEIRAS 13050068	1405	AMPLIA- ÇÃO	25,75	05/07/2012	R\$ 572,14
1835262	018471/2014	2010/11/9359	4153.33.83.0062.01001	OSWALDO SARAGIOTTO JUNIOR	RUA	DO OUVIDOR LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104138	33	CONS- TRUÇÃO NOVA	313,20	28/03/2011	R\$ 9.215,39
1961357	018472/2014	2004/11/8461	3451.32.14.0700.01001	JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA	AVENI- DA	RICARDO BASSOLI CEZARE JARDIM DAS BANDEIRAS 13050080	237	CONS- TRUÇÃO NOVA	38,94	05/07/2011	R\$ 865,21
1961357	018473/2014	2004/11/8461	3451.32.14.0700.01001	JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA	AVENI- DA	RICARDO BASSOLI CEZARE JARDIM DAS BANDEIRAS 13050080	237	AMPLIA- ÇÃO	400,00	05/07/2011	R\$ 4.710,42
1594648	018474/2014	2005/11/3033	4151.64.20.0455.01001	KCENIA CRISTINA KASKANLIAN	RUA	VISCONDE DE PIRAJÁ LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104186	295	CONS- TRUÇÃO NOVA	331,91	16/10/2012	R\$ 9.298,51
2097621	018475/2014	2011/11/16298	3164.64.11.0089.01001	DINA MARTINES DOS SANTOS	RUA	ANTONIO HADDAD PARQUE VIA NORTE 13065702	56	CONS- TRUÇÃO NOVA	220,38	15/10/2012	R\$ 2.595,20
2665590	018476/2014	2011/11/12924	3452.61.98.0025.01001	GILBERTO MEIRELLES JUNIOR	RUA	LUIZA RODRIGUES DA ROSA SWISS PARK 13049413	65	CONS- TRUÇÃO NOVA	273,67	21/02/2013	R\$ 8.052,29
1887238	018477/2014	1993/0/43202	3254.34.33.0321.01001	JOSE LIMA CAETANO	RUA	JOSÉ CASTANHEIRA FILHO PARQUE TAQUARAL 13087210	70	CONS- TRUÇÃO NOVA	268,71	15/04/2011	R\$ 7.906,35
1950940	018478/2014	2011/11/6305	3441.31.12.0426.01001	CID ANGELO	AVENI- DA	DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS VILA LEMOS 13100450	465	CONS- TRUÇÃO NOVA	241,76	14/02/2012	R\$ 2.846,98
1914022	018479/2014	2011/11/3155	4313.12.47.2153.01001	HILDEBRANDO MEDEIROS DA SILVA	RUA	AVIGNON VILLE SAINTE HÉLÈNE 13105828	130	CONS- TRUÇÃO NOVA	234,08	29/05/2012	R\$ 6.404,29
2113384	018480/2014	1993/0/45974	3412.41.20.0352.01001	LUIZ CARLOS FERNANDES ROMERA	AVENI- DA	DOUTOR FRANCISCO MAIS JARDIM CHAPADÃO 13070033	300	CONS- TRUÇÃO NOVA	282,47	12/12/2011	R\$ 8.311,21
2188317	018481/2014	2007/11/13358	3441.63.58.0283.01001	RUBENS JOSE ROSPENDOWISKI	RUA	JOSÉ SORIANO DE SOUZA FILHO VILA JOAQUIM INÁCIO 13045630	748	CONS- TRUÇÃO NOVA	263,50	29/06/2012	R\$ 3.102,99
1687271	018482/2014	2000/0/49508	4312.51.37.0111.01001	ODORINO HIDEYOSHI KAGOHARA	RUA	ALANO RAIZER JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS) 13106210	862	CONS- TRUÇÃO NOVA	532,16	15/12/2011	R\$ 15.349,78
	018483/2014	2000/0/76067	3214.12.20.7750.01013	FABIO LUIS RAMOS DA SILVA	ESTRA- DA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONS- TRUÇÃO NOVA	241,15	31/12/2009	R\$ 6.597,72

018484/2014	2000/0/76067	3214.12.20.7750.01022	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 22 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	210,67	31/12/2009	R\$ 5.763,80
018485/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01038	LUIS OTAVIO RODRIGUES	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 38 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	241,15	31/12/2009	R\$ 6.597,72
018486/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01039	VINICIUS ROMIRO SZAWKA	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 39 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	241,15	31/12/2009	R\$ 6.597,72
018487/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01043	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 43 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	214,46	31/12/2010	R\$ 5.867,49
018488/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01019	CRISTIANE D'AVANZO	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 19 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	261,47	31/12/2010	R\$ 7.693,32
018489/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01011	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 11 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	204,49	31/12/2011	R\$ 5.594,72
018490/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01016	OVANDIL PEREIRA LIMA JUNIOR	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 16 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	244,84	31/12/2011	R\$ 6.698,67
018491/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01021	RENATO MARZENTA	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 21 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	265,93	31/12/2011	R\$ 7.824,55
018492/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01028	CARLOS ALBERTO PEGOLO DA GAMA	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 28 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	181,04	31/12/2011	R\$ 4.953,14
018493/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01032	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 32 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	194,15	31/12/2011	R\$ 5.311,83
018494/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01035	ROSIBEL APARECIDA MANCINI HERNANDES	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 35 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	241,15	31/12/2011	R\$ 6.597,72
018495/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01042	GIAN FRANCO BAGDADI BARELLINI	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 42 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	214,46	31/12/2011	R\$ 5.867,49
018496/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01003	JOSE FRANZOLIN	ESTRADA	ESTRADA CAMPINAS-PAULINIA (VIA RHODIA) UNIDADE 03 GLEBA 59 - (ANTIGA GLEBA 01) QT. 30007 - DISTRITO DE BR. GER 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	210,19	31/12/2012	R\$ 5.750,67
018497/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01008	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 08 VILA HOLLÂNDIA	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	229,43	31/12/2012	R\$ 6.277,06

						13085906						
	018498/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01009	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 09 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	176,98	31/12/2012	R\$ 4.842,06	
	018499/2014	00/0/76067	3214.12.20.7750.01029	S G EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	ESTRADA	DA RHODIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE II - CASA 29 VILA HOLLÂNDIA 13085906	7150	CONSTRUÇÃO NOVA	224,59	31/12/2012	R\$ 6.144,65	
1989561	018500/2014	2011/11/6815	3452.53.84.0166.00000	CAROLINA GARCIA DONOSO	RUA	JACIRA NEVES BALTAZAR DOS SANTOS RESID. BIEL SWISS PARK 13049544	98	CONSTRUÇÃO NOVA	225,70	07/11/2012	R\$ 6.175,01	
1554220	018501/2014	2008/11/7779	3243.34.16.0755.01001	ANTONIO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	RUA	AÇU LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098335	70	CONSTRUÇÃO NOVA	1170,39	03/08/2012	R\$ 26.004,83	
1902725	018502/2014	2010/11/13283	3423.32.08.0289.01001	CASSIO PAULINO DE CAMARGO	RUA	DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS JARDIM DAS PAINEIRAS 13092331	1121	CONSTRUÇÃO NOVA	210,04	04/07/2011	R\$ 5.746,57	
1749501	018503/2014	2010/10/42433	3442.43.25.0312.01001	DIVOLNEY MORETTI	RUA	DA ABOLIÇÃO VILA JOAQUIM INÁCIO 13045750	3663	CONSTRUÇÃO NOVA	227,50	07/07/2010	R\$ 2.679,05	
1821350	018504/2014	2010/11/11059	3244.41.51.0379.01001	JOSÉ FERNANDO STEINBERG	RUA	CAPIXINGUI LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098308	146	CONSTRUÇÃO NOVA	409,55	01/04/2013	R\$ 11.595,74	
2478161	018505/2014	2012/11/9802	3434.34.96.0429.01001	MAURICIO SOARES	RUA	XAVANTES PARQUE DA FIGUEIRA 13040360	324	CONSTRUÇÃO NOVA	184,64	05/07/2013	R\$ 5.051,64	
1777904	018506/2014	2010/11/3927		BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	RUA	BABAÇU CONDOMINIO VILLA BABAÇU BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092564	10	CONSTRUÇÃO NOVA	655,53	14/02/2012	R\$ 17.575,81	
2447720	018507/2014	2009/11/9124		ANCAR INVANHOE CAMPINAS S.A.	AVENIDA	JOHN BOYD DUNLOP SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS JARDIM IPAUSSURAMA 13060905	3900	CONSTRUÇÃO NOVA	33825,34	02/11/2012	R\$ 330.134,62	
2447720	018508/2014	2009/11/9124		ANCAR INVANHOE CAMPINAS S.A.	AVENIDA	JOHN BOYD DUNLOP SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS JARDIM IPAUSSURAMA 13060905	3900	AMPLIAÇÃO	28925,74	08/11/2013	R\$ 221.270,66	
	018509/2014	2010/11/6853	3461.24.32.0221.01001	VICENTE RIGITANO	RUA	ANTONIO PINTO DE SOUZA CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042831	260	CONSTRUÇÃO NOVA	2243,25	21/05/2010	R\$ 26.416,61	
1730444	018510/2014	1972/0/35668	3432.34.53.0215.01001	ALVARO TASSO	RUA	ARGENTINA JARDIM DO TREVO 13040017	123	CONSTRUÇÃO NOVA	262,43	28/08/2010	R\$ 3.090,39	
1747142	018511/2014	09/11/14554	3364.21.24.0126.01001	LOURIVAL APARECIDO VELOSO	RUA	AMADO EDWIGES JARDIM SÃO CRISTOVÃO 13056276	140	AMPLIAÇÃO	35,30	20/10/2009	R\$ 1.038,64	
1888390	018512/2014	2341518	3252.64.13.0064.01001	NELCY DIAS NETO	RUA	PEDRO VIEIRA DA SILVA JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080570	540	CONSTRUÇÃO NOVA	158,54	26/06/2009	R\$ 4.337,56	
1678949	018513/2014	09/11/1088	3421.44.29.0270.01001	MONICA FARIZO DE OLIVEIRA	RUA	BARÃO DE ATALIBA CAMBUÍ 13024140	175	AMPLIAÇÃO	31,24	28/01/2009	R\$ 694,12	
	018514/2014	09/11/14323	3414.62.86.0150.01212	ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	RUA	VISCONDE DO RIO BRANCO CENTRO 13013090	177	AMPLIAÇÃO	149,02	15/10/2009	R\$ 3.311,07	
1685880	018515/2014	09/11/12077	3461.21.90.0050.01001	JEFFERSON MARSOLA	RUA	STELLA ROSA SQUASSABIA	31	CONSTRUÇÃO NOVA	67,50	03/09/2009	R\$ 1.434,86	

PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE											
13042780											
1745255	018516/2014	09/11/14081	3223.41.05.0027.01001	MARIA LUCIA BRITO GOMES	RUA	JOAQUIM JOSÉ DOS REIS JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA 13085515	26	AMPLIAÇÃO	66,18	09/10/2009	R\$ 1.810,64
1778650	018517/2014	2010/11/5764	3263.14.59.0007.01001	OLIVALDO BIROLI FILHO	RUA	PROFESSOR ANTONIO EDER MUNDT LEME PARQUE ALTO TAQUARAL 13087755	246	CONSTRUÇÃO NOVA	294,50	01/08/2011	R\$ 8.665,17
1780611	018518/2014	09/11/16030	3431.31.66.0569.01001	VANDERLINA MARTINS DA SILVA	RUA	ORESTES COLOMBARI JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060061	216	AMPLIAÇÃO	48,60	16/11/2009	R\$ 1.329,67
1994263	018519/2014	2005/11/10327	3263.32.42.1959.01001	ROBERTO BENETTON JUNIOR	RUA	DOUTOR ANTONIO ABRAMIDES PARQUE SÃO QUIRINO 13088534	1290	CONSTRUÇÃO NOVA	799,61	02/09/2011	R\$ 22.529,31
1888498	018520/2014	2217336	3431.33.86.0122.01001	JOSE CRISTOFORO COLOMBO	RUA	CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060024	281	AMPLIAÇÃO	19,30	23/06/2009	R\$ 528,04
	018521/2014	2012/03/3966	3451.41.96.0198.01001	RIBAMAR PEREIRA BERTOSO	RUA	JETIBÁ VILA AEROPORTO 13054131	27	CONSTRUÇÃO NOVA	117,00	31/12/2011	R\$ 3.201,05
	018522/2014	2012/10/25333	3251.32.79.0184.01001	ABEL ANTONIO JACINTHO	RUA	JOÃO BAPTISTA DALMEDICO PARQUE CEASA 13082660	211	CONSTRUÇÃO NOVA	176,40	12/06/2012	R\$ 4.826,20
	018523/2014	2012/03/10739	3343.42.11.0134.01001	JOSE SIRINEU DA SILVA	RUA	ANTÔNIO VOLPE JARDIM NOVO MARACANÁ 13058413	603	CONSTRUÇÃO NOVA	103,22	31/12/2012	R\$ 2.824,04
1286161	018524/2014	2003/40/1346	3244.14.86.0132.01001	CLAUDIO SOLE PONCE	RUA	TIMBÓ ALPHAVILLE CAMPINAS 13098348	102	AMPLIAÇÃO	47,01	26/10/2010	R\$ 691,60

Campinas, 08 de janeiro de 2014
MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
 AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA DE POSSE E DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - TRIÊNIO 2013-2015

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas, com sede à Rua Anchieta nº 100, Centro, Campinas, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze, página dez, com a ordem do dia relacionada à POSSE dos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do conselho. A sessão foi aberta na segunda convocação, às dezenove horas. A mesa foi composta pelo Senhor Secretário de Habitação e presidente da mesa, Dr. Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo, pelo nobre Edil André Luiz de Camargo Von Zuben, representando o Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas Vereador Campos Filho, pelo Sr. Waldir Innarelli, Assessor de Apoio Técnico do FUNDAP, pelo Dr. Tak Chung Wu, Diretor da Secretaria de Habitação e pelo Sr. Secretário de Esportes e Lazer, Professor Campos. Instalada a reunião e dando seguimento à ordem do dia, o Dr. Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo agradeceu a presença de todo o público e que, por medidas de oportunidade, a presente reunião ordinária é realizada concomitantemente com a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP, principalmente, para a cerimônia de empossamento dos conselheiros de ambos os conselhos. Em seguida, justificou que o processo de escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Habitação foi iniciado no período após o término do fórum relacionado à 5ª. Conferência da Cidade de Campinas (18 e 19 de maio), para não conflitar com os interesses comuns dos seus participantes e representantes e, assim foi dado seguimento ao processo eletivo, com a inscrição das associações, análise, deferimentos, publicações, recursos, encaminhamentos de ofícios para entidades indicarem seus representantes, etc.. Feitos os esclarecimentos, foram chamados a tomar posse, os seguintes conselheiros: A) representantes da Região Noroeste, 1ª. titular Sra. Gizele Cardoso Araújo, 2ª. Titular Sra. Maria da Paz Pereira da Silva, 1ª suplente Sra. Marisa Severino de Oliveira e 2ª. Suplente Sr. Antonio Edson Gomes de Moraes; B) representantes da Região Sul, 1ª titular Sra. Lúcia Maria de Souza Gomes, 2ª titular Sr. Lúcio Rodrigues, 1º suplente Sr. Antonio Mamede da Silva e 2ª suplente Sra. Aline Aparecida Alves; C) representantes da Região Leste, 1ª Titular Sr. Willian Gonçalves Martins, 2º titular Sr. Aparecido Ferreira da Silva, 2º suplente Sr. Cristovão Alves da Costa e 2º suplente Carlos Alberto Soares; D) representantes da Região Norte, 1ª titular Sra. Vilma Silveira, 2ª titular Sra. Milta Mikaella Silva Magalhães, 1º. Suplente Sr. Leôncio de Jesus Dias, 2º suplente Sra. Sueli de Oliveira M. de Godoy; E) representante da Região Sudoeste, 1ª titular Sra. Rosilene Amélia de Campos; F) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, titular Sra. Heloisa Helena Afonseca Silva e suplente Sra. Angela Paula Amadio; G) pela Secretaria Municipal de Finanças, titular Sr. Fernando Trivelato e suplente Sr. Jurandir José Panunto, H) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, titular Sra. Maria Conceição Silvério Pires e suplente Sra. Érica Moriconi Pacheco; I) pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, titular Sra. Juçara Aparecida André e suplente Sr. Ricardo Simão Amon; J) pela Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, titular Sr. Nelson Ribeiro Machado e suplente Sr. Aderval Fernandes Junior; K) pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, titular Sr. Edison José Sthal e suplente Sr. Samuel Benevides Filho; L) pela Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, titular Sr. André Ramos Junior e suplente Sr. José Eurípedes Freitas; M) pela SANASA, titular Sr. Ademilton Cândido e suplente Sr. Carlos Donizete Ferreira; N) pela CAIXA - Caixa Econômica Federal, titular Sra. Denise da Silva V. Rosa e suplente Sr. Marcos Scarpa; pela Secretaria Municipal de Habitação, titular Sr. Roberto Haruki Miyamoto e suplente, Sr. Roberto Maia. O Sr. Secretário de Habitação chamou os conselheiros presentes e que assinaram a lista de posse para se apresentarem à frente da mesa e declarou-os como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação para o triênio 2013-2015. Comunicou aos conselheiros empossados que a Primeira Reunião Ordinária do Conselho será realizada proximamente, mediante convocação no prazo legal e indicação da pauta correspondente. Faz-se registrar que a CAIXA encaminhou o Ofício 187/2013, justificando a ausência de seus representantes, titular e suplente, por motivos de férias laboriais. Além dos conselheiros (as) empossados (as), faz-se registrar que estiveram presentes à reunião os (as) senhores (as) Vereador Luiz Carlos Rossini, Hélio Calado representando o Vereador Marcos Bernardelli, Evelyn Marinho representando o Vereador Carmo Luiz, Joelma Porto representando o Vereador Luiz Lauro Filho, Walquiria Sonati, representando o Ilmo. Sr. Secretário das Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito, Izildinha dos Santos, representando a Ilma. Sra. Secretária das Pessoas com Deficiência, Alfredo Luiz Gomes, Coordenador da Coordenadoria de Participação Popular e do Orçamento Participativo, Valdemar Dias da Silva, presidente da Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Bairro da Conquista, Dona Ginalva representando a Vila Nogueira, Dona Adelina (Biana) representando o Núcleo Jd. Icarai, Sr. Francisco Lemes (Chiquinho), ex-presidente da Associação de Moradores do Bairro da Conquista e o Sr. José Augusto de Moraes representando o Núcleo Bairro da Vitória. Não tendo mais assuntos a tratar, o Sr. Secretário de Habitação agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Secretário de Habitação.

Campinas, 06 de dezembro de 2013
RICARDO A.F. CHIMINAZZO
 Secretário Municipal De Habitação

FUNDO DE APOIO À POPULAÇÃO DE SUB-HABITAÇÃO URBANA - FUNDAP

ATA DA POSSE E DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2013-2014

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Consultivo do FUNDAP - Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana, no Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas, com sede à Rua Anchieta nº 100, Centro, Campinas, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de vinte e cinco de novembro de dois mil e treze, página dez, com a seguinte ordem do dia: 1) Posse dos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Consultivo do FUNDAP. 2) Convocação dos conselheiros empossados para a realização da Reunião Extraordinária do fundo. 3)

Outros assuntos. A sessão foi aberta na segunda convocação, às dezenove horas. A mesa foi composta pelo Senhor Secretário de Habitação e Presidente do FUNDAP, Dr. Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo, pelo nobre Edil André Luiz de Camargo Von Zuben, representando o Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas, pelo Sr. Waldir Innarelli, Assessor de Apoio Técnico do FUNDAP, pelo Dr. Tak Chung Wu, Diretor da Secretaria de Habitação e pelo Sr. Secretário de Esportes e Lazer, Professor Campos. Instalada a reunião e dando seguimento ao primeiro ponto da pauta, o Dr. Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo agradeceu a presença de todo o público e que, por medidas de oportunidade, a presente reunião ordinária é realizada concomitantemente com a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação, principalmente, para a cerimônia de empossamento dos conselheiros de ambos os conselhos. Em seguida, justificou que o processo de escolha e indicação dos membros do Conselho Consultivo do Fundo foi iniciado no período após o término do fórum relacionado à 5ª. Conferência da Cidade de Campinas (18 e 19 de maio), para não conflitar com os interesses comuns dos seus representantes e dos participantes e, assim foi dado seguimento ao processo eletivo da composição do conselho, com a inscrição das associações, análise, deferimentos, publicações, recursos, encaminhamento de ofícios para entidades indicarem seus representantes e reiteraões, etc.. Feitos os esclarecimentos, foram chamados a tomar posse, os seguintes conselheiros: A) representantes das associações de moradores dos núcleos da Região Noroeste, Sra. Raquel Maria da Silva (titular) e Sr. Antonio Edson Gomes (suplente); B) representantes das associações de moradores dos núcleos da Região Sul, Sr. João Xavier (titular) e Sr. João Luiz Portolan Galvão Minnicelli (suplente); C) representantes das associações de moradores dos núcleos da Região Norte, Sra. Rosana Pereira Limeira (titular) e Sr. Márcio Eduardo Marques (suplente); D) representantes das associações de moradores dos núcleos da Região Leste, Sra. Luci Imaculada Zacarias Marques (titular) e Sra. Cleudene Batista Dias (suplente); E) representante das associações de moradores da Região Sudoeste, Sra. Rosilene Amélia de Campos (titular); F) pela Arquidiocese de Campinas, o titular Sr. Reverendo Cônego José Luiz Nogueira de Castro e o suplente Sr. Reverendo Padre Marcelo de Oliveira; G) pela Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, o titular Sr. André Ramos Junior e o suplente Sr. José Eurípedes Freitas; H) pelo SECOVI-Cp, o titular Sr. José Luiz B. Penteado e o suplente Sr. Fuad Jorge Cury. O Sr. Secretário de Habitação e Presidente do FUNDAP chamou os conselheiros presentes e que assinaram a lista de posse para se apresentarem à frente da mesa e declarou-os como membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo do FUNDAP para o biênio 2013-2014. Passou-se então ao segundo ponto da pauta, quer seja, a convocação para a reunião extraordinária dos conselheiros empossados a realizar-se no dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da COHAB sita à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, às dezoito horas e trinta minutos em primeira chamada. Além dos conselheiros (as) empossados (as), faz-se registrar que estiveram presentes à reunião os (as) senhores (as) Vereador Luiz Carlos Rossini, Hélio Calado representando o Vereador Marcos Bernardelli, Evelyn Marinho representando o Vereador Carmo Luiz, Joelma Porto representando o Vereador Luiz Lauro Filho, Walquiria Sonati, representando o Ilmo. Sr. Secretário das Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito, Izildinha dos Santos, representando a Ilma. Sra. Secretária das Pessoas com Deficiência, Alfredo Luiz Gomes, Coordenador da Coordenadoria de Participação Popular e do Orçamento Participativo, Valdemar Dias da Silva, presidente da Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Bairro da Conquista, Dona Ginalva representando a Vila Nogueira, Dona Adelina (Biana) representando o Núcleo Jd. Icará, Sr. Francisco Lemes (Chiquinho), ex-presidente do Núcleo Residencial Bairro da Conquista e o Sr. José Augusto de Moraes representando o Núcleo Bairro da Vitória. Não tendo mais assuntos a tratar, o Sr. Secretário de Habitação e Presidente do FUNDAP agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Secretário de Habitação e Presidente do FUNDAP.

Campinas, 06 de dezembro de 2013

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Secretário Municipal de Habitação e Presidente do FUNDAP

FUNDO DE APOIO À POPULAÇÃO DE SUB-HABITAÇÃO URBANA - FUNDAP

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Biênio 2013-2014

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, realizou-se na sala de reunião da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália Campinas/SP, a reunião extraordinária (gestão 2013-2014) do Fundo de Apoio À População de Sub-Habitação Urbana - FUNDAP convocada anteriormente, por ocasião da 1ª. Reunião Ordinária realizada aos seis de dezembro de dois mil e treze. A sessão foi aberta na segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, contando com a presença dos conselheiros e demais convidados, a saber, em conformidade com a lista de presença registrada no livro próprio, de fls. 92 vº. Instalada a reunião, o Dr. Ricardo Augusto Fabiano Chiminazzo - Presidente da Diretoria da FUNDAP e Secretário Municipal de Habitação presidiu a reunião e abriu o início dos trabalhos agradecendo a presença de todos e convidou, nos termos do artigo 14º regimento interno do Conselho Consultivo, O Sr. Waldir Innarelli e Sra. M. Antonieta Nogueira de Sá (ambos do Apoio Técnico do FUNDAP), Sra. Zuleica Eriko Mitani e Sr. TAK CHUNG WU, todos representantes da Secretaria Municipal de Habitação para secretariar e redigir a ata que teve como pauta os seguintes itens: 1) Discussão e Deliberação sobre a composição dos membros do Conselho que não foi preenchida na sua totalidade; 2) Concessão de financiamento para o acabamento interno de 96 unidades habitacionais do empreendimento PAC QUILOMBO - conforme solicitação constante do Protocolo 2013/10/58651; 3) Discussão do regimento interno; 4) Deliberação de solicitações de financiamento para o mês de dezembro de 2013. Iniciando a sessão, O Dr. Ricardo, presidente da reunião, explicou que, conforme artigo que estabelece a composição dos representantes do Conselho Consultivo do fundo, as entidades citadas devem indicar seus representantes, na qualidade de membros titular e suplente. A representação do segmento dos núcleos da Região Sudoeste, ficou sem seu representante suplente no Conselho. E, das seis entidades do segmento da sociedade civil então oficiadas, apenas três, a Arquidiocese de Campinas, a COHAB e a SECOVI indicaram sua representação; o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS manifestou-se pelo desinteresse, por ora, na indicação de seus representantes; o Conselho de Arquitetura e Urbanismo/Campinas não se manifestou-se, em duas consultas feitas, para que fossem indicados seus membros; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/Seção Campinas veio a indicar, atendendo o ofício de reiteração feita, em data mais recente. Sobre a **Pauta 1**, teve deliberação dos membros, o seguinte: A) a aceitação da indicação dos membros representantes do CREA/Campinas, mesmo fora do prazo estipulado; B) aceitação na indicação do membro suplente para a Região Sudoeste, mesmo fora do prazo, nos termos autorizados pelo art. 5º, §1º da Lei 14.609/2013. **Pauta 2** - O presidente Dr. Ricardo explicou que as unidades habitacio-

nais, em número de noventa e seis moradias, vinculadas ao PAC Quilombo não foi contemplado com o acabamento interno. Em razão disso, os moradores reivindicaram a execução do item que foi indicada através de concessão de financiamento através dos recursos do FUNDAP para propiciar a conclusão do acabamento. Após as justificativas apresentadas, o Dr. Ricardo concedeu a palavra ao Sr. Waldir, assessor de Apoio Técnico do FUNDAP para explicar a possibilidade, excepcionalmente, de se permitir a concessão de financiamento para cada família interessada, para custear as despesas dos serviços de acabamento interno de 96 unidades habitacionais, seja de material de construção, seja de mão-de-obra. As parcelas do financiamento arrecadadas são revertidas para a receita do fundo. Dirimidas as dúvidas explanação dos motivos e a manifestação dos conselheiros, todos aprovaram por unanimidade a concessão de financiamento para as 96 famílias, beneficiárias das unidades habitacionais do empreendimento PAC QUILOMBO. Ficou estabelecido que será realizado o cadastro das famílias interessadas no financiamento, para posterior formalização dos contratos individualizados. O preço dos itens (material e mão-de-obra) foi estimado em torno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcelas com carência durante o tempo necessário para a formalização da composição do custo da unidade que será acrescido ao valor do financiamento junto ao FUNDAP. Foi esclarecido que as parcelas desse pagamento (construção mais o financiamento) serão todas revertidas para a receita do FUNDAP. **Pauta 3** - O Sr. TAK, Diretor da SEHAB, distribuiu uma cópia do regimento interno do conselho consultivo para ciência de todos os conselheiros presentes, e relatou que o foi encontrado no arquivo do FUNDAP, sem indicação de quaisquer registros ou atas de reuniões que embasam a sua validade; sendo assim, o Dr. Ricardo solicitou aos conselheiros para apreciarem os termos do regimento interno e que na próxima reunião ordinária constituirá uma das pautas, discussão e deliberação sobre a sua validade e eficácia. **Pauta 4** - O Sr. Waldir apresentou as solicitações de financiamentos para o mês de dezembro 2013, conforme seguem: **A) Local - Genesis, Caso 1**, Descrição: Reforma geral devido a insalubridade (reforços na estrutura, instalação elétrica e hidráulicas, contrapiso, 1 banheiro. **Caso 2**, Descrição: Telhado completo de fibrocimento e reparos estruturais na moradia (devido a trincas e rachaduras); **B) Local - Nova Aliança**, descrição: Casa completa com 36.00 m2 (motivo - moradia atual interdita devido a risco iminente). Expostos os casos, todos os presentes aprovaram as solicitações. Como não havia mais assuntos a tratar, o presidente agradeceu a participação dos membros presentes e deu por encerrada a presente Reunião às dezenove horas e trinta minutos. Eu, TAK CHUNG WU, lavrei e assino a presente Ata, para que se cumpram os fins legais.

Campinas, 10 de dezembro de 2013

TAK CHUNG WU

Indicado Para Secretariar A Reunião Extraordinária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO - DIDC

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

DIRETORIA DIDC

Prot. 13/10/01167 - Lais Fidalski

Prot. 06/11/06128 - Rodolfo Galvani Junior

COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS

Prot. 13/10/59384 - Lilian Cristina Gonçalves

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

Prot. 10/10/12845 - Raimundo Serapião de Brito

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

Prot. 13/11/15307 - Roberto Meli

Prot. 12/11/14865 - Ronaldo Baptista Padovani

Prot. 05/11/09709 - Orlando Gomes Coimbra

Prot. 10/10/35427 - Antonia Vilela Pegoraro

Prot. 11/10/32372 - Marcos Vinicius Vassão da Gama

Prot. 53/00/13072 - Mauro e Filho LTDA

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 13/10/18476 - Roberto Monteiro Sampaio

Prot. 13/10/60250 - Cortiz Consultoria e Construções de Imóveis LTDA

Prot. 12/10/31035 - Vircia de Oliveira Lira

Prot. 13/10/52625 - Arlindo Kuriyama Junior

Prot. 13/10/52952 - Antonio Carlos Crivelaro Lopes

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 13/11/19264 - CPFL Centrais Geradoras LTDA

COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

Prot. 13/11/08175 - SBVC Constr. Incorporação Ltda

Prot. 09/11/13565 - HMB Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013

COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS

Prot. 10/10/22534 - GP1 Campinas Negócios Imobiliários LTDA

Prot. 12/10/53325 - Indinajara Alves da Silva

Prot. 11/10/40575 - Gustavo Ettore Biondi

Prot. 13/10/36359 - Feliciano Nahimy Filho

Prot. 13/10/07237 - Magada Mendes Gimenes Fundashi

Prot. 11/10/48404 - João Roberto Prette

Prot. 75/00/26438 - Odair Assumpção Trindade

Prot. 83/00/33532 - Edilson H. Harima

Prot. 05/10/16485 - Arlindo Fernando de Godoy

Prot. 12/10/29715 - Maria Doracy de Seta

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 13/10/50238 - Mauricio Coelho de Moraes

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCOS DE DADOS

PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

Prot. 13/10/21790 - Eduardo Jose Pereira Coelho
 Prot. 00/00/74881 - Sétimo Distrito Policial de Campinas
 Prot. 12/10/21164 - João Pinto Rodrigues

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ENGº SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Diretor Do Departamento De Informação, Documentação E Cadastro - SEPLAN

CONVOCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013 Prot. 03/10/18624 - Primi e Apoloni Arquitetura S/C Ltda

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ARQTª MARIA CELIA S. CAIADO

Diretora Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II

Nome: ELAINE CRISTINA PANINI MESSA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: SIMONE MARIA DA CUNHA PEREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIÇÃO MÉDICA
AG.ADMINISTRATIVO	ALINE ORSI LARIZZATTI	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	BEATRIZ G G DA S NASCIMENTO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	CARLA BADELLINO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	CLAUDEMIR BEZERRA COSTA JR	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	CLAUDIO MORENO LOPES	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE CASSIA MOREIRA	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	ISABELA CRISTINA F RODRIGUES	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	JORGE LINDOMAR SERVO	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	MARIA AP DE LOURDES C TOTH	APTO
AG.ADMINISTRATIVO	OLIVIA CALIL LUCHESI BRUNO	APTO

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2011)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB I

Nome: FERNANDACRISTINA GROBMAM CARNEIRO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SAUDE

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecer em suas respectivas datas e horários, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

31/01/2014 às 09h00 - **JESSICA DE BARROS PERILLI**

03/02/2014 às 08h30 - **SUZELEY SILVA SOUZA**

03/02/2014 às 09h30 - **ZULMIRA SOARES SOUZA**

03/02/2014 às 10h30 - **ROSANGELA VALENCIO/BENEDITO A. VALENCIO**

04/02/2014 às 08h30 - **PEDRO QUEIROZ MARCONDES MACHADO**

04/02/2014 às 09h30 - **GENY DE SOUZA LOPES**

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 81120/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/40854, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 78934/2013, que nomeou o Sr. Gustavo Augusto Alcantara Cardoso - matrícula nº 125177-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Designar o Sr. Gustavo Augusto Alcantara Cardoso - matrícula nº 125177-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar o item da portaria nº 78851/2013, que nomeou o Sr. Nelson Cayres - matrícula nº 125194-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito.

Nomear o Sr. Nelson Cayres, matrícula nº 125194-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar o item da portaria nº 80285/2013, que designou a servidora Eclesiana Martins - matrícula nº 43724-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria de Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.

Designar a servidora Eclesiana Martins - matrícula nº 43724-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 81268/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/57562, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor MOACYR ESTEVES PERCHE, matrícula nº 54590-2, para sem prejuízo dos seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º 81277/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/57936, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão da servidora, CLEIDE APARECIDA TERRA NAPOLEÃO, matrícula nº 36364-2, para sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 274ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.º 81278/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/57559, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do servidor ADAIL DE ALMEIDA ROLLO, matrícula nº 102.991-6, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º 81279/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/57561, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, a cessão do servidor PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA, matrícula nº 57.019-2, e matrícula nº 65325-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º 81280/2013

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/57469, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/12/2013, o item da portaria nº 71705/2010, que designou a servidora ANDRESA RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 36.423-1, para prestar serviços junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PORTARIA N.º 81284/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/58411, pela presente,

RESOLVE

Nomear a servidora CRISTINA MARTINS CORDEIRO, matrícula nº 124982-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Esta portaria vige a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 81286/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/08/13437, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestarem serviços junto à Câmara Municipal de Campinas, mediante ressarcimento

JORGE LUIZ BRASCO, matrícula nº 37126-2

KÁTIA MARCHESE, matrícula nº 90674-3

SIDNEY FRANCISCO VERONI, matrícula nº 111504-9

PORTARIA N.º 81287/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/59723, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80726/2013, que nomeou o servidor Lourenço Antonio dos Santos, matrícula nº 43.572-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, para fomentar as ações de transparência ativa, especialmente às relacionadas ao Portal da Transparência, e se responsabilizarem pelo cumprimento da transparência passiva, conforme previsto nos artigos 8º e 12 do Decreto Municipal nº 17.630, de 21/06/2012.

Nomear o servidor Frederico Franklin da Silva, matrícula nº 45.563-6, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, para fomentar as ações de trans-

parência ativa, especialmente às relacionadas ao Portal da Transparência, e se responsabilizarem pelo cumprimento da transparência passiva, conforme previsto nos artigos 8º e 12 do Decreto Municipal nº 17.630, de 21/06/2012.

PORTARIA N.º 81288/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/57329 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79657/2013, que nomeou as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Titular: Rosângela Ribeiro, matrícula nº 65958-4

Suplente: Enide Mizue Takeda Penteadó, matrícula nº 98028-5

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Titular: Enide Mizue Takeda Penteadó, matrícula nº 98028-5

Suplente: Daniella Farias Scarassatti, matrícula nº 107897-6

PORTARIA N.º 81289/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/59108, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81151/2013, que nomeou a servidora Maristela Maria dos Santos Marques, matrícula nº 28566-8, para compor a Comissão Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCNC, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a servidora Mariza de Jesus, matrícula nº 67407-9, para compor a Comissão Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDCNC, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81290/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/58070, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 77384/2012, que nomeou o senhor Elson da Silva Lima, como representante suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN para o biênio 2012/2014.

Nomear o senhor Eduardo Henrique Teixeira, como representante suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN para o biênio 2012/2014.

PORTARIA N.º 81291/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/49329, pela presente,

RESOLVE

Retificar a portaria 81187/2013 para:

Onde se lê:

Nomear a servidora ROSANA REIKO ITO, matrícula nº 108879-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria de Controle e Licenciamento Ambiental, do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Leia-se:

Nomear a partir de 19/11/2013 a servidora ROSANA REIKO ITO, matrícula nº 108879-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Licenciamento Ambiental, da Coordenadoria de Controle e Licenciamento Ambiental, do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA N.º 81292/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/59068, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 66625/2006, que designou a servidora JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO, matrícula nº 103278-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Setor de Controle e Educação Ambiental, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a servidora JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO, matrícula nº 103278-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 81293/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/58878, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/12/2013, a portaria nº 77280/2012, que nomeou o servidor GELSON APARECIDO AMÉRICO, matrícula 36464-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Augusto Ruschi, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/12/2013, a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 67649-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor do Parque Augusto Ruschi, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 81294/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/59688, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79496/2013, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maristela Rodrigues Freitas Martin - matrícula nº 102343-8

Suplente: Carolina Ricarte Teixeira - matrícula nº 120476-9

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência.

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosana dos Santos Medina Paranatinga - matrícula nº 64341-6

Suplente: Maristela Rodrigues Freitas Martin - matrícula nº 102343-8

PORTARIA N.º 81296/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/56637, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 77102/2012, que nomeou o senhor Sérgio Gonçalves, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto à Comissão Permanente de Acessibilidade.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade.

Titular: Geziel Antonio dos Santos, matrícula nº 125.083-3

Suplente: Raquel Aline Mazzi Batista, matrícula nº 126.574-1

PORTARIA N.º 81297/2013

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/55291, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 75432/2012 que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, GESTÃO 2011/2015.

ENTIDADES SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

4) TITULAR - AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR - DENIS ROBERTO DE CASTRO PEREZ

1º SUPLENTE - FIDELIS ASTA

2º SUPLENTE: FÁBIO SILVEIRA BERNILS

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, GESTÃO 2011/2015.

ENTIDADES SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

4) TITULAR - AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR - FÁBIO SILVEIRA BERNILS

1º SUPLENTE - FIDELIS ASTA

2º SUPLENTE: DENIS ROBERTO DE CASTRO PEREZ

PORTARIA N.º 81298/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas usando das atribuições de seu cargo e considerando o determinado no Protocolo nº 2013/10/37743, no qual o Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Campinas recomenda e determina providências a esta Municipalidade relativas a frequência de servidores nas instituições de saúde conveniadas com o SUS,

RESOLVE:

Nomear o senhor Marcos Roberto Ferreira, matrícula 126.190-8, para compor a Comissão para estudo e implantação de um sistema de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais, notadamente daqueles lotados nas diversas áreas da Saúde no Município de Campinas.

PORTARIA N.º 81299/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 08/10/12330, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80701/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Cleide Helena de Souza, matrícula nº 78295-5

Carla Russolo Cardelli, matrícula nº 96337-2

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Israel José Alves Pereira, matrícula nº 125.282-8

Antonio José Pereira Nogueira, matrícula nº 125.267-4

Revogar o item da portaria nº 79456/2013, que nomeou o senhor Mauro José Silva Aranha, matrícula nº 95117-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento.

Nomear o senhor Marcos Roberto Ferreira, matrícula nº 126.190-8, como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Unidade Executora Local do Programa de Aceleração do Crescimento.

PORTARIA N.º 81300/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/38419 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para atuar no protocolado: 2012/10/38419.

Osmar Lopes Júnior - matrícula nº 62904-9 - Presidente

André Luis Vieira Leite - matrícula nº 109896-9 - Membro

Edison José Stahl - matrícula nº 62200-1 - Membro

PORTARIA N.º 81301/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 12/25/1696, pela presente,

RESOLVE

Rerratarificar a portaria nº 80268/2013, publicada em 30/07/2013.

Onde se lê: - ROXAME SIMI DE MELLO.

Leia-se:- ROXANE SIMI DE MELLO.

PORTARIA N.º 81312/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/58243, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2014, o item da portaria 80524/2013, que nomeou a servidora TEREZINHA JULIAO DE JESUS GONÇALVES, matrícula nº 84.869-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Casa Abrigo da Coordenadoria Setorial de Acolhimento e Referenciamento Social do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Nomear a partir de 01/01/2014, o servidor RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 106.172-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor,

junto ao Setor de Casa Abrigo da Coordenadoria Setorial de Acolhimento e Referenciamento Social do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 81313/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/57101, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2014, o item da portaria n.º 77176/2013, que nomeou o servidor o servidor PAULO CESAR SIMPLICIO, matrícula n.º 97899-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Pedreira do Chapadão, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/01/2014, o servidor CARLOS QUIRINO FELIPE, matrícula n.º 107803-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Pedreira do Chapadão, da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 81314/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/58189, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão da servidora MARIA JOSÉ DINIZ THOMAZ SOARES, matrícula n.º 110289-3, para sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.º 81317/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/59700, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora SILVIA FÁTIMA DA SILVA CAMPOS, matrícula 101885-0, para responder pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças durante o afastamento do servidor MARCOS ALEIXO PASSOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 64860-4, no período de 02/01/2014 à 31/01/2014, por Licença Prêmio.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 81318/2013

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/60468, pela presente,

RESOLVE

O Senhor Secretário Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 15.425/06, nomeia para a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais, para exercer as atribuições previstas no artigo 7º do mesmo Decreto, os servidores:

Eder Claudio Foga, matrícula n.º 36334-0

Isabel Villaga Limoli Silva, matrícula n.º 28821-7

Karen dos Reis, matrícula n.º 38749-5

Tânia Regina Martins Leonardo, matrícula n.º 36685-4

PORTARIA N.º 81331/2013

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria n.º 81283/2013:

Onde se lê:

Designar a servidora LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA, matrícula n.º 67377-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível VI, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se;

Designar a servidora LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA, matrícula n.º 67377-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 81334/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/53471, pela presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento Regional do Estado do Estado de São Paulo para obras de pavimentação complementares do Equipamento Público Comunitário n.º 03.

Gestor:

João Carlos Ribeiro da Silva - matrícula n.º 110.286-9

CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico

Renato de Camargo Barros - matrícula n.º 111.353-4

CREA: 5061056263

PORTARIA N.º 81335/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/57261, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem a perda das demais vantagens do cargo prestarem serviços junto ao 7º Grupamento de Bombeiros.

- Aparecida de Fátima Foregatto, matrícula n.º 92513-6;

- Eliane Nascimento Soares Foregatto, matrícula n.º 107160-2.

PORTARIA N.º 81336/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 2013/10/60402, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão da servidora SANDRA HELENA GARCIA STIER, matrícula n.º 65.224-5, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Curitiba, mediante ressarcimento das despesas a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 81337/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/60642, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 27/11/2013, o item da portaria n.º 71649/10, que nomeou a Sra. ANA PAULA DA SILVA, matrícula n.º 118.440-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear a partir de 27/11/2013, a Sra. ANA PAULA DA SILVA, matrícula n.º 118.440-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 81338/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/60247, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 76373/12, que nomeou o servidor MARCOS NOGUEIRA BASTOS - matrícula n.º 108493-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Designar o servidor Orlando José de Santana - matrícula n.º 126262-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 81340/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/56088, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/11/2013, o servidor Reginaldo Aparecido de Sales - matrícula n.º 119.616-2, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 81341/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/57457, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 29/11/2013, a servidora Gabriela Pimentel Barreto - matrícula n.º 126.568-7, do cargo de Psicólogo junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 81342/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/60347, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 17/12/2013, o Sr. Alexandre Marchioni Leite de Almeida - matrícula n.º 118.336-2, do cargo de Assessor Técnico Superior nível VI junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a partir de 17/12/2013, o item da portaria n.º 76720/12, que nomeou o servidor Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, matrícula n.º 109892-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento, Projetos e Orçamento, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nomear a partir de 17/12/2013, o servidor Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, matrícula n.º 109892-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 81343/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/57641, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 02/12/2013, a servidora Paula Regina Gracioli Dias de Freitas - matrícula n.º 111.546-4, do cargo de Agente de Ação Social junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 81345/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/61758, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 22/11/2013, o item da portaria n.º 80081/13, que nomeou o servidor Reginaldo Aparecido de Sales, matrícula n.º 119.616-2, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nomear a partir de 22/11/2013, o servidor Airton Manoel dos Santos, matrícula n.º 119.754-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 81346/2014**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/55973, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/02/2014, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor Paulo Marcio Gonçalves Barros, matrícula n.º 35.994-7, de 30 horas semanais para 24 horas semanais.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**PROFESSORES - EDITAL 007/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/01/14 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga.

A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

PEB II - ANOS INICIAIS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
79	ALINE GARCIA DOS SANTOS BAIA	337217397

Campinas, 08 de janeiro de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EXATAS - EDITAL 003/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/01/14 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
27	GUSTAVO CARVALHO GOMES DE ABREU	400479485

Campinas, 08 de janeiro de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISA NORTE COMUNICA

PROTOCOLO: Nº 14/60/00025 PN
INTERESSADO: RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO - "CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº4609 DE 08 DE JANEIRO DE 2014, INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO A PARTIR DESTA DATA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado nº: 2010/10/41.863
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Contratação Direta da FUNAP - Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel - para prestação de serviços através do Programa de Alocação de mão de obra prisional do Estado de São Paulo, 500 reeducandos em regime semi-aberto na manutenção de próprios públicos.
Em atenção a Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011 - publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2011 e o Decreto nº 8.166 de 23 de Dezembro de 2.013, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** o reajuste no valor total de **R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao reajuste do valor do salário mínimo.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.
Após, à Assessoria Financeira - SMSP para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 005/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/01/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAS1015	K124823487	60503	14/12/2013	AD13365	K124841207	74550	14/12/2013
ADR3344	K124815787	74550	14/12/2013	ADK2072	K124809407	60503	14/12/2013
AER2272	K124884427	60503	14/12/2013	AEU0104	K124756717	74550	14/12/2013
AFS8383	K124845157	74550	14/12/2013	AJH8711	K124808857	74550	14/12/2013
AJP7043	I153747434	55500	19/12/2013	AKB2813	I150713634	55500	18/12/2013
AKP7429	K124830197	74550	14/12/2013	ALH57771	I153735994	73662	17/12/2013
AMA3992	I153893844	60501	19/12/2013	AMH2758	K124796647	60503	14/12/2013
AMST360	K124791587	74550	14/12/2013	ANR1402	K124769367	74550	14/12/2013
ANU6915	I152242414	55500	19/12/2013	ANCY0280	K124780697	74550	14/12/2013
AOB1022	K124777177	60503	14/12/2013	AOA2025	K124898837	74550	14/12/2013
AOW3090	I153742594	54870	18/12/2013	APP3201	K124764527	74550	14/12/2013
APM4913	K124772557	74550	14/12/2013	APP2312	K124765077	74630	14/12/2013
APP2312	K124765307	74710	14/12/2013	APP4722	K124762107	74630	14/12/2013
APQ3695	K124809737	60503	14/12/2013	APU0669	I154075234	54521	19/12/2013
AQY2211	K124815017	60503	14/12/2013	ARAO670	K124904557	74550	14/12/2013
ARV5695	I153795834	57463	17/12/2013	ASL4328	K124785647	74550	14/12/2013
ATB1752	K124893447	74550	14/12/2013	ATB9524	K124812927	60503	14/12/2013
AUD1711	K124806547	74550	14/12/2013	AUD1774	I152399714	55500	18/12/2013
AUF9767	I153792104	51851	18/12/2013	AUG2046	I153711134	55412	18/12/2013
AUG7000	K124785097	60503	14/12/2013	AUN6919	I153821354	60501	18/12/2013
AUP9237	I153749194	53800	19/12/2013	AUW8128	K124807427	74550	14/12/2013
AVI6156	K124819087	60503	14/12/2013	AVL3344	K124842307	60503	14/12/2013
AVP0114	K124873207	60503	14/12/2013	AVP9591	I153523144	51851	18/12/2013
AWA8195	K124796107	74550	14/12/2013	AWP2165	K124864957	60503	14/12/2013
AWU0113	I153444934	54521	17/12/2013	AXL7725	K124843067	74550	14/12/2013
AXS0058	K124826897	60503	14/12/2013	BAE2703	I153619404	57380	17/12/2013
BBM8889	I152587264	55500	18/12/2013	BCI1234	I153221944	55411	18/12/2013
BDM1060	K124903247	60503	14/12/2013	BDM5274	K124834157	74550	14/12/2013
BEM6825	K124802477	60503	14/12/2013	BFC2768	K124820517	74550	14/12/2013
BFC6523	K124771347	74550	14/12/2013	BFGC8267	K124774207	74550	14/12/2013
BFL4773	K124881897	74550	14/12/2013	BFZ4730	I153564394	57200	18/12/2013
BFZ4798	K124796317	74550	14/12/2013	BFZ7908	K124897187	74550	14/12/2013
BFZ8225	K124778827	74550	14/12/2013	BFZ8280	K124762007	74550	14/12/2013
BFZ8669	K124862427	60503	14/12/2013	BFZ8757	K124843507	74550	14/12/2013
BFG2815	K124860777	60503	14/12/2013	BGC2603	K124808207	74550	14/12/2013
BGE7216	K124785867	74550	14/12/2013	BGE7216	K124785977	74710	14/12/2013
BGE7216	K124815237	74550	14/12/2013	BGE7216	K124850327	74550	14/12/2013
BGE7216	K124850877	74550	14/12/2013	BGE7216	K124854407	74550	14/12/2013
BGE7216	K124909177	74630	14/12/2013	BGG5069	K124795437	60503	14/12/2013
BGH8942	K124897957	74550	14/12/2013	BGP5860	K124821397	74550	14/12/2013
BGQ9706	I153939164	55500	18/12/2013	BGT7274	I153873164	55500	19/12/2013

BGV6520	K124892457	60503	14/12/2013	BHE5000	K124843617	60503	14/12/2013
BHI4599	I153857984	57030	18/12/2013	BHIS736	I153730054	54525	18/12/2013
BHI9889	K124890367	74550	14/12/2013	BHI9934	K124785757	74550	14/12/2013
BHI9934	K124792357	60503	14/12/2013	BHK9055	K124820187	60503	14/12/2013
BIA06070	I153844564	55500	19/12/2013	BIK0325	K124841087	74550	14/12/2013
BIM5281	K124782127	74550	14/12/2013	BIM4788	K124847687	60503	14/12/2013
BIR0552	K124770857	74550	14/12/2013	BIT0273	K124895097	74550	14/12/2013
BKC5459	K124907747	74550	14/12/2013	BKD0360	K124853187	74550	14/12/2013
BKH4096	K124825027	60503	14/12/2013	BKH4152	K124772227	74550	14/12/2013
BLA9124	K124869247	74550	14/12/2013	BLY5060	K124866607	60503	14/12/2013
BMA6326	K124806327	60503	14/12/2013	BMR0715	K124891577	60503	14/12/2013
BMU0809	K124910937	60503	14/12/2013	BMU2523	K124799177	60503	14/12/2013
BMU6159	K124811497	74550	14/12/2013	BMU8185	K124865057	74550	14/12/2013
BNU9848	I153563734	73662	18/12/2013	BNF9925	K124777407	60503	14/12/2013
BNG5091	K124825467	60503	14/12/2013	BNL6441	K124759027	74630	14/12/2013
BNN0854	K124896207	60503	14/12/2013	BNU4070	K124756387	74550	14/12/2013
BNU6834	K124758257	74550	14/12/2013	BOL6763	K124835257	74550	14/12/2013
BOR5077	K124868807	74550	14/12/2013	BOY6066	K124753197	60503	13/12/2013
BPA4539	K124870907	74550	14/12/2013	BPC2191	K124801607	60503	14/12/2013
BPC2191	K124882667	74550	14/12/2013	BPC2626	K124833277	60503	14/12/2013
BPG6463	I152586934	55500	18/12/2013	BPV7375	K124838337	60503	14/12/2013
BPU3334	I153566204	54522	18/12/2013	BQA3230	K124864407	60503	14/12/2013
BQB2789	K124863087	60503	14/12/2013	BQF5552	K124793377	74550	14/12/2013
BQG4134	I154089104	55500	17/12/2013	BQG4804	I153842694	60501	17/12/2013
BQH0097	K124859017	74550	14/12/2013	BQH0097	K124885917	74630	14/12/2013
BQH1757	K124903127	60503	14/12/2013	BQN8281	K124875187	74550	14/12/2013
BQR3794	K124844387	60503	14/12/2013	BQR5138	K124888497	60503	14/12/2013
BRB3149	K124812487	74550	14/12/2013	BSQ2083	K124895317	60503	14/12/2013
BSQ2083	I153844234	54525	18/12/2013	BSY4444	K124798407	60503	14/12/2013
BTA4156	I150713524	54526	17/12/2013	BTC7175	K124866827	74630	14/12/2013
BTI1722	K124764307	74550	14/12/2013	BTI1722	K124765297	74550	14/12/2013
BTI2899	K124812597	74550	14/12/2013	BTI3357	I153091504	60681	18/12/2013
BTP6756	K124815567	60503	14/12/2013	BUD4633	I153644404	57461	18/12/2013
BUD8195	I152709804	58350	18/12/2013	BUD8195	I153416664	58350	18/12/2013
BUF8817	K124773107	74550	14/12/2013	BUJ2362	I153699474	60412	18/12/2013
BUI7154	K124785427	60503	14/12/2013	BUJ7655	K124810617	60503	14/12/2013
BUJ9902	K124832067	74550	14/12/2013	BUO5414	K124852087	74550	14/12/2013
BUP7647	I153795944	57463	17/12/2013	BUT7988	K124896967	60503	14/12/2013
BWU3177	I153856664	73662	18/12/2013	BUW7413	K124761447	74550	14/12/2013
BWU8933	K124881347	60503	14/12/2013	BVB2288	K124779047	74630	14/12/2013
BVB2288	K124779707	74550	14/12/2013	BVN1621	K124861007	74550	14/12/2013
BVN2447	K124838667	74550	14/12/2013	BVN4301	K124849667	74550	14/12/2013
BVQ6596	K124827337	74630	14/12/2013	BWQ9981	K124829647	74550	14/12/2013
BVY0066	I153857004	55412	18/12/2013	BVY5791	I153416884	58350	18/12/2013
BXF0421	I153562744	57461	16/12/2013	BXF9965	K124806437	60503	14/12/2013
BXH5622	K124795767	74550	14/12/2013	BXI1093	K124904997	60503	14/12/2013
BXL6249	K124808417	60503	14/12/2013	BXN0945	K124890587	74550	14/12/2013
BXN1198	K124887287	74550	14/12/2013	BXN1893	K124782017	74550	14/12/2013
BYL3857	K124844937	74550	14/12/2013	BZC7186	I153662514	55500	19/12/2013
BZC8580	K124833507	74550	14/12/2013	BZD3230	I153858314	55412	18/12/2013
BZH2008	I153843574	54521	18/12/2013	BZIO699	K124818867	60503	14/12/2013
BZJ1955	I153890324	55412	19/12/2013	BZJ6200	K1249006107	60503	14/12/2013
BZM1350	I153821794	55500	18/12/2013	BZM1878	K124911597	74550	14/12/2013
BZS2813	K124857477	60503	14/12/2013	BZO7764	I153878334	57200	17/12/2013
BZP8159	I153799134	55411	17/12/2013	BZW9984	K124837677	60503	14/12/2013
CAH6394	K124907417	60503	14/12/2013	CAI5552	K124897517	60503	14/12/2013
CAI8003	K124868477	60503	14/12/2013	CAJ5200	K124773767	60503	14/12/2013
CAQ0620	K124841857	74550	14/12/2013	CAJ8706	K124757007		

EAW3799	K124796977	74550	14/12/2013	EAX6530	I152975014	73662	18/12/2013	ENT4754	K124843837	60503	14/12/2013	ENT4891	K124866277	74550	14/12/2013
EAX7111	K124862867	74550	14/12/2013	EAX7299	K124801267	60503	14/12/2013	ENT5130	K124876287	74550	14/12/2013	ENT5316	I153166414	73662	18/12/2013
EAZ1007	K124866057	60503	14/12/2013	EAZ2911	K124813917	74550	14/12/2013	ENT5411	I153068954	60412	18/12/2013	ENT6063	K124871667	60503	14/12/2013
EBA6695	K124906097	60503	14/12/2013	EAB9350	K124828437	74550	14/12/2013	ENT7212	I153631164	55500	17/12/2013	ENT7667	K124796207	74550	14/12/2013
EBC1176	K124889377	74550	14/12/2013	EBH4340	K124778607	74550	14/12/2013	ENT8522	K124836687	74550	14/12/2013	ENT8962	K124891247	74550	14/12/2013
EBJ2118	K124849337	60503	14/12/2013	EBJ5406	K124911927	74550	14/12/2013	ENT9509	K124895977	74550	14/12/2013	ENX2654	K124799657	74550	14/12/2013
ECR2230	I153516004	55411	18/12/2013	ECC1371	K124859277	74630	14/12/2013	ENX2085	K124866717	60503	14/12/2013	ENX2654	K124799657	74550	14/12/2013
ECL0645	I153921234	60412	18/12/2013	ECC0037	K124785207	74550	14/12/2013	ENX2837	K124836677	74550	14/12/2013	ENX3024	I151812314	54600	18/12/2013
ECL2520	K124861437	60503	14/12/2013	EDB2649	K124831517	60503	14/12/2013	ENX4224	I153730504	58191	18/12/2013	ENY4329	K124885197	74550	14/12/2013
EDE7619	K124865287	74550	14/12/2013	EDF0143	I153668124	55412	17/12/2013	EOF1159	I152816064	55500	19/12/2013	EOL6064	I153682314	70482	18/12/2013
EDF0145	K124787407	74550	14/12/2013	EDF0661	K124786307	60503	14/12/2013	EOL6938	K124808637	74550	14/12/2013	EOL7296	K124785317	74550	14/12/2013
EDF1695	I153843354	55500	18/12/2013	EDF2550	I153669554	73662	18/12/2013	EOL8736	K124786637	60503	14/12/2013	EOL9013	K124894547	74550	14/12/2013
EDF3156	I112890684	51852	19/12/2013	EDF3891	K124902907	74550	14/12/2013	EOL9618	K124922847	70482	18/12/2013	EOM6094	I153586404	55500	17/12/2013
EDF5262	I152402574	55500	18/12/2013	EDF5999	K124862317	60503	14/12/2013	EOX0287	I153942684	54521	19/12/2013	EOX0851	I153682424	70482	18/12/2013
EDF6290	I153856004	55412	17/12/2013	EDF6736	I152796594	73662	17/12/2013	EOX0990	K124815907	74550	14/12/2013	EOX3373	K124902027	74630	14/12/2013
EDF7773	K124886077	60503	14/12/2013	EDF7914	K124789507	74550	14/12/2013	EPC2043	K124813257	60503	14/12/2013	EOX8999	K124912917	74550	14/12/2013
EDF8049	K124771017	74550	14/12/2013	EDF8186	K124841747	60503	14/12/2013	EPE1281	I153930144	55500	19/12/2013	EPE1411	K124787737	74550	14/12/2013
EDF8276	I153283234	61220	18/12/2013	EDF9036	K124772777	74550	14/12/2013	EPE1411	K124786617	74550	14/12/2013	EPH1448	K124833167	74550	14/12/2013
EDF9118	K124912477	74550	14/12/2013	EDF9709	I153942904	53800	19/12/2013	EPN0329	I153853384	73662	18/12/2013	EPN0883	K124857147	60503	14/12/2013
EDH8102	K124843727	74550	14/12/2013	EDK2426	K124777507	60503	14/12/2013	EPN3031	K124895107	74550	14/12/2013	EPN3509	K124892127	74550	14/12/2013
EDL8148	I112890794	51851	19/12/2013	EDM3878	I153862714	55414	19/12/2013	EPN4232	K124883107	60503	14/12/2013	EPN4569	K124906867	60503	14/12/2013
EDM9094	I153613234	57463	19/12/2013	EDO2720	K124807097	74550	14/12/2013	EPN4588	K124873867	74550	14/12/2013	EPN5266	K124828107	74550	14/12/2013
EDO7020	I153586834	54521	18/12/2013	EDS5132	I152736424	60501	17/12/2013	EPN5967	K124888607	60503	14/12/2013	EPN6962	K124893117	60503	14/12/2013
EDU3477	I153649104	73662	17/12/2013	EDW3432	K124865397	60503	14/12/2013	EPN7376	K124820307	74550	14/12/2013	EPN7416	I153603994	55500	18/12/2013
EDW4856	K124893907	74550	14/12/2013	EDW7151	I153838404	55500	17/12/2013	EPN8208	K124755507	74550	14/12/2013	EPN8496	I153820804	73662	18/12/2013
EDZ7038	K124786967	60503	14/12/2013	EDZ5796	K124883437	56732	14/12/2013	EPP2464	K124850107	74550	14/12/2013	EPP3374	K124833387	74550	14/12/2013
EEH0335	K124822057	74550	14/12/2013	EEH0727	K124810177	60503	14/12/2013	EPR3589	K124902247	74550	14/12/2013	EPS1292	K124755287	74550	14/12/2013
EEH1503	K124852527	74550	14/12/2013	EEH6576	K124769807	74630	14/12/2013	EPT1101	I153729404	51851	18/12/2013	EPT1703	K124851647	60503	14/12/2013
EEP0469	K124857587	74550	14/12/2013	EEP1728	I153649534	73662	14/12/2013	EPT1963	I149494404	55500	17/12/2013	EPT2484	K124884547	74550	14/12/2013
EEP1857	I153624014	55416	19/12/2013	EEP1926	K124811607	60503	14/12/2013	EPT3880	K124896197	60503	14/12/2013	EPV4482	K124861327	74550	14/12/2013
EEP2992	K124817767	74550	14/12/2013	EEP3332	K124807647	60503	14/12/2013	EPV6343	K124865177	60503	14/12/2013	EPW3045	K124802367	74550	14/12/2013
EEP3410	I153859567	60503	14/12/2013	EEP3434	K124810067	60503	14/12/2013	EPW9150	I153870854	55500	19/12/2013	EPY6597	I153073794	55500	17/12/2013
EEP4066	K124840537	74630	14/12/2013	EEP4334	K124867817	60503	14/12/2013	EQA2022	K124894657	74550	14/12/2013	EQZ7937	K124857707	74550	14/12/2013
EEP6493	K124799837	60503	14/12/2013	EEP6818	K124791707	74550	14/12/2013	EQK0550	I151794824	55500	18/12/2013	EQN7694	K124873097	74550	14/12/2013
EEP6826	I153912874	55500	18/12/2013	EEP6868	K124885967	74550	14/12/2013	EQV8747	K124833717	60503	14/12/2013	EQW0003	I153444174	54521	17/12/2013
EEP7301	K124852857	74550	14/12/2013	EEP8224	K124754187	74550	14/12/2013	EQW1066	K124762657	74550	14/12/2013	EQY8148	I153737094	55412	18/12/2013
EEP8602	K124853847	74550	14/12/2013	EEP9119	I153587604	73662	17/12/2013	EQY9312	K124783007	74550	14/12/2013	ERB1079	K124898287	60503	14/12/2013
EEP9404	I152945424	60412	18/12/2013	EEP9414	I153822564	55500	18/12/2013	ERB1571	K124763647	74550	14/12/2013	ERB2281	K124821837	74550	14/12/2013
EEP9469	K124892237	74550	14/12/2013	EEP9563	K124884317	60503	14/12/2013	ERB3487	K124773547	60503	14/12/2013	ERB3703	K124886407	60503	14/12/2013
EER3898	K124812047	60503	14/12/2013	EER7086	I153792094	53800	18/12/2013	ERB4346	K124845597	74550	14/12/2013	ERB4726	I153895384	55414	19/12/2013
EER7608	I145199114	55500	17/12/2013	EER8755	K124848677	60503	14/12/2013	ERB4808	K124762877	74550	14/12/2013	ERB4808	I151251204	55500	18/12/2013
EER8755	K124869447	60503	14/12/2013	EER8801	K124784007	74550	14/12/2013	ERB4877	I153785504	54521	18/12/2013	ERB5538	K124837017	60503	14/12/2013
EER9271	K124896307	74550	14/12/2013	EES0166	K124910387	74550	14/12/2013	ERB6158	K124804457	60503	14/12/2013	ERB7558	K124907527	60503	14/12/2013
EEW4094	K124826347	60503	14/12/2013	EEY1385	K124855497	74550	14/12/2013	ERB7676	K124838227	60503	14/12/2013	ERB8076	K124811387	60503	14/12/2013
EEZ2159	K124823927	74550	14/12/2013	EFC0358	K124827557	60503	14/12/2013	ERB8578	I153612684	55412	18/12/2013	ERB8792	K124855057	60503	14/12/2013
EFF4710	K124876947	74550	14/12/2013	EFG6279	I153914084	55500	19/12/2013	ERB8987	K124803137	74550	14/12/2013	ERB9705	K124756497	74550	14/12/2013
EFF7907	I153803754	55411	18/12/2013	EFH9181	K124864477	74550	14/12/2013	ERB9904	K124835697	60503	14/12/2013	ERB9979	K124874527	60503	14/12/2013
EFH9181	K124853077	74550	14/12/2013	EFH6937	K124866387	74550	14/12/2013	ERD0834	K124898727	60503	14/12/2013	ERD1018	K124850007	74550	14/12/2013
EFQ6026	K124868367	74550	14/12/2013	EFQ6099	K124871557	74550	14/12/2013	ERJ3990	K124858357	74550	14/12/2013	ERK1157	K124811937	74550	14/12/2013
EFR8769	K124828327	60503	14/12/2013	EFY7415	K124851317	74550	14/12/2013	ERL5185	K124813037	60503	14/12/2013	ERL2454	K124768817	74550	14/12/2013
EFY9666	I151795044	55500	18/12/2013	EFX5007	K124889927	74550	14/12/2013	ERO4199	K124831297	60503	14/12/2013	ERL2454	K124768817	74550	14/12/2013
EFZ6130	I153855674	51851	17/12/2013	EFZ6932	K124776517	74550	14/12/2013	ERO4514	K124812927	60503	14/12/2013	ERL2454	K124768817	74550	14/12/2013
EGC0177	I153669664	73662	19/12/2013	EGB8487	K124826017	60503	14/12/2013	ERS0519	K124818097	74550	14/12/2013	ERL2454	K124768817	74550	14/12/2013
EGC1486	K124836357	74630	14/12/2013	EGC1371	I153566594	60501	19/12/2013	ERW5152	I153892964	73662	18/12/2013	ERY4303	K124906207	74550	14/12/2013
EGC8997	K124787297	74550	14/12/2013	EGC4242	I153785604	54521	18/12/2013	ESA5995	K124829757	74550	14/12/2013	ERY6169	I153786044	73662	18/12/2013
EGF3577	K124827667	7													

EWP4867	K124886187	60503	14/12/2013	EWS0090	I152804304	55500	17/12/2013	FHM8153	K124818207	74550	14/12/2013	FHT3098	I152587374	55500	18/12/2013
EWS0375	K124887067	60503	14/12/2013	EWS0414	K124890697	74550	14/12/2013	FHU9867	K124882117	74550	14/12/2013	FHW1718	K124885747	74630	14/12/2013
EWS0785	K124874417	74550	14/12/2013	EWS0880	K124894987	74550	14/12/2013	FHW2441	I152399604	55680	18/12/2013	FHW2970	K124827997	74550	14/12/2013
EWS1467	I152905054	54521	18/12/2013	EWS2599	I153785824	54521	18/12/2013	FHW3559	K124843397	60503	14/12/2013	FHW4513	I153791004	74630	17/12/2013
EWS3626	K124886847	60503	14/12/2013	EWS4719	K124816117	74550	14/12/2013	FHW4755	K124784767	60503	14/12/2013	FHW5002	K124899277	74550	14/12/2013
EWS5341	K124893227	74550	14/12/2013	EWS5516	K124888167	60503	14/12/2013	FHW5002	K124899387	60503	14/12/2013	FHW5051	K124887107	60503	14/12/2013
EWS6127	K124829097	60503	14/12/2013	EWS6213	I153338564	55500	18/12/2013	FHY7823	I153894724	73662	18/12/2013	FIA3230	I153985704	51851	18/12/2013
EWS6557	K124761557	74550	14/12/2013	EWS6660	K124882777	74550	14/12/2013	FIB0797	I152586604	55414	18/12/2013	FIC4428	K124823707	60503	14/12/2013
EWS6707	K124840427	74550	14/12/2013	EWS7030	I153680004	55600	19/12/2013	FIC6157	I153915624	73662	19/12/2013	FIC6358	I153339004	73662	19/12/2013
EWS8458	K124848017	60503	14/12/2013	EWS8666	K124889267	60503	14/12/2013	FIC7832	I152976444	55500	19/12/2013	FIP1448	K124815897	74550	14/12/2013
EWS8728	I153117444	55500	19/12/2013	EWS9706	I153907604	51851	18/12/2013	FIQ1581	K124821947	74550	14/12/2013	FIQ3311	K124870127	74550	14/12/2013
EWT5614	K124878267	74550	14/12/2013	EWX3671	K124801817	74550	14/12/2013	FIQ4535	K124789167	74550	14/12/2013	FIQ4682	I153784394	54522	16/12/2013
EXR0606	I153820704	54522	18/12/2013	EXS6998	K124902137	74550	14/12/2013	FIQ4681	K124828877	60503	14/12/2013	FIQ5282	K124814137	74550	14/12/2013
EXY3231	K124860997	74550	14/12/2013	EYA5015	K124830307	74550	14/12/2013	FIQ5273	K124867047	74550	14/12/2013	FIQ5654	I153747004	55500	17/12/2013
EYA5018	K124813367	60503	14/12/2013	EYA5372	K124874747	74550	14/12/2013	FIQ6241	I150664134	52311	18/12/2013	FIQ6564	K124898407	74550	14/12/2013
EYA8848	K124837787	74630	14/12/2013	EYA9255	K124864297	74550	14/12/2013	FIR0524	I152815294	55500	18/12/2013	FIR3044	K124895867	60503	14/12/2013
EYB0474	I153802214	73662	19/12/2013	EYB0384	K124765627	74550	14/12/2013	FIR3082	I153669114	55412	18/12/2013	FIR3087	I153061144	73662	14/12/2013
EYD0284	K124765847	74550	14/12/2013	EYD0668	K124799407	74550	14/12/2013	FIR3410	K124802917	60503	14/12/2013	FIR4274	I153863044	54527	19/12/2013
EYD1413	I153173734	55500	19/12/2013	EYD1844	K124825357	74550	14/12/2013	FIR4298	K124815127	60503	14/12/2013	FIR4378	K124801487	60503	14/12/2013
EYD2058	K124781907	74550	14/12/2013	EYD3860	I153566044	55411	18/12/2013	FIR5177	K124797527	74550	14/12/2013	FIR5585	I153821574	60502	18/12/2013
EYD3811	K124761007	74550	14/12/2013	EYD3863	K124798737	74550	14/12/2013	FIR5814	I153566604	60411	19/12/2013	FIR5900	I153913104	60501	18/12/2013
EYD4191	I153632374	55500	19/12/2013	EYF3286	K124869907	74550	14/12/2013	FIR5940	K124907307	74550	14/12/2013	FIS7896	K124804567	74550	14/12/2013
EYF6989	K124847577	74550	14/12/2013	EYG0615	K124842957	60503	14/12/2013	FIS7958	K124859397	74550	14/12/2013	FIU2760	K124871337	60503	14/12/2013
EYG0993	I153853254	55412	19/12/2013	EYG1062	I153887794	54525	18/12/2013	FIU7606	I152974904	55500	18/12/2013	FIU8077	K124895647	74630	14/12/2013
EYG1079	K124904067	60503	14/12/2013	EYG1314	K124839877	60503	14/12/2013	FIV9755	K124789607	74550	14/12/2013	FIY1003	K124799397	74550	14/12/2013
EYG1843	K124910167	60503	14/12/2013	EYG2466	K124805444	60503	14/12/2013	FIV9755	K124789607	74550	14/12/2013	FIY0575	K124873977	74550	14/12/2013
EYG2775	I153737104	55412	18/12/2013	EYG3730	I153912984	55500	18/12/2013	FJJ3643	K124786207	74550	14/12/2013	FJJ3771	K124809297	74550	14/12/2013
EYG4978	K124763097	74550	14/12/2013	EYG5849	K124829777	60503	14/12/2013	FJJ5504	K124807537	74550	14/12/2013	FJJ6717	K124821067	74550	14/12/2013
EYG6686	K124781247	74550	14/12/2013	EYG7193	I153822344	55500	18/12/2013	FJJ6953	K124780707	74550	14/12/2013	FJJ6982	I151251314	55500	18/12/2013
EYG8031	K124766617	74550	14/12/2013	EYG8134	K124779607	74550	14/12/2013	FJJ8709	K124811827	74550	14/12/2013	FJJ8350	I153166304	58350	18/12/2013
EYG8592	K124846367	60503	14/12/2013	EYG9086	K124879807	60503	14/12/2013	FJO1538	I152815184	55500	18/12/2013	FJK7888	I153757994	55411	18/12/2013
EYG9188	K124766947	74550	14/12/2013	EYG9216	I153166194	54521	18/12/2013	FJK6606	I152804294	55500	17/12/2013	FJK6879	K124900267	60503	14/12/2013
EYG9982	K124871447	60503	14/12/2013	EYH6144	K124803687	74550	14/12/2013	FJK7003	I153888784	55500	19/12/2013	FJK7006	K124835367	60503	14/12/2013
EYH2798	K124834607	74550	14/12/2013	EYH1848	K124858467	74550	14/12/2013	FJK7406	I153855124	57030	17/12/2013	FKU1780	K124879367	74550	14/12/2013
EYH8662	K124851207	74550	14/12/2013	EYL4913	K124898177	74550	14/12/2013	FKX1543	K124797307	60503	14/12/2013	FKX1661	K124886737	60503	14/12/2013
EYN3691	K124817007	60503	14/12/2013	EYL2218	K124870787	60503	14/12/2013	FKX1767	K124884867	74550	14/12/2013	FKX1834	I153061254	73662	18/12/2013
EYR3621	K124811507	74550	14/12/2013	EYR8039	K124797857	60503	14/12/2013	FKX2164	K124894107	74550	14/12/2013	FKX3206	K124911267	74550	14/12/2013
EYS7926	K124786087	74550	14/12/2013	EYR1011	K124900597	74550	14/12/2013	FKX3510	K124820847	74550	14/12/2013	FKY0648	K124913027	74550	14/12/2013
EYU9630	K124904227	60503	14/12/2013	EYW3513	K124821507	60503	14/12/2013	FKY0805	K124859397	74550	14/12/2013	FKY2644	K124822387	74550	14/12/2013
EYU4430	K124824697	74550	14/12/2013	EYX2049	K124799617	60503	14/12/2013	FLA1072	K124809307	74550	14/12/2013	FLD6946	K124829537	74550	14/12/2013
EZF7386	K124853627	74550	14/12/2013	EZJ4543	I153657564	73662	19/12/2013	FLD7999	K124881907	60503	14/12/2013	FLD8047	K124832177	60503	14/12/2013
EZJ9855	I153792864	54521	19/12/2013	EZJ8752	K124829207	74550	14/12/2013	FLD8815	K124781357	74550	14/12/2013	FLD9893	K124901367	74550	14/12/2013
EZK6191	K124870347	74550	14/12/2013	EZL5165	I153887684	54521	18/12/2013	FLE1562	I153803314	56650	18/12/2013	FLE1688	I153893074	55412	18/12/2013
EZN1545	K124843287	74550	14/12/2013	EZS7159	K124841967	74550	14/12/2013	FLE1795	K124896087	74550	14/12/2013	FLE4467	K124901147	74550	14/12/2013
EZS9240	K124884107	74550	14/12/2013	EZT1213	I152241864	54522	18/12/2013	FLE7024	K124822507	74550	14/12/2013	FLE7607	K124803467	74550	14/12/2013
EZT6962	I153603884	55500	18/12/2013	EZV2823	K124836137	60503	14/12/2013	FLE6003	K124853737	74550	14/12/2013	FLK4586	I153843244	55500	18/12/2013
FAL7753	I153730714	58191	18/12/2013	FAO8389	K124794997	74550	14/12/2013	FLL4301	K124801047	74550	14/12/2013	FLK8788	K124819307	60503	14/12/2013
FAS5619	K124871997	74550	14/12/2013	FAY5919	K124813587	74550	14/12/2013	FLX7534	K124760677	74550	14/12/2013	FLY0361	K124781467	74550	14/12/2013
FBA9397	K124835477	60503	14/12/2013	FBB0175	I153692764	54521	17/12/2013	FLY1548	K124829317	60503	14/12/2013	FLY1694	K124858907	74550	14/12/2013
FBK1066	I153682094	64830	17/12/2013	FBK1250	I154089204	50900	18/12/2013	FLY3699	K124815347	74550	14/12/2013	FLY6412	K124824367	74550	14/12/2013
FBK4238	K124845377	74710	14/12/2013	FBK11066	I153091944	56731	18/12/2013	FLY4767	K124834267	60503	14/12/2013	FMB5222	I150713854	55680	18/12/2013
FBO7045	K124801157	74550	14/12/2013	FBR2151	K124817217	60503	14/12/2013	FMB6563	K124791257	74550	14/12/2013	FME0011	I153821024	73662	18/12/2013
FBR2823	K124912587	74550	14/12/2013	FBR5445	I153699694	60412	18/12/2013	FMB3288	I153776884	54521	19/12/2013	FMG9268	K124862977	74630	14/12/2013
FBR8571	I153736984	55412	18/12/2013	FBT0590	I153736874	55412	18/12/2013	FMI2031	K124857367	60503	14/12/2013	FMI2032	I153815194	55500	19/12/2013
FBT0657	K124886627	74550	14/12/2013	FBT1063	K124867607	60503	14/12/2013	FMI4598	K124838004	55500	18/12/2013	FMI7129	K124795547	60503	14/12/2013
FBT1191	K124821617	74550	14/12/2013	FBT2121	K124788507	74550	14/12/2013	FMI8134	I150713744	55500	18/12/2013	FMI8157	K124905767	60503	14/12/2013
FBT2561	K124859907	60503	14/12/2013	FBT2814	I153510054	55500	18/12/2013	FMI8307	K124851097	74550	14/12/2013	FMI8314	K124819527	60503	14/12/2013
FBT3018	K124852747	60503	14/12/2013	FBT3743	K124834047	74550	14/12/2013	FMI8378	K124793017	74550	14/12/2013	FMI8458	K124783227	74550	14/12/2013
FBT4010	K124871887	74630	14/12/2013	FBT4021	K124905657	74550	14/12/2013	FMI9214	K124903677	60503	14/12/2013	FMI9456	K124812707	74550	14/12/2013
FBT4170	K124805557	74550	14/12/2013	FBT4325	K124804237	74550	14/12/2013	FMR0889	I152241754	55411	18/12/2013	FMI9547	K124843947	60503	14/12/2013
FBT4351	I153692647	74550	14/12/2013	FBT4528	K124873247	7455									

JGV3108	K124840647	74550	14/12/2013	JHH4978	K124807207	60503	14/12/2013
JIB7370	K124892907	74550	14/12/2013	JJK8911	K124845817	74550	14/12/2013
JJM9554	K124848897	60503	14/12/2013	JJU4200	K124817987	74550	14/12/2013
JKN5657	K124793237	74550	14/12/2013	JKN5657	K124868917	74550	14/12/2013
JNL0279	I153810134	60412	18/12/2013	JPD4312	K124878157	60503	14/12/2013
JPU1697	K124797637	74550	14/12/2013	JRM5340	K124766837	74550	14/12/2013
JTO6152	I153729834	54525	18/12/2013	JTV9675	K124839007	60503	14/12/2013
JVE1535	I153348804	54870	17/12/2013	JVEF670	K124806987	74550	14/12/2013
JXS2354	K124782677	60503	14/12/2013	JXV3529	K124766507	74550	14/12/2013
JYY6914	K124762547	74550	14/12/2013	KBP0179	K124867377	60503	14/12/2013
KDP6602	I153907814	51851	18/12/2013	KDP6602	I153853034	51851	19/12/2013
KGC0609	K124805667	60503	14/12/2013	KJO6880	I153564834	73662	18/12/2013
KKY3526	K124892017	74710	14/12/2013	KKY3526	K124892347	60503	14/12/2013
KNC2268	K124887407	74550	14/12/2013	KOH2210	K124862757	74550	14/12/2013
KRC2791	K124852197	74550	14/12/2013	KVJ8950	K124759137	74550	14/12/2013
KWA7985	I152399504	55680	18/12/2013	KWM1147	I153835104	55500	18/12/2013
KXE0236	K124826457	60503	14/12/2013	KYL6085	K124814027	60503	14/12/2013
KYU6887	K124813147	74550	14/12/2013	KZL3579	I153835214	55500	18/12/2013
LBA7931	I153890434	54522	19/12/2013	LBN2448	K124910057	74550	14/12/2013
LBO7077	K124850767	74550	14/12/2013	LHW3239	K124902807	74630	14/12/2013
LCK2149	K124804787	74550	14/12/2013	LHW6734	K124909507	74550	14/12/2013
LLK3948	K124802707	74550	14/12/2013	LPT8652	K124772007	74550	14/12/2013
LQP1937	I153515994	55500	17/12/2013	LXD4544	K124765517	74550	14/12/2013
LYC4616	K124855387	60503	14/12/2013	MBG5765	I153626984	55411	16/12/2013
MFB3047	K124859787	60503	14/12/2013	MFY3064	K124870457	74550	14/12/2013
MIG8777	K124883547	74630	14/12/2013	MJ7479	K124856487	74630	14/12/2013
MPN6392	K124872767	60503	14/12/2013	MPO2811	K124815677	60503	14/12/2013
MOY7443	K124909407	74550	14/12/2013	MRY0020	K124816777	60503	14/12/2013
MUB9381	K124872987	74550	14/12/2013	MUD8300	K124797417	74550	14/12/2013
MUP3275	I153844344	54525	18/12/2013	MVV3228	K124863527	60503	14/12/2013
MXV8018	K124770577	74550	14/12/2013	NBV7274	K124864737	74550	14/12/2013
NEV3046	K124910717	74550	14/12/2013	NFW5010	K124863197	60503	14/12/2013
NGF7916	K124786857	74550	14/12/2013	NHT6992	K124858807	74550	14/12/2013
NKN3172	I152804844	55500	18/12/2013	NKQ8366	K124781027	74550	14/12/2013
NKX8019	K124825807	74550	14/12/2013	NLT7329	I153563304	57461	18/12/2013
NOD1234	K124904337	60503	14/12/2013	NQL7354	K124832507	74550	14/12/2013
NSB3193	K124844277	60503	14/12/2013	NTJ4491	I153795174	55412	16/12/2013
NUL3480	K124879587	74550	14/12/2013	NXX4904	K124884207	74550	14/12/2013
NXY8360	K124809847	60503	14/12/2013	NYA3236	I153587714	73662	17/12/2013
NYF7358	K124842627	74550	14/12/2013	OAV1987	K124825687	60503	14/12/2013
OLP2073	I151794934	55500	18/12/2013	OLZ8344	K124867597	74550	14/12/2013
OMB4868	I153920244	60412	18/12/2013	OMF7727	K124849777	74550	14/12/2013
OOV5034	I153524574	55500	17/12/2013	OOV4523	K124830857	60503	14/12/2013
OPJ0131	I153632264	60412	18/12/2013	OPK7795	K124821287	74550	14/12/2013
OPL0936	K124791037	60503	14/12/2013	OPQ9946	I153661964	55500	18/12/2013
OPX8403	K124903787	74550	14/12/2013	OPD5591	I153736764	55412	18/12/2013
OQS5432	I153166524	60412	18/12/2013	OQS6491	K124828987	74550	14/12/2013
OQY5142	K124812157	74550	14/12/2013	OQY6585	K124879147	74550	14/12/2013
PFY4856	K124896857	74550	14/12/2013				

SÉRGIO BENASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

PROT.10/11/6928 TALBEL ABDOUCH.

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE REALIZADO EM 05/04/2013.

PROT.13/10/15079 REGINA STELA NACCARATO F. DE CAMARGO.

INDEFIRO O ALVARÁ DE EVENTO SOLICITADO, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O DECRETO 11.749/03 ARTIGO 19 § 1º E 2º

PROT.14/10/132 MAGAZINE LUIZA S/A.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.13/10/60385 JOÃO BATISTA RUBIO - PROT.13/11/15064 GRP GP21 EMP. LTDA - PROT.13/11/19792 RUBI PARK INC. E ADM. DE IMÓVEIS LTDA - PROT.13/11/16523 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.13/11/19142 JOÃO PEDRO MAXIMIANO - PROT.13/11/18145 FABIANO ORSI DA SILVA - PROT.13/11/12808 ASSOCIAÇÃO CONJ. RESID. JD. SÃO PEDRO - PROT.13/11/19098 ODAIR B. BROCANELLO - PROT.13/11/12183 HOGAN E KITAUCHI PROJ. DE ARQ. LTDA - PROT.04/11/7517 SYLVIO PIRES DE CAMPOS NETO - PROT.13/11/7345 SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA LTDA - PROT.13/11/17707 CONPROP DO BRASIL, EMP. CONSTR. E INC. LTDA - PROT.12/11/8665 CAJUEIRO ADM. DE BENS - PROT.13/11/19507 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.13/11/19810 REALCAMP FACTORING FOMENO CIAL. LTDA-EPP - PROT.13/11/10967 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT.13/11/3113 NEY HOFFMANN - PROT.13/11/18655 PEDRO SERAFIN JUNIOR - PROT.13/11/17650 ANTONIO CARLOS DIA DIAZ.

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA ESCLARECIMENTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO APÓS 30 DIAS POR DESINTERESSE (DECRETO 17.742/2012, ART.48, §2º).

PROT.13/11/833 EDIO DE ALCANTARA DIAS - PROT.11/11/9014 GERSON CASSIO PATROCINIO - PROT.13/11/16431 LEANDRO V. ANTUNES - PROT.13/11/15284 THIAGO ESTEVES RODRIGUES - PROT.13/11/9361 PIA SOC. DE SÃO PAULO - PROT.13/10/43369 MIRASSOL SOCIEDADE IMOB. LTDA - PROT.13/11/13016 LUCIANA APARECIDA DE SANTANA - PROT.12/11/14403 MARIA FERNANDA F. DOS SANTOS ABREU - PROT.13/11/16556 VALDIR APARECIDO PADOVANI - PROT.13/11/15945 EDSON MOREIRA - PROT.13/11/16172 VEM VIVER CAMPINAS EMP. IMOB. LTDA-ME - PROT.13/11/17089 - PROT.13/11/17090 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMP. IMOB. LTDA - PROT.13/11/17831 JOSÉ MISSIO - PROT.13/11/13701 JOSÉ ROBERTO DOS REIS - PROT.13/11/14197 MARCOS VERNEZZI - PROT.13/11/14456 SILVANDO JOSÉ CARDOSO - PROT.13/11/14678 - PROT.13/11/14679 MAR ADM. E EMP. SOCIAIS LTDA - PROT.13/11/14684 RENATO BELINELLO - PROT.13/11/14911 LUIZA DE FATIMA SIMOSO FRANCA-BANDIERA - PROT.13/11/10104 SODEL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT.13/11/16348 WELTON NAHANS CURI - PROT.13/11/12348 SIMEI CONSCETTA - PROT.13/11/6226 EDUARDO MOREIRA LEITE - PROT.12/11/9674 JORGE PONCIANO - PROT.13/11/14043 LUIS OTAVIO M. NOVAES - PROT.13/11/12365 ANDREI LUCIA ARIAS - PROT.12/11/9457 P.R.I. EMP. IMOB. LTDA - PROT.10/11/9598 EIMAR ELIETE T. MACEDO - PROT.13/11/832 EDIO DE ALCANTARA DIAS - PROT.13/11/1479 - PROT.13/11/480 NACIONAL AGRICOLA LTDA - PROT.12/11/13327 SANTA TACIANA EMP. IMOB. LTDA - PROT.13/11/15393 LUIS CARLOS SILVA - PROT.13/10/45274 NELSON ALAITE JUNIOR - PROT.13/11/11737 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURLATO - PROT.12/11/12869 WILSON JOSÉ DA SILVA - PROT.12/11/14028 MARILENE D'OTTAVIANO - PROT.13/11/2078 LAERCIO DE ALMEIDA - PROT.11/11/7960 JOANA ELIAS DOS SANTOS - PROT.13/11/9444 FERNANDA PAULA RODRIGUES - PROT.97/00/75527 CIA. DESENV.HABITACIONAL E URBANO DO EST. SÃO PAULO - PROT.13/11/1738 ALTAMIRO MILITÃO - PROT.13/11/15743 SERGIO DE CARVALHO VIEGAS - PROT.13/11/14796 BRUNO TOSELHO DE OLIVEIRA - PROT.13/11/1413 SAINT CLAUDE EMP. IMOB. LTDA 13/11/1474 FLY IMP. EXP. E EMP. IMOB. LTDA - PROT.13/11/9698 CGD EMPREENDIMENTOS S/A - PROT.13/11/3970 ADILSON ROBERTO LONGATTO - PROT.13/11/14995 AMANDA GRACIELE FRANCINE ROSA - PROT.09/11/9508 OSWALDO GIMENES LOPES - PROT.13/11/15512 GUSTAVO EUGENIO DE OLIVEIRA CARDOSO - PROT.13/11/15173 TATSUO KUSHI - PROT.10/10/25155 MÁRIO MARQUES - PROT.08/11/13525 SCI SOC. CAMPINEIRA DE INV. CONSTR. E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDO**

PROT.13/11/18423 VALTER JOSÉ XAVIER MONÇÃO - PROT.13/11/14921 LUCIANO DANTAS - PROT.13/11/15290 ROBERVAL SEBASTIÃO RIBEIRO - PROT.13/11/15512 LUCIANA GUARNIER GARCIA ROVEGO E/OU - PROT.13/11/14091 ATILIO FERNANDO SILVA - PROT.13/10/43431 ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS 13/11/19713 - PROT.13/11/19714 - PROT.13/11/19716 - PROT.13/11/19717 - PROT.13/11/19718 LONDON LOFT EMP. IMOB. SPE LTDA - PROT.13/11/19888 - PROT.13/11/19889 - PROT.13/11/19890 - PROT.13/11/19891 RINOM PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT.13/10/18204 MISSISSIPE EMP. E PART. LTDA - PROT.13/11/16147 CPN ENGº E CONSTR. LTDA.

INDEFERIDO

PROT.12/11/13954 CRISTIANO JOSÉ MICOLI.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.13/11/6002 JOSÉ CARLOS STEINBERG - PROT.13/11/19675 MARCIO PAZINATO - PROT.13/11/18214 - PROT.13/11/18215 - PROT.13/11/18216 ITAÚ UNIBANCO S/A - PROT.13/11/11268 RUI JOSÉ COSTA

BAPTISTA - PROT.13/11/11834 FLAVIO ANTONIO RODRIGUES - PROT.13/11/15154 PETRA EVA BUSCHER - PROT.13/11/13899 KYLAWHEA INV. S/A - PROT.13/10/58606 BORGHI AGRICOLA CIAL. S/A - PROT.13/10/58603 FABIO AUGUSTO FANTINATTI - PROT.13/10/58602 GIOVANNA VANNY DE OLIVEIRA.

CANCELA-SE O AIM Nº 22392

PROT.03/11/1833 LUIZ HENRIQUE LOPES.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 03 DIAS

PROT.13/11/10749 DUOS/SEMURB (JOSÉ E. IANONNI) - INTIMAÇÃO Nº 64140.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.12/11/7163 DUOS/SEMURB (FLAVIO DE A. GONÇALVES) - INTIMAÇÃO Nº 79730.

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/10749 DUOS/SEMURB (JOSÉ E. IANONNI) - AIM Nº 26420.

PROT.59/00/31929 LUIZ LALONI (NADIR DOS SANTOS) - INTIMAÇÃO Nº 67090.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

AROTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Processo: 13/10/44555****Interessado: Sandra Ramos Paisagismo e Meio Ambiente**

Defere-se a solicitação para prorrogação de prazo para apresentação do recurso referente ao parecer exarado pelo COMDEMA.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO****Protocolo 2010/10/8681****Interessado: Associação Religiosa Filhas de Maria****Solicitante: Santa Roberta S/A**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o INDEFERIMENTO da solicitação apresentada pela empresa Santa Roberta S/A, através do protocolo nº2013/10/52977, em 04 de novembro de 2013.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2011/10/42938****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº02/2014****Autuado: Souza Deus Usinagem LTDA**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA acima citado, por estar operando fonte potencialmente ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/11, combinado com os artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a presente penalidade de **ADVERTÊNCIA**. O infrator deverá regularizar-se frente à sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida por esta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito à aplicação das demais sanções previstas na legislação.

Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/11, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação, ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 08 de janeiro de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2010/10/32987****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº01/2014****Autuado: Ricardo Saboya de Aragão Júnior - ME**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA acima citado, por estar operando fonte potencialmente ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/11, combinado com os artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a presente penalidade de **ADVERTÊNCIA**. O infrator deverá regularizar-se frente à sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida por esta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito à aplicação das demais sanções previstas na legislação.

Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/11, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação, ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 08 de janeiro de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2011/10/18153****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº03/2014****Autuado: Rhema Esquadrrias de Alumínio LTDA - EPP**

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA acima citado, por estar operando fonte potencialmente ou efetivamente poluidora sem possuir as devidas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/11, combinado com os artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a presente penalidade de **ADVERTÊNCIA**. O infrator deverá regularizar-se frente à sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida por esta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito à aplicação das demais sanções previstas na legislação.

Nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 17.261/11, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação, ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 08 de janeiro de 2014

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Agente De Fiscalização Ambiental - SVDS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo nº: 1996/0/29433

Interessado: João Vicente Janini

Assunto: Revalidação de diretrizes

Em resposta ao solicitado pelo interessado, deferimos a prorrogação do prazo por apenas mais 30 dias a partir desta publicação, sem direito a nova prorrogação, para apresentação das correções/complementações necessárias na Planta do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, conforme publicação da 1ª convocação em 31 de julho de 2013, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

SYLVIA REGINA DOMINGUES TEIXEIRA

Área De Planejamento - Matr: 100818-8 - CPEA/SVDS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 06/01/2014

Protocolo: 2012-10-26007

Interessado: SANTA RITA DE CAMPINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
1ª Convocação

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

1. Documento comprobatório da regularidade da edificação;
2. Declaração do responsável da empresa que a mesma que é ME, EPP ou MEI;
3. Fluxograma detalhado do processo produtivo da empresa;
4. Comprovação contratual, ou documento que o valha, da destinação final adequada aos resíduos sólidos (sucatas metálicas) gerados no processo produtivo e indicados na página 14 do MCE apresentado;
5. Comprovante de pagamento do boleto do preço da análise para obtenção das licenças prévias e de instalação.

Campinas, 26 de dezembro de 2013

ENGº MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.205-0

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2013/11/8175

Interessado: SBVC Construção e Incorporação Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MARIA S'TELA BELLUZZO PRADO

Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/16713

Interessado: Nelson Torres Bertazzoni

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 240, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/55786

Interessado: Engemape Construções e Comércio Ltda.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente as manifestações de fls. 72 e 77, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11 e Decreto Estadual nº 59.263/13, deferimos a prorrogação de prazo solicitado, para entrega de Parecer da CETESB referente à Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/46614

Interessado: CGD Empreendimentos Imobiliários S/A

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente as manifestações de fls. 159 e 160, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/36216

Int.: Alber Zappellini

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial as manifestações de fl. 47, bem como no teor do artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação solicitada na inicial.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/52298

Interessado: SVDS

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, bem como nas manifestações precedentes, INDEFERIMOS o recurso interposto em face dos Autos de Infração - Imposição de Penalidade de Multa nºs 42/2013 e 91/2013.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/33674

Interessado: Serralheria Destak Industria e Comércio Ltda-ME.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 81, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/33854

Int.: Moises Nivolini - ME

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial as manifestações de fl. 71, bem como no teor do artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação solicitada na inicial.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/30280

Int.: Vedacento Ind. Comercio de Vedações Industriais Ltda. EPP.

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial as manifestações de fls. 48 e 49, bem como no teor do artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação solicitada na inicial.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

BANCO DE ÁREAS VERDES

Protocolo: 2014/10/00582

Interessado: Riwenda Construções e Negócios Imobiliários LTDA.

Fica o interessado notificado sobre o deferimento do pedido de concessão de prazo de 30 dias para o cumprimento das obrigações relativas ao Laudo Técnico de Vistoria nº036/13-BAV.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

VINICIUS LEITE DE CAMPOS MENEGALE

Engº Agrônomo - Matrícula: 125007-8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2013/10/60133

Interessado: SÉSAMO METAIS LTDA. - ME

Solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SVDS, no prazo de 30 dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13), para entrega dos documentos relacionados abaixo:

1. Preenchimento das folhas 14 e 15 do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), descrevendo principalmente a composição, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
2. Comprovante de pagamento do preço da análise da solicitação de LP/LI. **Obs.: Para esclarecimento ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico, pelo telefone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª Feira no período da tarde.**

Campinas, 08 de janeiro de 2014

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº: 1991/0/59367

Interessado: Empresa Jornalística e Editora Regional Ltda.

Deferimos o solicitado no protocolo 2014/10/583 e aguardamos a apresentação do documento solicitado até 07 de Julho de 2014.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª CONVOCAÇÃO

Prot.: 59.807/2013

Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas

Informamos que a análise do protocolo requer a apresentação de documentação complementar, sendo concedido o prazo de trinta dias para entrega, mediante agendamento com a técnica pelo telefone 19 2116-0104:

- 1) M.C.E. preenchido;
- 2) Estudo Ambiental Aplicado, conforme Resolução SVDS nº 05/2013, publicada no D.O. em 25/10;
- 3) Prova dominial da área de interesse da obra;
- 4) Planta de implantação com representação do entorno da obra (levantamento cadastral);
- 5) Memorial descritivo;
- 6) Projeto de terraplenagem, caso esteja prevista a terraplenagem do local;
- 7) Planta Urbanística Ambiental, para análise por parte do Anexo III.

Para esclarecimentos, favor agendar com a técnica. Fone: 2116-0104. Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira, no período da tarde.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

HELOÍSE M. GERALDINO MAIA

Engª Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1ª PUBLICAÇÃO

Prot.: 2011/10/36218 e 2011/10/36219

Interessado: Comunidade Religiosa Santa Rita de Cássia

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

1. Comprovação da efetivação dos programas:
 - 1.1. Manejo de praça e vetores;

- 1.2.Segregação, acondicionamento e destino dos resíduos sólidos;
- 1.3.Coleta seletiva dos resíduos inorgânicos;
- 1.4.Comunicação e Orientação à População;
2. Apresentar informações a respeito do esgotamento sanitário e abastecimento de água, especificando local de ligação, se no caso de fossa séptica especificando o método de tratamento, especificar pontos atendidos por abastecimento público e local abastecido pelo poço profundo;
3. Apresentar matrícula unificada do Cemitério Parque Aléias;
4. Apresentar o detalhamento da implantação do cemitério Parque Aléias, layout das quadras e jazigo;
5. Apresentar a quantidade total de jazigos em cada cemitério e total de carneiros;
6. Apresentação da rede de drenagem implementada, indicando o local de ligação com o serviço público e detalhar o sistema implementado;
7. Apresentar plano de operação do cemitério;
8. Apresentar plano de encerramento do cemitério;
9. Apresentar plano de gerenciamento de resíduo sólidos;
10. Apresentar Estudo de viabilidade hidrogeológica, efetuando a medição do lençol freático no final do período chuvoso (mês de Abril) e efetuar a análise da qualidade das águas subterrâneas;
11. Demonstração no mapa potenciométrico o local das 8 sondagens já executadas, assim como as cotas do terreno e do lençol freático;
12. Estudo complementar da permeabilidade das faixas de solo entre o fundo do jazigo e o limite do lençol freático;
13. Apresentar demais documentos e autorizações para o cemitério;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104

Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.266-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/33.671

Interessado: Living Apiá Empreendimentos Imobiliários Ltda./Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Compareceu o interessado no dia 07/01/2014 e tomou ciência da documentação necessária para continuidade do processo de licenciamento ambiental, ficando estabelecido o prazo de trinta dias para apresentação dos documentos. Agendar data e horário com a técnica através do telefone 2116-0104.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
HELOÍSE M. GERALDINO MAIA
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/61.355

Interessado: Habriga Administração de Bens Ltda.

Informamos que para continuidade da análise do protocolo, é necessário o comparecimento do interessado para esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias. Agendar data e horário com a Enga. Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
HELOÍSE M. GERALDINO MAIA
 Engº Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/53937

Int.: Empório das Portas Ltda-ME.

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 88, bem como no artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental de Operação.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2011/10/43715

Int.: Solid Trade Empreendimentos, Importação e Exportação Ltda.

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 65, bem como no artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental de Operação.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2012/10/37422

Int.: Recpaz Transportes e Turismo Ltda

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial as manifestações de fl. 133, bem como no teor do artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação solicitada na inicial.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/34710

Int.: Marília Fantinato Pansani Maia

Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial as manifestações de fl. 55, bem como no teor do artigo 32 do Decreto 17.261/11, INDEFERIMOS o pedido de emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação solicitada na inicial.

Campinas, 08 de janeiro de 2014
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
 Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2014, protocolo nº 031/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PERITO PARA ACOMPANHAMENTO EM PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EM PROCESSOS JUNTO A TRIBUNAIS DO TRABALHO. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/01/2014 às 09:30 horas**.

Em: 08/01/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 002/13 - Pregão Presencial nº 024/12 - Protocolo nº 046/12 Contratante: EMDEC S/A - Contratada: ML da Silveira - ME - CNPJ: 08.974.329/0001-65, Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e descartáveis. Dos Valores: R\$ 8.188,16 (por supressão de 2,9219%) e R\$ 3.001,60 (por acréscimo de 7,19709%) - Do Prazo: prorrogação 30 (trinta) dias - Data: 06/01/14

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 003/13 - Pregão Presencial nº 024/12 - Protocolo nº 046/12 Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda. CNPJ: 03.720.691/0001-96 - Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e descartáveis. Dos Valores: R\$ 35.904,00 (por supressão 23,2313%) e R\$ 19.920,00 (por acréscimo de 12,8890%) - Do Prazo: prorrogação 30 (trinta) dias - Data: 06/01/14

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL nº 052/2013 - Pregão Eletrônico nº 035/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de subscrição de licença do software Red Hat Enterprise Linux com atualização de versões e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 035/2013**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**. Publique-se.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL nº 055/2013 - Tomada de Preços nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos e instalação de sistema de ar condicionado nos escritórios situados na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 (praça Dom Barreto), Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, com fornecimento da mão de obra para instalação, fornecimento de aparelhos e materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, conforme disposto no Termo de Referência. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 004/2013**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **ARAUCARIA AR CONDICIONADO LTDA EPP**, pelo valor total de **R\$ 545.238,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. Publique-se.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada De Preços Nº 002/2013 - Processo Licitatório Nº 051/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e instalação de 02 (dois) grupos motores geradores, sendo 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG) para alimentar as Instalações Elétricas e o Data Center da Sala de Processamento de Dados da CONTRATANTE em caso de falta de energia elétrica da concessionária local e 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG) a ser utilizado como fonte principal para alimentar o Sistema de Ar Condicionado da CONTRATANTE, bem como a instalação, manutenção e abastecimento de combustível, da nova sede da IMA - Informática dos Municípios Associados S/A, localizada na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Bairro Ponte Preta, Campinas, SP.

Os membros da Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, decidiram pelo seguinte resultado de julgamento dos documentos de habilitação, analisados na sessão pública do dia 08/01/2014:

HABILITAR a empresa AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.
INABILITAR a empresa GERA CENTER LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA pelos seguintes motivos: não apresentou nova Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo solicitada no subitem 9.2.3 do Edital, que venceu no dia 19/12/2013; e não apresentou novo Certificado de Regularidade do FGTS - CRF solicitado no subitem 9.2.5 do Edital, que venceu no dia 30/11/2013.

A ata da segunda sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação encontra-se disponível para consulta no site: www.ima.sp.gov.br.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, contados da lavratura da ata supracitada, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 08 de janeiro de 2014

MÁRCIO CÉLSON PEREIRA FERRARO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação